PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA

1Doc

Proc. Administrativo (Interno) 18- 3.598/2026

De: Jefferson C. - SEAP-DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/10/2026 às 09:35:09

Setores envolvidos:

01-GP, 02-SEAP, 03-SEFIN, GP-PAM, SEAP-DL, SEAP-DGO, SEAP-DAG, SEAP-ACCMF, SEAP-DACA, GP-CSC-DC, 033-SEFIN-DCT, SEFIN-DCT-AT-DIVCIM, SEFIN-DCT-AT-DIVAFT, 034-SEFIN-DGFDT, SEFIN-DCT-AT-DIVIECO

Serviço comum de engenharia e cartografia

segue em anexo pregão eletronico n° 063-2026 para assinatura.

_

Jefferson Luiz da Cruz
Diretor de licitação

Anexos:
PREGAO_ELETRONICO_N_063_2026_SERVICO_DE_ENGENHARIA_E_CARTOGRAFIA.pdf

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026.
PROCESSO LICITATORIO N° 125/2026
EDITAL Nº 091/2026.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.840/2023, Lei Complementar n° 123/06, Lei 8.078/1990, todas com alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Este edital está disponível aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda disponibilizado no portal da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL), plataforma onde será realizado o processo de licitação deste pregão eletrônico.

MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
TIPO:	MENOR PREÇO – POR GLOBAL
PRAZO DE PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:	DAS 12H00 DO DIA 28/10/2026.
	ATÉ ÀS 08H59 DO DIA 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	09H00 DO DIA 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	ÀS 09H10MIN DO DIA 16/11/2026
LOCAL:	www.bll.org.br. "Acesso Identificado".
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto é a CONTRATAÇÃO de serviço comum de engenharia e cartografia, compreendendo o aerolevantamento aerofotogramétrico e o imageamento aéreo de alta resolução, a produção e a atualização da base cartográfica georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a vetorização das parcelas imobiliárias urbanas, atividades privativas de profissional habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA e sujeitas a Anotação de Responsabilidade Técnica, executado por meio de plataforma web em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível por navegador, destinada à integração do cadastro imobiliário do Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com a geração e a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), abrangidas a manutenção corretiva e evolutiva da solução e a capacitação dos servidores municipais do Município de Cassilândia/MS, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo e seus anexos, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.

2.2. A contratação será de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I e ANEXO I – A PROVA DE CONCEITO - **(POC - *Proof of Concept*)**, deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

2.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

2.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

2.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2.6 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7 O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no Anexo IV do edital.

2.8. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

2.13. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **todas empresas,** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

.

3.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

3.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 É vedada a participação de Empresas que:

3.6.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.6.2 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.6.3 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.9 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 Este processo licitatório destina-se a:

3.7.1 Empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo IV do edital), em campo próprio do sistema declarações que:

4.3.1 Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021. (Modelo Anexo V do edital):

4.5.1 No item exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

4.5.3. A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário do item/lote;

5.2.2 Valor total do item/lote;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. As propostas que ao final da disputa e da negociação mencionada no item 7.17, estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item) serão desclassificadas.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

5.10. A fase de aceitação da proposta e a critério do Agente de Contratação e da equipe de apoio, caso entendam como pertinente, poderá ser solicitada uma documentação diversa ao licitante, razão que motivará a concessão do prazo de 2 (duas) horas para a complementação documental, ou seja, para além da remessa exigida inicialmente.

5.11. Caso seja do interesse do licitante, o mesmo poderá anexar quantos documentos julgar pertinente em relação ao objeto ofertado, desde que respeitado o mínimo de um documento para cada item em disputa no Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

5.12. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019.

7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO/FECHADO:

7.1 Será adotado para o envio de lances no pregão, na forma eletrônica o modo de disputa “aberto fechado” inciso I do caput do art. 56, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

de lances intermediários.

7.4 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.6 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Fica a critério do(a) Agente de Contratação(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.14.1 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.15 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Agente de Contratação(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.22 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.23 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.24 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.25 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Mato Grosso do Sul;
b. Empresas brasileiras;
c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

7.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e a documentação exigida no anexo 02.

7.32 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.33 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. FASE DE JULGAMENTO:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Gera da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome/CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.424/1992.

8.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum com este edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

8.6.3 Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, quando os valores de desconto ofertados forem superiores a 50% (cinquenta por cento), para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob a pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 No Termo de Referência do edital será informado o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.2 Os resultados das avaliações serão publicados em Diário Oficial do Município e divulgados por meio de anexos no sistema.

8.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Responsável/Comissão Técnica, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.11.3 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

8.12 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA PROVA DE CONCEITO:

9.1 A licitante provisoriamente declarada vencedora do certame, deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, visando dar segurança mínima à futura contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

9.2 A licitante, mais bem classificada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa) na fase de julgamento, deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, sendo a convocação para apresentação da PROVA DE CONCEITO em até 3 (três) dias úteis após sua classificação.

9.3 A demonstração prática deverá ocorrer em sessão pública, em dia e horário agendado, a ser realizada em local designado pelo agente de contratação (pregoeiro), salvo disposição em contrário, quando da convocação. O prazo máximo estimado para conclusão da demonstração prática da solução ofertada, é de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada, e a critério da CONTRATANTE.

9.4 Será de inteira responsabilidade da empresa melhor classificada provisoriamente, todos os equipamentos, acessórios, softwares e/ou mídias necessárias, com exceção, do local, acesso à internet e estrutura para projeção de imagens, os quais serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

9.5 A Prefeitura Municipal de Cassilândia formará comissão para avaliar e realizar o teste de conformidades das especificações obrigatórias solicitadas neste anexo prova de conceito – POC que são requisitos indispensável para adjudicação e homologação do objeto.

9.6 A Comissão de Avaliação será constituída por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos ou comissionados, designados por meio de portaria específica. Os integrantes serão escolhidos com base em seus conhecimentos técnicos nas respectivas áreas relacionadas ao objeto da avaliação, a fim de assegurar a adequada análise e julgamento dos critérios estabelecidos.

9.7 Os critérios técnicos para a prova de conceito, estão discriminados no anexo.

9.8 Somente será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito para a empresa proponente. Em caso de impeditivo técnico pontual, o item poderá ser retomado até o final da demonstração, ficando preclusa oportunidade de nova demonstração posterior.

9.8.1 Em caso de não comparecimento injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.

9.9 A comissão de avaliação consignará sua decisão em ata a ser elaborada em sessão reservada, declarando: se atende ou não atende o requisito. A comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação do resultado da prova de conceito.

9.10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

9.10.1 A Licitante deverá apresentar no dia da Prova de Conceito Atestado implementações concluídas em entes públicos nos últimos 3 anos;

9.10.2 O sistema ofertado pela licitante deverá possuir as características técnicas a seguir indicadas no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
001	O sistema para controle de acesso deverá ser totalmente web, e adequado para a perfeita gestão e controle dos usuários	SIM	()
002	O sistema de controle de acesso deverá possuir banco de dados PostgreSQL 15 ou superior;	SIM	()
003	O sistema de login deverá possuir base de dados segregada da base de dados do SIGWEB;	SIM	()
004	O sistema de controle de acesso deverá possuir um controle e gestão em que seja possível configurar: Login, SMTP de E-mail, Temas, Módulos, Token de Registro de Clientes, e sistema de detecção de ataques externos	SIM	()
005	Nas configurações do sistema de acesso, o cliente poderá selecionar se deseja ou não que seja possível: Cadastro de usuário a partir da tela inicial de login, e-mail com nome de usuário, editar nome do usuário, botão para recuperar senha, verificação por e-mail, realizar login com e-mail;	SIM	()
006	O Sistema web de login, deverá configurar conta de e-mail para o disparo de e-mails sobre os cadastros de acesso, e para tanto deverá possuir configuração SMTP, capaz de habilitar segurança SSL e autenticação;	SIM	()
007	O sistema necessariamente deverá conter temas, para serem habilitados, por tipo de login, conta, e-mail;	SIM	()
008	O registro de clientes no sistema de login, deverá ser configurável, tendo capacidade para gerenciamento do tempo de sessão ativa, tempo máximo de conexão dos usuários, e tempo máximo de registro inativo para exclusão automática;	SIM	()
009	O sistema de login deverá ser compatível com configurações de defesa, e deverá conter configurações de informações para notificação, e seletor de detecção de ataques externos;	SIM	()
010	O sistema web de login, deverá ser passível da inclusão de clientes. Estes são considerados acessos ao sistema por outros órgãos públicos, quando solicitado, e para tanto deverá conter a ID do cliente, tipo de protocolo de acesso, e URL de roteamento;	SIM	()
011	A administração do sistema de login, deverá proporcionar a criação de grupos de usuários;	SIM	()
012	O sistema deverá proporcionar o cadastro de usuário, com capacidade para inserção de usuário, edição, e exclusão;	SIM	()
013	O Sistema para login deverá incluir regras de acesso a cada área do sistema de georreferenciamento, sendo estas determinadas para cada tipo/perfil de usuário	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
014	O Sistema de login, deverá proporcionar condições para forçar a troca de senha dos usuários, configurando a troca por períodos de minutos, horas ou dias, por meio de uma das opções, Atualização de perfil, Verificação por e-mail, ou Atualização de senha;	SIM	()
015	O sistema deverá permitir que o município escolha realizar login através de acesso público, com um perfil de usuário de visualizador de dados básicos;	SIM	()
016	Ao adicionar/alterar usuário, o sistema deverá permitir os campos : usuário, e-mail, nome, seletor de ativo/inativo, e-mail verificado	SIM	()
017	Na lista de usuários já cadastrados, o sistema deverá permitir rastrear o usuário, considerando demonstrar com interface em tela, os detalhes do usuário, os mapeamentos de regras (informações a que o usuário tem acesso), e as sessões que o usuário inicializou. Na mesma interface o sistema deverá possibilitar realizar o logout do usuário;	SIM	()
018	O sistema deverá controlar também, os eventos, considerando o rastreio de informações acerca de: eventos de login, e eventos de administração;	SIM	()
019	A interface de eventos de login, deverá trazer em lista, o registro do evento com data e hora, tipo do evento e detalhes;	SIM	()
020	No detalhamento de acesso, deverá ser demonstrado no mínimo o IP de origem e o usuário do sistema;	SIM	()
021	No registro de eventos de administração, deverá ser demonstrada lista contendo data/hora do evento, tipo de operação, tipo de recurso utilizado, e path do recurso	SIM	()
022	A plataforma deverá funcionar em ambiente WEB, sendo acessível por navegadores modernos sem necessidade de instalação de software no cliente.	SIM	()
023	Todas as Funções da Plataforma deverão ser acessadas por intermédio de identificação do usuário, por login e senha;	SIM	()
024	A aplicação deverá possuir banco de dados PostgreSQL 15 ou superior e Postgis 3.3 ou superior;	SIM	()
025	Permitir a visualização de mapa georreferenciado;	SIM	()
026	Possuir escala gráfica comparativa, que permita alterar as dimensões da régua de comparação, e exiba resultados em metros (m);	SIM	()
027	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);	SIM	()
028	Permitir habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde deverão ser subdivididas e organizadas por área específica;	SIM	()
029	As camadas dos mapas temáticos deverão permitir a visualização das layers segregadas por grupos de informações;	SIM	()
030	Ao ativar uma camada do grupo temático o sistema deverá listar uma legenda contendo a cor de cada camada e a descrição da mesma	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
031	Possuir botões que possibilitem remover a última layer ativada, remover todas as layers ativas, e recuperar layers anteriormente desativadas a partir da tela de legendas;	SIM	()
032	Permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out);	SIM	()
033	Possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;	SIM	()
034	Permitir destacar uma geometria desejada ao se posicionar o cursor do mouse sobre a mesma;	SIM	()
035	Deverá manter a geometria desejada destacada ao se clicar na mesma;	SIM	()
036	Permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;	SIM	()
037	O sistema deve exibir as coordenadas referentes aos vértices da área desenhada no mapa no formato UTM;	SIM	()
038	Após a adição de camadas ao mapa, o sistema deverá apresentar legenda dinâmica que identifique cada camada com sua respectiva simbologia e cor, devendo disponibilizar, na própria lista de camadas da legenda, funcionalidade para remover individualmente uma única camada por vez, restaurar camada previamente removida e opção para remoção simultânea de todas as camadas ativas.	SIM	()
039	Permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;	SIM	()
040	A solução deverá disponibilizar mecanismo de pesquisa geral unificada por meio de barra única, contendo no mínimo as seguintes opções:	SIM	()
041	a) Consulta por endereço;	SIM	()
042	b) Inscrição cadastral;	SIM	()
043	c) Coordenadas geográficas, Coordenadas UTM, Coordenadas DMS;	SIM	()
044	d) Cadastro Mobiliário;	SIM	()
045	e)O sistema deverá possuir barra de pesquisa global, permitindo a busca unificada por informações cadastradas no sistema. Ao informar um termo de pesquisa, o sistema deverá localizar e apresentar resultados relacionados em diferentes cadastros e módulos, tais como pessoas, logradouros, empresas e demais registros que contenham o termo pesquisado.	SIM	()
046	Permitir a exibição de uma ou mais ortofotos, através de um ícone na tela inicial, depois de preveamente configurado no cadastro de cliente.	SIM	()
047	O sistema deve possuir integração com a junta comercial (REDESIM);	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
048	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Física de entrada em forma de lista, permitindo buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CPF, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
049	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, vinculo ao cadastro sexo, data e hora de cadastro, doação (Sim/Não), Situação ativo(Sim/Não), Descrição do Nome da Pessoa, Data de Nascimento, Nº de Identificação(CPF), Vinculo ao cadastro de Tipo de Pessoa, vinculo ao cadastro de Escolaridade, identificação do Nome do Pai, identificação do Nome da Mãe, vinculo ao cadastro de Naturalidade, vinculo ao cadastro de Tipo Sanguíneo, vinculo ao cadastro de Estado Civil, vinculo ao cadastro de município para identificação da Nacionalidade;	Não	()
050	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o Cep o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro retornar além da cidade pertencente ao mesmo.	Não	()
051	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Contato e Descrição do Contato;	Não	()
052	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar os Dados Sociais, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de dados sociais, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Ocupação, Renda Mensal, Situação Cadastro em Programa Social (Sim/Não), Situação Inscrito no CADÚNICO (Sim/Não), Situação Pessoa com Deficiência (Sim/Não) e Deficiência;	Não	()
053	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os Dados Bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não) , Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Conta Bancária, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº da Conta Bancária, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;	Não	()
054	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar os Documentos Pessoais vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir)	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Via do Documento, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Órgão Emissor, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Documento, Vínculo ao Cadastro de Estado (Emissor do Documento), Nº do Documento, Nº do Registro, Categoria, Digito Verificador, Zona, Sessão, Data de Emissão, Data de Validade, Data de Registro, e Descrição de Outras Informações do Documento;		
055	O Cadastro de Pessoa Física deve permitir a visualização do cônjuge vinculado ao cadastro, bem como as operações de inserir, editar e excluir o registro do cônjuge, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial e Data Final; o sistema deve permitir buscar pessoas já cadastradas para vinculá-las como cônjuge, e a tela de cadastro do cônjuge deve conter também um campo de texto livre para inclusão de informações adicionais.	Não	()
056	O Cadastro de Pessoa Física deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
057	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG, PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
058	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Jurídica de entrada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CNPJ, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
059	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Tipo de Pessoa, CNPJ/CEI, Numero de Identificação de Registro da Empresa, Data de Abertura, Capital Social - RFB, Inscrição Estadual, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Empresa, Vínculo com o Cadastro de Natureza Jurídica, Vínculo com o Cadastro de Porte da Empresa, Vínculo com a Qualificação do Responsável, Descrição da Pessoa Jurídica - Razão Social, Descrição da Pessoa Jurídica - Nome Fantasia;	Não	()
060	O Cadastro de Pessoa Jurídica, deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.		
061	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Contato e Descrição do Contato;	Não	()
062	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os dados bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Conta Bancaria, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº da Conta Bancaria, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;	Não	()
063	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os CNAEs vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de CNAE, Data de Inicio, Data Final;	Não	()
064	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contratos sociais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica. Poderá também vincular os Sócios, definindo o tipo de representante legal, percentual de capital de cada um e validando o percentual de cada socio até o limite de 100%;	Não	()
065	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os regimes fiscais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Evento na RFB, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Regime Fiscal, Data de Inicio e Data Final.	Não	()
066	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os responsáveis técnicos vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro do Conselho de Classe, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Responsável Técnico), Registro da Empresa no Orgão, Data Inicial, Data Final;	Não	()
067	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
068	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir, visualizar todas as imagens	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.		
069	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá ser possível visualizar a Situação Cadastral vinculada, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de situação cadastral contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Motivo - Situação, Vínculo à Situação e Descrição de Observação da Situação. Deverá bloquear o cadastro de uma nova situação cadastral caso haja uma situação vinculado ao cadastro com data final em branco, ou sejá, uma situação válida.	Não	()
070	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de conta bancária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Conta Bancária na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
071	O Cadastro de tipo de conta bancária deverá, permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Conta Bancária e Nota Explicativa do Tipo de Conta Bancária;	Não	()
072	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de contrato social em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nº do Registro do Contrato Social, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
073	O Cadastro de contrato social deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data do Contrato, Data de Registro, Situação Alteração (Sim/Não), Vínculo ao Cadastro de Pessoa Jurídica, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Registro, Nº do Registro, Valor do Capital Social, Valor da Cota Social, Número da Alteração, Número de Páginas, Número do Protocolo, Código de Verificação do Contrato, Data do Protocolo do Contrato, Vínculo ao Cadastro de Local de Registro, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Capital Social, Vínculo cadastro ao Tipo do Documento e Nota Explicativa de Contrato Social;	Não	()
074	O Cadastro de contrato social deverá permitir visualizar todos os sócios vinculados ao contrato, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros de sócio diretamente pela tela de Cadastro de contrato social, além de validar o vinculo do percentual do capital de cada socio vinculado ao salvar o contrato social.	Não	()
075	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de capital social em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Capital Social na mesma barra de pesquisa;	Não	()
076	O Cadastro de tipo de capital social, deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Capital Social e Nota Explicativa do Tipo de Capital	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Social;		
077	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Registro Local em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Local de Registro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
078	O Cadastro de Registro Local deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Nota Explicativa do local Registro;	Não	()
079	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de sócios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Representante Legal na mesma barra de pesquisa;	Não	()
080	O Cadastro de sócios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com cadastro de Tipo de Representante Legal, Cotas Sociais, Valor do Capital, % do Capital e Vínculo com cadastro de Pessoa (Representante Legal);	Não	()
081	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de responsável técnico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Responsável Técnico na mesma barra de pesquisa;	Não	()
082	O Cadastro de responsável técnico deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Conselho de Classe, Vínculo com cadastro de Tipo de Responsável Técnico, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(responsável técnico), Botão para adicionar Pessoa Física ou Pessoa Jurídica diretamente pela tela de Cadastro de Responsável Técnico, Registro da Empresa Órgão, Data de Inicio e Data Final, anotação de responsavél técnico;	Não	()
083	O cadastro de responsável técnico deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
084	O cadastro deverá possuir uma aba para que sejá possível vincular a situação do cadastro de responsável técnico. Nessa aba deverá conter a situação se ativo ou não, data e hora de cadastro, data de inicio e data final, situação do responsável técnico e campo observação da situação.	Não	()
085	O cadastro de Responsável técnico deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
086	O sistema deverá permitir a visualização de conselho de classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Conselho de Classe na mesma barra de pesquisa;	Não	()
087	O Cadastro de conselho de classe deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Conselho de Classe e Nota Explicativa sobre o Conselho de Classe;	Não	()
088	O cadastro de conselho de classe deverá possuir uma aba para vincular os documentos exigidos. Nessa aba deverá possuír o código autoincrement a sequencia do Doc, usuário, data e hora do cadastro, marcador de obrigatório ou não, marcador do ativo ou não, campo para informar o documento a ser exigido.	Não	()
089	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do País na mesma barra de pesquisa;	Não	()
090	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código Internacional do País, ISO Alpha do País, Situação Ativo (sim/não), Situação Vínculado à Geometria (sim/não), Data de Cadastro e Hora do Cadastro, Descrição do País, Área Georreferenciada, Total de Estados Vínculados ao Cadastro;	Não	()
091	O Cadastro de País deverá permitir visualizar os estados vinculados ao pais como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente da tela de pais;	Não	()
092	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir e atualizar o Boletim de Informações Cadastrais do País;	Não	()
093	O Boletim de Informações Cadastrais dos países deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
094	O Cadastro de País deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
095	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Estado em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Estado na mesma barra de pesquisa;	Não	()
096	O Cadastro de Estado deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, código	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	IBGE, Situação Ativo (sim/não), Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de País, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Descrição do Estado, Área Georreferenciada, Total de Municípios Vinculados ao Estado;		
097	O Cadastro de Estado deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados ao estado, como também permitir inserir, editar, excluir registro de cidades diretamente pela tela de cadastro do estado;	Não	()
098	O Cadastro de Estado deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do Estado;	Não	()
099	O Boletim de Informações Cadastrais dos Estados deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
100	O Cadastro de Estado deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
101	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Município em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Município na mesma barra de pesquisa;	Não	()
102	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Município no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	SIM	()
103	O Cadastro de Município deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do IBGE, Código Tom, Data e Hora de Cadastro, Gentílico, Sigla, Situação Capital (sim/não), Área em KM², Situação Vinculado à Geometria (sim/não), Área Georreferenciada, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Vínculo ao Cadastro de Região Geográfica IBGE, Vínculo ao Cadastro de Associação, Vínculo ao Cadastro de Porte do Município, Total de Bairros Vinculados a Cidade, Descrição do Município, Vínculo ao Cadastro de Região Metropolitana, Vínculo ao Cadastro de Atos Legais;	Não	()
104	O Cadastro de Município deverá permitir visualizar todos os bairros vinculados ao município como também inserir, editar excluir um ou mais registros de bairros, sendo possível a criação e vinculação de um bairro a um Município;	Não	()
105	O Cadastro de Município deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do Município;	Não	()
106	O Boletim de Informações Cadastrais dos Municípios deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	resposta em formato de datas e em formatos inteiros;		
107	O Cadastro de Município deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
108	O Cadastro de Município deverá conter aba de outras informações como: Histórico do Município e Memorial Descritivo do Município;	Não	()
109	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de bairro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Bairro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
110	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o bairro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()
111	O Cadastro de bairro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado Geometria (sim/não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Loteamento, Descrição do Bairro, Área Georreferenciada e Total de Quadras vinculadas ao Bairro;	Não	()
112	O Cadastro de bairro deverá permitir visualizar as quadras vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar e ou excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de bairro;	Não	()
113	O Cadastro de bairro deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do bairro;	Não	()
114	O Boletim de Informações Cadastrais dos bairros deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
115	O Cadastro de bairro deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
116	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de gleba em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Gleba na mesma barra de pesquisa;	Não	()
117	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a gleba no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
118	O Cadastro de Gleba deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria(sim/não), Situação Ativo (sim/não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição da Gleba, Área da Gleba e Área Georreferenciada;	Não	()
119	O Cadastro de gleba deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais da gleba;	Não	()
120	O Boletim de Informações Cadastrais das glebas deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
121	O Cadastro de gleba deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
122	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de logradouro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Logradouro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
123	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o logradouro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()
124	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Data de Criação, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Logradouro, Descrição do Logradouro e Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição anterior do Logradouro, Largura do Logradouro;	Não	()
125	O Cadastro de logradouro deverá permitir visualizar todos os atos legais vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de logradouros	Não	()
126	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais do logradouro;	Não	()
127	O Boletim de Informações Cadastrais dos logradouros deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
128	O Cadastro de logradouro deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;		
129	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de logradouros em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Logradouro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
130	O Cadastro de tipos de logradouros deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de logradouros;	Não	()
131	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de associação de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Associação na mesma barra de pesquisa;	Não	()
132	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Descrição da Associação e Total de Municípios;	Não	()
133	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados a associação, como também permitir inserir apenas cidades vinculadas ao estado que foi selecionado no cadastro de associação do município, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de associação;	Não	()
134	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões metropolitanas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região Metropolitana na mesma barra de pesquisa;	Não	()
135	O Cadastro de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Região Metropolitana, Descrição da Região Metropolitana, Subdivisão e Total de Municípios vinculados a região registro;	Não	()
136	O cadastro regiões metropolitanas deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de regiões metropolitanas;	Não	()
137	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões do País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região do País na mesma barra de pesquisa;	Não	()
138	O Cadastro de regiões do País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Região;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
139	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de porte de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Porte do Município na mesma barra de pesquisa;	Não	()
140	O Cadastro de porte de municípios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte;	Não	()
141	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de regiões metropolitanas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Regiões Metropolitanas na mesma barra de pesquisa;	Não	()
142	O Cadastro de tipos de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Região Metropolitana e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Região Metropolitana;	Não	()
143	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região geográfica IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Geográfica IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
144	O Cadastro de região geográfica IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Região Intermediária IBGE e Vínculo ao Cadastro de Região Imediata IBGE;	Não	()
145	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região intermediária IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Intermediária IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
146	O Cadastro de região intermediária IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Intermediária;	Não	()
147	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região imediata IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Imediata IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
148	O Cadastro de região imediata IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Imediata;	Não	()
149	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Perímetro Urbano em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Perímetro Urbano na mesma barra de pesquisa;		
150	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Perímetro Urbano no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
151	O Cadastro de Perímetro Urbano deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Início da Vigência, Data Término da Vigência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição do Perímetro Urbano, Área Km² e Área em M²;	Não	()
152	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de telas dos módulos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Tela, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
153	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Tela do Módulo;	Não	()
154	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir visualizar os grupos de modelo vinculados a respectiva telas e ou permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de telas do módulo;	Não	()
155	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de modelos de boletins de informações cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
156	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir, inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Modelo, Situação Exibir Modelo de Campo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Modelo e Vínculo com os Módulos do Sistema;	Não	()
157	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar todos os grupos do modelo cadastrados e vinculados ao modelo, como também inserir, editar, excluir grupos de modelo diretamente pela tela de modelos de boletins de informações cadastrais;	Não	()
158	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de grupos dos modelos de boletins cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
159	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Grupo, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Modelos e Descrição do Grupo do Modelo;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
160	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais, deverá permitir visualizar todos os campos vinculados ao grupo, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de grupo de modelos;	Não	()
161	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar, todas as telas vinculadas, e deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
162	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de campos dos grupos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e Descrição do Campo do Grupo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
163	O Cadastro de campos dos grupos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Campo, Ordem, Tamanho, Situação Multi/Resposta (sim/não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Grupo do Modelo, Descrição do Campo do Grupo, Descrição Abreviada, Vínculo ao Tipo do Campo, Máscara do Campo e Casas Decimais;	Não	()
164	O Cadastro de campos dos grupos deverá permitir visualizar todas as respostas cadastradas do campo, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de campos do grupo;	Não	()
165	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de resposta dos campos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Resposta na mesma barra de pesquisa;	Não	()
166	O Cadastro de resposta dos campos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador da Resposta, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro Campo do Grupo, Descrição de Resposta do Campo e Vínculo ao Tipo do Campo;	Não	()
167	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
168	O Cadastro de tipos de ato legais deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código TCE, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Ato;	Não	()
169	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de penalidade em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Penalidade na mesma barra de pesquisa;	Não	()
170	O Cadastro de Cadastro de tipos de penalidade deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Penalidade e Vínculo ao Cadastro de Tipo de Aplicação da	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Penalidade;		
171	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de conteúdo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Conteúdo na mesma barra de pesquisa;	Não	()
172	O Cadastro de tipos de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Conteúdo;	SIM	()
173	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de agrupamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Agrupamento na mesma barra de pesquisa;	Não	()
174	O Cadastro de tipos de agrupamento deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Agrupamento;	SIM	()
175	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de articulação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Articulação na mesma barra de pesquisa;	Não	()
176	O Cadastro de tipo de articulação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Articulação;	SIM	()
177	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de aplicação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Aplicação da Penalidade na mesma barra de pesquisa;	Não	()
178	O Cadastro de tipos de aplicação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Aplicação da Penalidade e Vínculo com Índice de Correção da Penalidade;	SIM	()
179	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de classificação do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Classificação do Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
180	O Cadastro de classificação do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Classificação do Ato;	SIM	()
181	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de esferas do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Esferas do Ato na mesma barra de pesquisa;		
182	O Cadastro de esferas do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Esfera do Ato;	SIM	()
183	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de agrupamento do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Agrupamento do Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
184	O Cadastro de agrupamento do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento Superior, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Agrupamento de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Descrição do Agrupamento do Ato;	SIM	()
185	O Cadastro de agrupamento deverá permitir visualizar todos os conteúdos que compõem aquele agrupamento, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de agrupamento do ato;	SIM	()
186	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de conteúdo do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, exercício, tipo do ato nº do ato, Descrição do Agrupamento do Ato e ou exercício, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
187	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento do Conteúdo, Vínculo ao Tipo de Articulação de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Vínculo ao Cadastro de conteúdo Superior;	SIM	()
188	O Cadastro de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo do ato, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()
189	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir visualizar todas as penalidades cadastradas e vinculadas, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de conteúdo do ato, contendo no mínimo as seguintes informações:Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadasatro de Tipo de Penalidade, Valor, Prazo de Recurso, Limite Legal	SIM	()
190	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
191	O Cadastro de ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número do Ato, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Ato, Vínculo ao Cadastro de Esfera do Ato, Vínculo ao Cadastro de Classificação do Ato, Ementa, Data do Ato, Data da Publicação, Data Início de Vigência, Data Final de Vigência e Data da Revogação;		
192	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os agrupamento vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de agrupamentos diretamente pelo Cadastro de atos;	SIM	()
193	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os anexos cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número de Anexo, Usuário, Data e Hora do Registro, Título do Anexo, Conteúdo do Anexo, Vínculo ao Cadastro de Ato;	Não	()
194	O conteúdo do anexo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo anexo, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()
195	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os tramites cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Tramite, Descrição do Tramite;	SIM	()
196	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos as justificativas cadastradas e vinculadas ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de justificativa diretamente pelo Cadastro de atos, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Justificativa, Usuário, Data e Hora do Registro, Titulo da Justificativa, Conteúdo da Justificativa, pemitindo formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()
197	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os responsáveis do ato cadastrados e vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Pessoa (identificação do responsável do ato), Vínculo com Função do Responsável do Ato;	SIM	()
198	O Cadastro de ato deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	SIM	()
199	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de CNAE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, Classe/subclasse e/ou Descrição dos cadastros de CNAE, na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
200	O Cadastro de CNAE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Estrutura, Vínculo com Grau de Risco, Data e Hora de Cadastro, Seção, Divisão, Grupo, Classe, SubClasse, Descrição do CNAE e Nota Explicativa do CNAE;	SIM	()
201	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar as configurações do registro no SNA tais como: Vínculo com Permitida MEI, Vínculo com Permitida SNA, Situação ICMS (Sim/Não), Situação ISSQN (sim/não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Ocupação do MEI;	SIM	()
202	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todos os itens de serviços da LC nº 116/03 vinculados ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Item de Serviço;	Não	()
203	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todas as zonas de uso e ocupação de solo vinculadas ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo à Atividade Permitida, Usuário, Data e Hora do Registro, Vínculo com o cadastro de Zoneamento Urbano, Data de Inicio e Data Final;	SIM	()
204	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de serviço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
205	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, % Dedução, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Data e Hora de Cadastro, Situação Exportação (sim/não), Situação Construção Civil (sim/não), Situação Dedução (sim/não), Situação Ativo (sim/não), Situação Vetado (sim/não), Classe, Subclasse, Vínculo à Forma de Cálculo, Vínculo ao Local de Prestação de Serviços, Descrição de Item do Serviço e Nota Explicativa de Item do Serviço:	SIM	()
206	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir visualizar os atos legais vinculados ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir atos diretamente pelo Cadastro de itens de serviço;	SIM	()
207	O Cadastro de itens de serviços deverá conter permitir visualizar todos os itens de tributação vinculados ao item de serviço, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de itens de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Stiuação Ativo (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final e Vínculo ao Cadastro de Item da Tributação;	SIM	()
208	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de tributação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Item de Tributação, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
209	O Cadastro de itens de tributação deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Situação Ativo	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, Item, Descrição do Item de Tributação e Informação Sobre a Atividade - Nota Explicativa;		
210	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de regime fiscal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Regime Fiscal, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
211	O Cadastro de regime fiscal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Regime Fiscal, Identificador do Regime Fiscal ABRASF, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Regime Fiscal e Informação Sobre o Regime Fiscal - Nota Explicativa;	SIM	()
212	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipos de representante legal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Qualificação do Representante Legal, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
213	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código da Qualificação RFB, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Amplos Poderes (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Qualificação do Representante Legal e Informação Sobre a Qualificação do Representante Legal - Nota Explicativa;	Não	()
214	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir visualizar todas as Naturezas Jurídicas vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir registros de uma diretamente pela tela de tipo de representante legal;	Não	()
215	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Natureza Jurídica em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou, Descrição da Natureza Jurídica, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
216	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, D.V, Vínculo com Estrutura, Descrição da Natureza Jurídica e Nota Explicativa;	Não	()
217	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir visualizar todos os registros de tipos de representantes legais vinculados ao registro, como também inserir, editar, excluir registro diretamente pela tela de Natureza Jurídica;	Não	()
218	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de instituição financeira em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, ISPB e ou descrição da instituição, diretamente pela barra de pesquisa;	Não	()
219	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir inseri, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação COMPE (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Início da Operação, Código ISPB, Acesso Principal, Endereço do Site da Instituição, Código de Compensação, Descrição da	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Instituição e Descrição Resumida;		
220	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir visualizar todas as agências vinculadas ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir agências bancárias diretamente do cadastro da instituição financeira;	Não	()
221	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de agências bancárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou Descrição da agencia, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
222	O Cadastro de agência bancária deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Compensação, Data de Abertura, Situação (ativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Descrição da Agência Bancária, código da Agência, D.V, CNPJ da agencia, Telefone;	Não	()
223	O Cadastro de agência bancária deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.	Não	()
224	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de porte da empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do porte, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
225	O Cadastro de porte da empresa deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte da Empresa e Informação Sobre o Porte da Empresa - Nota Explicativa;	Não	()
226	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de Pessoa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
227	O Cadastro de tipo de Pessoa deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Pessoa e Informação Sobre o Tipo de Pessoa - Nota Explicativa;	Não	()
228	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de empresa, na mesma barra de pesquisa;		
229	O Cadastro de tipo de empresa deverá conter campos de informações como: Código, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Empresa e Informação Sobre o Tipo de Empresa - Nota Explicativa;	Não	()
230	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de endereço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
231	O Cadastro de tipo de endereço deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Endereço e Informação Sobre o Tipo de Endereço - Nota Explicativa;	Não	()
232	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de contato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
233	O Cadastro de tipo de contato deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Contato e Informação Sobre o Tipo de Contato - Nota Explicativa;	Não	()
234	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de registro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de registro, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
235	O Cadastro de tipo de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Registro e Informação Sobre o Tipo de Registro - Nota Explicativa;	Não	()
236	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de locais de registro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição dos locais de registro, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
237	O Cadastro de locais de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Informação Sobre o Local de Registro - Nota Explicativa;	Não	()
238	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de documentos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição do tipo de documento, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
239	O Cadastro de tipo de documentos deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Cadastro, Descrição do Tipo do Documento e Informação Sobre o Tipo do Documento - Nota Explicativa;		
240	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de órgão emissor/entidade classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou órgão emissor, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
241	O Cadastro de órgão emissor/entidade classe deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Órgão Emissor e Informação Sobre o Órgão Emissor - Nota Explicativa;	Não	()
242	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de nacionalidades em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
243	O Cadastro de nacionalidade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Nacionalidade e Informação Sobre a Nacionalidade - Nota Explicativa;	Não	()
244	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de sexo/gênero em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
245	O Cadastro de sexo/gênero deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Sexo/Gênero e Informação Sobre o Sexo/Gênero - Nota Explicativa;	Não	()
246	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo sanguíneo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
247	O Cadastro de tipo sanguíneo deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo Sanguíneo e Nota Explicativa do Tipo Sanguíneo;	Não	()
248	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de escolaridade em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
249	O Cadastro de escolaridade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Escolaridade e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Escolaridade;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
250	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estado civil em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
251	O Cadastro de estado civil deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Estado Civil;	Não	()
252	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Coeficientes em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
253	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Tipo de Coeficiente (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4 e Tipo 5), Data e Hora de Cadastro, Descrição e Nota Explicativa Sobre o Coeficente;	Não	()
254	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir visualizar todos os valores cadastrados e vinculados a um Coeficente, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Exercício, Data e Hora de cadastro, Vínculo ao Tipo de Coeficente, Campo 2, Campo 3, Campo 4, Campo 5, Valor do Coeficiente e Valor Anterior;	Não	()
255	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Base de Cálculo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Exercício e/ou descrição da Base de Cálculo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
256	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição, Fórmula e Nota Explicativa da Base de Cálculo;	Não	()
257	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir visualizar todos as Fórmulas cadastradas e vinculadas a Base de Cálculo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Vínculo ao Operador, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Fórmula e Base de Cálculo;	Não	()
258	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estrutura municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da estrutura, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
259	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Unidade Administrativa, Vínculo ao Cadastro de Nível Hierárquico, Descrição da	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Estrutura Municipal, E-mail Institucional da Estrutura Municipal, Horário de Funcionamento e Nota Explicativa da Unidade Administrativa;		
260	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todos os responsáveis cadastrados e vinculados a Estrutura Municipal, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(identificação do responsável) Data Inicial de Vigência e Data Final de Vigência;	Não	()
261	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as atribuições cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato Legal, Vínculo ao Cadastro de Conteúdo do Ato;	Não	()
262	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as unidades administrativas cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Cadastro de Estrutura Municipal (Unidade);	Não	()
263	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de unidade administrativa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da unidade administrativa, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
264	O Cadastro de unidade administrativa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo da Unidade Administrativa e Nota Explicativa Sobre a Unidade Administrativa;	Não	()
265	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de nível hierárquico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo do nível hierárquico, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
266	O Cadastro de tipo de nível hierárquico deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Nível Hierárquico e Nota Explicativa Sobre o Nível Hierárquico;	Não	()
267	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de organograma municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do organograma, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
268	O Cadastro de tipo de organograma municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Gestão, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Organograma e Nota Explicativa de Organograma Municipal;	Não	()
269	O Cadastro de organograma municipal deverá permitir visualizar todas as	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	unidades administrativas vinculadas, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de unidades administrativas diretamente da tela de organograma		
270	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Configuração de Campo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
271	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Campo e Classe CSS;	Não	()
272	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir visualizar as telas a qual o campo esteja associado, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, a partir da própria tela de Cadastro de configuração de campo;	Não	()
273	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir a instrução SQL a qual alimenta as informações do campo calculado;	Não	()
274	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de configuração de mapa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da configuração na mesma barra de pesquisa;	Não	()
275	O Cadastro de Configuração de Mapa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Módulo, Vínculo ao Cadastro de Tela do Módulo e Vínculo ao Tema do Mapa;	Não	()
276	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Layout de Arquivo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do Cadastro de layout de arquivo na mesma barra de pesquisa;	Não	()
277	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Dados do Layout contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome, Tipo com a opção de (Seleção);	Não	()
278	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir visualizar todas os Itens do Layout de Arquivo vinculadao, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Campo, Posição Inicial e Posição Final;	Não	()
279	O sistema deverá permitir a visualização de benefícios e incentivos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção de registros de benefícios e incentivos como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível efetuar buscas de registros por Código e/ou Descrição do Benefício, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
280	O cadastro de Beneficio/incentivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Benefício/Incentivo, Vínculo com Tipo do Benefício, Data Inicial, Data Final e Exercício;		
281	O cadastro de benefício deverá permitir visualizar todos os Conteúdos de Atos vinculados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Tipo de Ato, Vínculo ao cadastro de Ato do Tipo Selecionado e Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato Selecionado;	Não	()
282	O cadastro de benefício deve permitir visualizar todos os critérios cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial e Data Final, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Critério e Nota Explicativa do Tipo de Critério;	Não	()
283	O sistema deve permitir a visualização de tipo de lote em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível efetuar buscas registros por Código e/ou Descrição do Tipo, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
284	O cadastro de tipo de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Lote;	Não	()
285	O cadastro de tipo de lote deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
286	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de tipo de edificação em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Tipo, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
287	O cadastro de tipo de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Utilização do Tipo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Edificação;	Não	()
288	O cadastro de tipo de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	Não	()
289	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de tipo de matrícula em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição da Matrícula, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
290	O cadastro de tipo de matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Descrição de Tipo da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Hora de Cadastro;		
291	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de isenção em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição da Isenção, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
292	O cadastro de isenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e Hora de Cadastro, Descrição da Isenção, Situação Isento de Imposto (Sim/Não), Situação Isento de Taxa (Sim/Não), Situação Isento de Contribuição (Sim/Não);	Não	()
293	O sistema deverá permitir a visualização de loteamentos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição do loteamento, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
294	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o loteamento no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
295	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Loteamento, Vínculo com o cadastro de Projeto, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Pessoa (Loteador), Vínculo com o cadastro de Gleba, Nº de Lotes, Nº de Quadras e Nº de Vias	SIM	()
296	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Área do Loteamento, Área do Sistema Viário, Área de Lote, Área Institucional, Área de Interesse Público, Área de Equipamento Público, Área de Interesse Social, Área Georreferenciada, Área de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente;	Não	()
297	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de quadras já cadastradas ou criação de novos cadastros de quadra diretamente pelo cadastro de loteamento;	Não	()
298	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros do histórico de situação do loteamento contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo da Situação e Observação da Situação do Loteamento;	Não	()
299	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de matrículas registradas no cadastro de matricula, ou, novos registros apartir da tela de loteamento;	Não	()
300	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros no cadastro de atos, como também adicionar, editar e excluir novos registros a partir da tela de loteamento;	Não	()
301	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietários do loteamento contendo no mínimo as seguintes	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	informações; Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com cadastro de Pessoa (Proprietário);		
302	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	Não	()
303	O Boletim de Informações Cadastrais do loteamento deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
304	O cadastro de loteamento deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
305	O sistema deverá permitir a visualização de distritos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Distrito, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
306	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o distrito no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
307	O cadastro de distrito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Distrito, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Distrito, Área do Distrito e Área Georreferenciada;	Não	()
308	O cadastro de distrito deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
309	O sistema deverá permitir a visualização de setor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Setor, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
310	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Setor no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
311	O cadastro de setor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Descrição do Setor, Área do Setor e Área Georreferenciada;	Não	()
312	O cadastro de setor deverá ser possível visualizar todas as observações	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;		
313	O sistema deverá permitir a visualização de quadras em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadra, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
314	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadra no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
315	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vistoria (Sim/Não), Situação Aprovado (Sim/Não), Situação Estado (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Vínculo ao Cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Setor, Vínculo ao cadastro de Loteamento, Descrição da Quadra, Área da Quadra, Área Georreferenciada, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não);	Não	()
316	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de lotes da quadra já cadastrados, e/ou permitir inserir um novo cadastro de lote a partir da tela de cadastro de quadra;	Não	()
317	O cadastro de quadra deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da quadra;	SIM	()
318	O Boletim de Informações Cadastrais da quadra deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
319	O cadastro de Quadra deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
320	O sistema deverá permitir a visualização de quadriculas em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadricula, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
321	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadricula no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
322	O cadastro de quadrículas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Quadrícula, Área da Quadrícula e Área Georreferenciada;	Não	()
323	O cadastro de Quadricula deverá ser possível visualizar todas as observações	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;		
324	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do poprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém).	Não	()
325	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o lote no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
326	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo com Tipo de Imóvel, Vínculo ao cadastro de Tipo de Lote, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Quadra, Vínculo com o cadastro de Setor, Vínculo com o cadastro de Loteamento, Cadastro Imobiliário, Descrição do Lote, Complemento de Informações do Lote, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o cadastro de Imobiliária, Vínculo com o cadastro de Condomínio;	Não	()
327	O cadastro de lote deverá permitir inserir de forma segregada das áreas tais como: Área do Lote, Área Útil, Área Privativa, Área Comum, Área do Lote Georreferenciada, Área Total Edificada e Área Edificada Georreferenciada;	Não	()
328	O cadastro de lote deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em até 7 campos dependendo da configuração prévia feita no cadastro de cliente para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	Não	()
329	O cadastro de lote deverá permitir vincular, editar, e ou excluir de forma segregada a matricula do lote, cadastrada no cadastro geral de matriculas;	Não	()
330	O cadastro de lote deverá permitir vincular de forma segregada o Setor da P.G.V. cadastrado no cadastro de Setor da PGV;	Não	()
331	O cadastro de lote deverá permitir a adicionar, editar e/ou excluir vários registros de situação, com no mínimo as seguintes informações: Sequência, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Situação Exclusão Lógica (Sim/Não), Situação Atual (Sim/Não), Vínculo à Situação e Descrição da Observação;	Não	()
332	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de edificações já cadastrados, e ou permitir inserir um novo cadastro de edificação a partir da tela de lote;	Não	()
333	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de testada e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Cálculos (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Logradouro, CEP, Número, Tamanho da Testada, Tamanho Adicional, Guia Rebaixada e Tamanho da Guia;	Não	()
334	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo ao Lote, Data Inicial e Data Final;		
335	O cadastro de lote deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do lote;	SIM	()
336	O Boletim de Informações Cadastrais do lote deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
337	O cadastro de lote deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
338	O cadastro de lote deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
339	O cadastro de lote deverá permitir adicionar as Coordenadas do lote a partir de desenho na própria cartografia municipal;	Não	()
340	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de profundidade do lote e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro e Tamanho;	Não	()
341	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de benefício do contribuinte, e ou cadastrar um novo registro de benefício diretamente da tela de lotes;	Não	()
342	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de isenção, e ou cadastrar um novo registro de isenção diretamente da tela de lotes;	Não	()
343	O cadastro de lote deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
344	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do poprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém)	Não	()
345	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	edificação no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;		
346	O cadastro de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de informações da edificação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Quadra, Vínculo ao cadastro de Lote, Vínculo ao cadastro de Tipo de Edificação, Cadastro Imobiliário, Nº da sequência/Unidade, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Situação Demolido (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Situação Irregular (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Área da Unidade Principal Construída, Área Coberta, Área Descoberta, Área Construída Edícula, Área Total da Construção e Área da Edificação Georreferenciada;	Não	()
347	O cadastro de edificação deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em 7 campos para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	Não	()
348	O cadastro de edificação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	SIM	()
349	O Boletim de Informações Cadastrais da edificação deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
350	O cadastro de edificação deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
351	O cadastro de edificação deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
352	O cadastro de edificação deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
353	O cadastro de edificação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo à Edificação, Data Inicial e Data Final;	Não	()
354	O sistema deverá permitir a visualização das Imobiliárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Imobiliária, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
355	O cadastro de imobiliárias deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, e Vínculo com o cadastro de Pessoa (Imobiliária);	Não	()
356	O cadastro de Imobiliária deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
357	O sistema deverá permitir a visualização de Condomínio em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Condomínio, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
358	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do condomínio: Código, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Condomínio, Vínculo com o Cadastro de Pessoa (Pessoa do Condomínio)	Não	()
359	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações de localização: Vínculo com o Cadastro de Bairro, Vínculo com o Cadastro de Quadra, Vínculo com o Cadastro de Distrito, Vínculo com o Cadastro de Setor e Vínculo com o Cadastro de Logradouro;	Não	()
360	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Alvará de Construção: Número do Alvará de Construção;	Não	()
361	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Habite-se: Número do Habite-se;	Não	()
362	O cadastro de condomínio deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	SIM	()
363	O Boletim de Informações Cadastrais do condomínio deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
364	O cadastro de condomínio deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
365	O sistema deverá permitir a visualização das Matrículas em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Matrícula, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
366	O cadastro de Matrículas deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Data e Hora de Cadastro, Data da Matrícula, Nº da Folha, Dados do Livro, Vínculo ao cadastro de pessoa (Cartório), CIB, Localização do imóvel Rural, Número do Imóvel Rural, Área Georreferenciada, Área da Matricula M², Área da Matricula Ha, Área da Matrícula Alq. e descrição dos Dados do Imóvel;		
367	O cadastro de Matrícula deverá permitir a vinculação da matrícula anterior, com as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Matrícula Anterior, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao Cadastro de Matrícula (Matrícula Anterior);	Não	()
368	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e ou excluir a averbação da matrícula e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nº do Registro, Data do Registro, Nº do Protocolo, Vínculo com Título do Registro e Descrição da Averbação;	Não	()
369	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Adquirente e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Adquirente), Regime de Bens, % Percentual e Observação;	Não	()
370	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Alienante e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Alienante),Regime de Bens, % Percentual e Observação;	Não	()
371	O cadastro de Matrícula deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
372	O cadastro de Matrícula deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
373	O cadastro de matrícula deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
374	O sistema deverá permitir a visualização dos benefícios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Benefício, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
375	O cadastro de benefício deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Lote, Vínculo ao Cadastro de Benefício/Incentivo, Exercício, Data Inicial de Vigência e Data Fim de Vigência;	Não	()
376	O cadastro de Beneficio deverá ser possível visualizar todas as observações	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;		
377	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Cliente em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Cliente, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
378	O cadastro de Cliente deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome de Tanents, Cidade, Usuario Mapbox, Map Center X, Map Center Y, Zoom Level, Database, Token Mapbox, Tenant Schema, Tenant Label e Classe CSS;	Não	()
379	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Usuário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Usuário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
380	O cadastro de Usuário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do Usuário, Sobrenome, E-mail, Login, Ativo (Sim/Não);	Não	()
381	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupos temáticos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e Nome do Grupo Temático, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
382	O cadastro de grupo temático deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência, Usuário, Data do Cadastro, Nome do Grupo Temático,Situação Público(Sim/Não) e Situação ativo(Sim/Não);	Não	()
383	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
384	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todos os temas cadastrados e vinculados ao grupo temático, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de grupo temático;	Não	()
385	O cadastro de Grupo Temático deverá, permitir visualizar todos os Roles cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Grupo Temático;	Não	()
386	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de temas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastro pelo Código e/ou Nome na mesma barra de pesquisa;	Não	()
387	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Tema, Latitude, Longitude, Zoom, Situação Público(Sim/Não) e Situação Ativo(Sim/Não);		
388	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Cloud de mapas, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do mapa na Cloud, Data e Hora de Cadastro, Data e Hora de Alteração, código do estilo, Rascunho (ativo) e Público (ativo);	Não	()
389	O cadastro de Temas deverá permitir visualizar todos os Grupos de Layers vinculados ao Tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Grupos de Layers diretamente do cadastro de Tema;	Não	()
390	O cadastro de Tema deverá, permitir visualizar todos os Roles cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Tema;	Não	()
391	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo código e/ou Nome da Layer pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
392	O cadastro de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações conter campos de informações como: Código Único Incremental, Nome da Layer, Style Class, e Vínculo ao Cadastro de Dados, Botão para adicionar Tabela de Layers diretamente pela tela de cadastro de Layers;	Não	()
393	O cadastro de layer deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
394	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupo de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Grupo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
395	O cadastro de grupo de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Grupo de Layers e ID do grupo na cloud de mapas;	Não	()
396	O cadastro de grupo de layers deverá permitir visualizar todas as layers vinculadas ao grupo, como também permitir, inserir, editar excluir um ou mais registros diretamente pela de grupo de Layer;	Não	()
397	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Tabela de Layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
398	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir inserir, editar excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Nome da Tabela de layers, Descrição da Tabela de Layers, Schema da Tabela Geográfica na Base de Dados, Nome da Tabela Geográfica na Base de Dados, Id de Identificação da Coluna da Tabela Geográfica, Nome da Coluna Geográfica na Base de Dados, Campo de	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Ligação dos Dados Geométricos com Dados Comum, Schema da Tabela de Dados Comuns, Tabela de Dados Comuns, Coluna de Ligação da Tabela de Dados Comuns, Campo Label de Dados, Image Viewer (sim/não);		
399	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL da tabela de informação;	Não	()
400	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Style contendo a instrução SQL;	Não	()
401	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir visualizar, todos os Info Fields cadastrados na layer, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
402	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Popup Template contendo a instrução SQL;	Não	()
403	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Popup SQL contendo a instrução SQL;	Não	()
404	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Layers Info Field em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e nome do campo, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
405	O cadastro de Cadastros de Layers Info Field deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome da coluna na instrução SQL, Nome do Campo de Apresentação na Tela, Formato, Style Class, Público e Primary Key;	Não	()
406	O cadastro de Layers Info Field deverá permitir visualizar todos os Roles vinculados ao tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Roles diretamente do cadastro de tema;	Não	()
407	O Sistema deve permitir que o usuário insira imagens de seu dispositivo e faça upload delas no sistema	Não	()
408	O sistema deve permitir também a visualização do Total de Imagens Carregadas e o Total de Imagens Importadas;	Não	()
409	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de imagens em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição das Imagens, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
410	O cadastro de Imagens deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome, Título, Data e Hora da Imagem, Altitude, Latitude, Longitude, Comentário, Hash, MAK Câmera e MOD Câmera;	Não	()
411	O sistema deverá permitir a pré visualização da imagem;	Não	()
412	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de gráficos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Gráficos, na mesma barra de pesquisa;		
413	O cadastro de Gráficos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Gráfico, Tipo de Gráfico (Seleção), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Público (Sim/Não), Módulo (Seleção) e Labels;	Não	()
414	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
415	O cadastro de Gráficos deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL do gráfico;	Não	()
416	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todos os Info Fields cadastrados e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
417	O cadastro de Gráficos deverá permitir configurar as opções: Geral: Custom Class de css, Width, Height, Situação Exibir Título (Sim/Não), Título, Font Size, Font Color, Situação Exibir Legenda (Sim/Não), Posição, Alinhamento, Font Size e Font Color;	Não	()
418	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de gráficos info field em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Gráficos Info Field, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
419	O cadastro de Gráficos Info Field deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Column Name, Label;	SIM	()
420	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de relatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Relatório, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
421	O cadastro de Relatórios deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Tipo de Modelo, Vínculo com Cadastro de Grupo de Modelo, Título, Caminho URL, Tipo (Seleção) e Situação Assinar (Sim/Não);	SIM	()
422	O cadastro de Relatórios deverá, permitir visualizar todos os Report Field cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Relatórios, Vínculo com Cadastro de Field Type, Field Name, Field Label, Style Class, Field Cols, Field Rows, Read Only, Vínculo com Cadastro de AutoComplete API e Autocomplete Static Filter;	Não	()
423	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Aerolevantamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
424	O cadastro de Aerolevantamento deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo com Tipo de Aerolevantamento, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Portaria do Ministério da Defesa, Inscrição do Ministério da Defesa, Data de Inscrição, Nº da Autorização, Nº da ART, Processamento Inicial, Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização, Data de Baixa e Área Coberta em KM²;	Não	()
425	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todos os Dados Tileset vinculados ao cadastro, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com GeoTIFF, Descrição do mosaico, Código de Identificação do Mosaico na Cloud, Data de Criação, Data de Modificação, Nome do mosaico na Cloud e Owner Mapbox - Tileset;	Não	()
426	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar o registro de todos os voos executados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Status do Voo, Data e Hora da Decolagem, Data e Hora Final do Pouso, Descrição do Voo, Quantidade de Imagens Coletadas, Local de Decolagem da Aeronave;	Não	()
427	O cadastro de voos deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
428	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar toda a malha geodésica cadastrada e vinculada como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro de aerolevantamento;	Não	()
429	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todo o histórico do aerolevantamento, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;	Não	()
430	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar os arquivos e imagens vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Tipo do Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	Não	()
431	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de malha geodésica em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
432	O cadastro de malha geodésica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	com Tipo de Malha Geodésica, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Vínculo com Sistema de Referência Geodésica, Nº da Autorização, Nº da ART, Data de Processamento Inicial, Data de Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização e Data da Baixa;		
433	O cadastro de malha geodésica deverá permitir visualizar todo os cadastros de coleta, como também permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Coleta, Data do Processamento, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo do Equipamento, Vínculo com Modelo/Tipo da Antena, Vínculo com Modo de Processamento, Altura da Antena (m), Vínculo com Frequência de Processamento, Nº de Eventos, Vínculo com Tipo de Coleta e Nº de Pontos;	Não	()
434	O cadastro de coleta deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Vértice contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Vértice, Latitude (X), Longitude (Y), Altitude, Nº de Vértice, Código do Credenciado e Data do Vértice;	Não	()
435	O cadastro de coleta deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
436	O cadastro de coleta deverá ser possível visualizar todas os Arquivos da Coleta cadastrados, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	Não	()
437	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Situação, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;	SIM	()
438	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Imagens/Arquivos como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo de Arquivo, Vínculo com o Arquivo;	SIM	()
439	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Logs de Navegação em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Logs de Navegação, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
440	Os Registros de Logs de Navegação deverá permitir visualizar todos os logs de navegação gerados;	Não	()
441	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Auditoria das Tabelas em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Auditoria das Tabelas, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
442	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de API em forma de lista,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da API, na mesma barra de pesquisa;		
443	O cadastro de API deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome e Descrição;	Não	()
444	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Resource em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Resource, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
445	O cadastro de Resource deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com API, Nome e Descrição;	Não	()
446	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Tipo de Campo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Campo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
447	O cadastro de Tipo de Campo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome e Descrição;	Não	()
448	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Formulário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
449	O cadastro de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Título, Nome Schema e Nome Tabela;	Não	()
450	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todas as Abas de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Formulários;	Não	()
451	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
452	O cadastro de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Formulário e Nome;	Não	()
453	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todos os Campos de Aba de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir do cadastro de aba de formulário;	Não	()
454	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Campo de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Campo de Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;		
455	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Aba do Formulário, Label, Nome, Vínculo com Cadastro de Tipo de Campo, StyleClass, Cols, Rows, ReadOnly (Sim/Não), Vínculo com Resource e Precisão;	Não	()
456	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá, permitir visualizar todos os valores de campo cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental e Valor;	Não	()
457	O sistema deverá suportar múltiplos municípios em paralelo, com isolamento completo de dados entre eles, cada município opera em seu próprio realm Keycloak, banco de dados municipal e schema operacional.	SIM	()
458	O acesso às bases de dados municipais de origem (schemas imobiliário, geral, etc.) deverá ser estritamente somente-leitura; todas as escritas são restritas ao schema operacional do município no banco da Aplicação.	SIM	()
459	A aplicação deverá integrar-se com a API SINTER 2.0 (CADURB/SERPRO/Receita Federal), suportando os três modos de envio definidos pela API: unitário, em lote e via arquivo.	SIM	()
460	O sistema deverá suportar dois ambientes distintos da API SINTER: homologação e produção, configuráveis por município.	SIM	()
461	As credenciais de acesso à API SINTER deverão ser armazenadas de forma encriptada no banco de dados, utilizando criptografia simétrica (Fernet).	SIM	()
462	A aplicação deverá possuir endpoints de monitoramento de saúde (health check, readiness e liveness), com healthcheck configurado no Docker Compose.	SIM	()
463	A aplicação deverá registrar auditoria completa de todas as alterações em mapeamentos de domínios, incluindo data, hora, usuário, valor anterior e novo valor.	SIM	()
464	O sistema deverá gerar e disponibilizar relatórios em formato XLSX (Excel), com formatação, para mapeamentos configurados, pendências de conversão e unidades a enviar.	SIM	()
465	A aplicação deverá possuir painel de controle (dashboard) que apresente o progresso de configuração em etapas: mapeamentos, credenciais, envio e histórico.	SIM	()
466	O sistema deverá realizar roteamento automático do envio conforme o volume de unidades: unitário (1 UI), lote via NDJSON (2 a 1000 UIs) ou arquivo ZIP assíncrono (acima de 1000 UIs).	SIM	()
467	O sistema deverá validar e normalizar os dados antes do envio à API SINTER, incluindo: CEP (8 dígitos), áreas (até 4 casas decimais), inscrição imobiliária (até 45 caracteres) e campos obrigatórios definidos pelo leiaute SINTER V2.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
468	A aplicação deverá disponibilizar função de pré-visualização (preview) dos dados a serem enviados, nos formatos JSON e NDJSON, antes da efetivação do envio.	SIM	()
469	O sistema deverá aplicar mecanismo de retry automático com backoff exponencial para chamadas à API SINTER, tratando falhas transitórias de rede.	SIM	()
470	A aplicação deverá registrar e exibir o histórico completo de envios, incluindo: data, hora, ambiente, quantidade de unidades, status de cada item e CIBs atribuídos.	SIM	()
471	O sistema deverá suportar o download de relatório XLSX detalhado por envio, contendo informações de cada unidade processada, erros ocorridos e CIBs gerados.	SIM	()
472	O sistema deverá possuir cobertura de testes automatizados, com testes de backend (pytest) e frontend (vitest), cobrindo os fluxos principais de integração.	SIM	()
473	O sistema deverá disponibilizar tela para configuração de credenciais OAuth2 de acesso à API SINTER, contendo no mínimo: client ID, client secret e seleção de ambiente (homologação ou produção).	SIM	()
474	O sistema deverá testar as credenciais informadas diretamente contra a API SINTER antes de salvá-las, exibindo resultado de sucesso ou falha com mensagem descritiva.	SIM	()
475	As credenciais deverão ser armazenadas de forma encriptada no banco de dados da plataforma, utilizando criptografia simétrica Fernet, sendo impossível recuperar os valores originais via consulta direta ao banco.	SIM	()
476	O sistema deverá suportar credenciais separadas por ambiente (homologação e produção), permitindo que cada município opere em ambientes distintos.	SIM	()
477	O sistema deverá exibir as credenciais salvas na tela de configuração sem expor o client secret, mostrando apenas o client ID e o ambiente configurado.	SIM	()
478	O sistema deverá disponibilizar função para testar as credenciais já salvas no banco, sem necessidade de redigitá-las, exibindo resultado de sucesso ou falha.	SIM	()
479	O sistema deverá registrar a data e hora do último uso das credenciais (last_used_at), permitindo auditoria de utilização.	SIM	()
480	O sistema deverá disponibilizar uma tela de gerenciamento de mapeamentos de tipos de dados organizada em abas distintas por tipo de imóvel, tipo de logradouro, tipo arquitetônico, tipo de titularidade, tipo de destinação de imóvel e tipo de documento de titularidade, permitindo a visualização, inserção, edição e exclusão de mapeamentos.	SIM	()
481	O sistema deverá disponibilizar uma função de mapeamento automático que gera sugestões baseadas na similaridade textual entre os valores do banco municipal e os domínios do SINTER, aplicando automaticamente as sugestões com maior grau de similaridade ao carregar a tela para substituir os mapeamentos ainda não configurados.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
482	O sistema deverá exibir estatísticas detalhadas sobre a cobertura dos mapeamentos por tipo de domínio, indicando com clareza a quantidade de valores do banco municipal que já foram mapeados e quantos ainda permanecem sem conversão configurada.	SIM	()
483	O sistema deverá registrar a auditoria completa de todas as alterações realizadas nos mapeamentos, armazenando informações de data e hora, usuário responsável, tipo de domínio, valor original do banco municipal, valor anterior e o novo valor SINTER.	SIM	()
484	O sistema deverá disponibilizar uma tela dedicada à visualização do histórico de alterações de mapeamentos, permitindo a realização de consultas e filtros por data, usuário e tipo de domínio.	SIM	()
485	O sistema deverá disponibilizar uma funcionalidade de configuração individual por cadastro para permitir a atribuição de tipos de informações específicas e a sobrescrita de mapeamentos predefinidos de uma unidade imobiliária, garantindo prioridade sobre as regras gerais.	SIM	()
486	O sistema deverá permitir a visualização, edição e exclusão de todas as configurações individuais cadastradas, disponibilizando mecanismos de busca estruturados por meio do código do cadastro e do tipo de domínio.	SIM	()
487	O sistema deverá aplicar as configurações individuais com nível de prioridade durante o processo de transformação de dados, sobrepondo de forma absoluta os mapeamentos gerais que foram configurados no sistema.	SIM	()
488	O sistema deverá disponibilizar tela de envio com listagem paginada das unidades imobiliárias disponíveis no banco municipal, com suporte a filtros por cadastro e inscrição imobiliária.	SIM	()
489	O sistema deverá permitir a seleção individual ou em massa de unidades para envio, bem como a opção de enviar todas as unidades disponíveis sem necessidade de seleção manual.	SIM	()
490	O sistema deverá disponibilizar função de pré-visualização (preview) dos dados transformados para o formato SINTER V2 antes do envio, apresentando o resultado em formato JSON (unidade única) ou NDJSON (múltiplas unidades).	SIM	()
491	O sistema deverá disponibilizar função de download do arquivo NDJSON compactado com as unidades selecionadas, permitindo inspeção externa dos dados antes do envio.	SIM	()
492	O sistema deverá realizar envio unitário de uma única unidade imobiliária à API SINTER via endpoint POST /api/v1/{ibge}/ui, de forma síncrona, retornando o resultado imediatamente ao usuário.	SIM	()
493	O sistema deverá disponibilizar função de envio de teste, selecionando automaticamente uma unidade representativa para validar a configuração antes do envio em volume.	SIM	()
494	O sistema deverá realizar envio em lote de 2 a 1000 unidades imobiliárias à API SINTER via endpoint POST /api/v1/{ibge}/uis utilizando o formato NDJSON (Newline-Delimited JSON), de forma síncrona, processando e registrando os	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	resultados de cada unidade individualmente.		
495	O sistema deverá realizar envio massivo de mais de 1000 unidades imobiliárias à API SINTER via endpoint POST /api/v1/{ibge}/arquivos, empacotando os dados em arquivo ZIP no formato NDJSON e submetendo de forma assíncrona.	SIM	()
496	O sistema deverá disponibilizar função de consulta de status de processamento de arquivo enviado de forma assíncrona, permitindo acompanhar o andamento do processamento pela API SINTER.	SIM	()
497	O sistema deverá selecionar automaticamente o modo de envio (unitário, lote NDJSON ou arquivo ZIP) com base na quantidade de unidades selecionadas, sem necessidade de intervenção do usuário.	SIM	()
498	O sistema deverá exibir ao usuário, antes da confirmação do envio, o modo de envio que será utilizado e a quantidade de unidades a serem processadas.	SIM	()
499	O sistema deverá transformar os dados extraídos do banco municipal para o formato SINTER V2 (CADURB), incluindo: normalização de CEP, cálculo e posicionamento de áreas de terreno e construída, conversão de inscrição municipal para inscrição imobiliária e inclusão de campos obrigatórios.	SIM	()
500	O sistema deverá disponibilizar tela de histórico de envios com listagem paginada contendo no mínimo: data e hora do envio, ambiente (homologação/produção), quantidade de unidades, status geral (pendente, processando, sucesso, erro) e número de CIBs atribuídos.	SIM	()
501	O sistema deverá disponibilizar função de download de relatório XLSX detalhado por envio, contendo dados de cada unidade processada, status individual, erros ocorridos e CIBs gerados.	SIM	()
502	O sistema deverá disponibilizar tela de detalhe de envio com listagem de todas as unidades processadas no envio, exibindo: inscrição imobiliária, status individual (sucesso/erro), CIB atribuído e descrição de erros de validação por campo.	SIM	()
503	O sistema deverá disponibilizar visualização detalhada de cada unidade de um envio, exibindo os dados enviados no formato SINTER V2 e o retorno da API.	SIM	()
504	O sistema deverá registrar e exibir os erros de validação retornados pela API SINTER por campo de cada unidade, facilitando a identificação e correção das inconsistências.	SIM	()
505	O sistema deverá registrar o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) atribuído pela API SINTER para cada unidade imobiliária processada com sucesso, associando o CIB à inscrição municipal e ao envio correspondente.	SIM	()
506	O sistema deverá armazenar os CIBs registrados no schema operacional do município, no banco da plataforma, permitindo consulta histórica por inscrição municipal.	SIM	()
507	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de mapeamentos configurados, contendo todos os mapeamentos de domínios ativos por tipo, com colunas: tipo de domínio, valor original do banco municipal e código/descrição do domínio SINTER correspondente.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
508	O sistema deverá incluir no relatório de mapeamentos as destinações manuais por cadastro e as configurações de destinação por edificação.	SIM	()
509	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de pendências de conversão, listando todos os valores de domínios presentes no banco municipal que ainda não possuem mapeamento configurado para o padrão SINTER, agrupados por tipo de domínio.	SIM	()
510	O relatório de pendências deverá indicar a quantidade de unidades imobiliárias afetadas por cada valor sem mapeamento, auxiliando na priorização das configurações.	SIM	()
511	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX das unidades prontas para envio, contendo os dados já transformados no formato SINTER V2, permitindo inspeção completa dos valores antes da efetivação do envio.	SIM	()
512	O sistema deverá disponibilizar endpoint de health check geral retornando o status da aplicação e da conexão com o banco de dados.	SIM	()
513	O sistema deverá disponibilizar endpoints distintos de readiness (prontidão) e liveness (vivacidade), com healthcheck configurado no Docker Compose.	SIM	()
514	O sistema deverá disponibilizar endpoint de estatísticas da plataforma, retornando métricas de geração dos últimos 30 dias, incluindo: quantidade de envios, total de unidades processadas, total de CIBs atribuídos e taxa de sucesso.	SIM	()
515	O painel de controle (dashboard) deverá exibir as estatísticas do município autenticado, incluindo status de cada etapa de configuração (mapeamentos completos, credenciais configuradas, último envio realizado).	SIM	()
516	O sistema deverá disponibilizar painel de controle com apresentação do progresso de configuração em 4 etapas: (1) Mapeamentos de Domínios, (2) Credenciais SINTER, (3) Envio de Unidades e (4) Histórico.	SIM	()
517	O painel de controle deverá indicar visualmente o status de cada etapa (concluído, pendente, com alertas), guiando o operador pelo fluxo de configuração e envio.	SIM	()

9.11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

9.11.1 DOS REPRESENTANTES

9.11.2 Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por fornecedor, designado para acompanhamento da prova de conceito.

9.11.2 Eventuais questionamentos sobre a demonstração deverão ser realizados por escrito e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao coordenador da Prova de Conceito.

9.11.3 O fornecedor selecionado deverá assumir os custos envolvidos com a realização da Prova de Conceito, sem direito a indenização ainda que não seja aprovado na verificação.

9.11.4 O fornecedor selecionado deverá fazer a demonstração dos requisitos funcionais descritos no quadro do supra apresentado.

9.12 DA COMISSÃO

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

9.12.1 Durante a apresentação, os servidores designados poderão intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato, entretanto, os servidores não se manifestarão em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, com o intuito de garantir a continuidade da apresentação.

9.12.2 O não comparecimento da Licitante para a apresentação do sistema, ensejará a sua imediata desclassificação, possuindo o limite de tolerância de atraso, de no máximo 30 (trinta) minutos. Após o procedimento descrito no parágrafo anterior, será emitido parecer final pelo(s) servidor(es) designado(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da realização da Demonstração o sistema, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame.

9.12.3 Caso o parecer final informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências desse anexo, o Município convocará a proponente qualificada em segundo lugar para a fase de habilitação e para a demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que sejam atendidos todos os requisitos do referido anexo.

9.12.4 Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos fornecedores, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas descritas nesse anexo.

9.12.5 A comissão avaliadora se reserva o direito de encerrar a apresentação da licitante de forma antecipada, sem prejuízo à pontuação final, caso, durante o processo, a comissão avalie que o sistema já atendeu às exigências técnicas mínimas e que a licitante demonstrou um nível de atendimento superior ao limiar de 90 pontos. O encerramento antecipado visa otimizar o tempo e os recursos do processo, sem comprometer a análise técnica do produto.

9.12.6 A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a apresentação do sistema de forma antecipada caso, por meio da pontuação matemática obtida até o momento, seja constatado que o licitante não tem mais a possibilidade de atingir a pontuação mínima de 90 pontos requerida para aprovação. O encerramento será devidamente justificado com base nos critérios de pontuação e servirá de subsídio para o parecer final de desclassificação.

10 PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V:

10.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte / sociedades cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão, na forma eletrônica para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a'” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11 HABILITAÇÃO:

11.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Agente de Contratação irá analisar a documentação de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

11.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema www.bll.org.br, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

11.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, **no prazo de até 03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

11.2.2. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

11.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de experiência da equipe técnica

Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, a contratada comprovará a vinculação à execução contratual, em qualquer modalidade reconhecida pela Súmula TCU nº 277, do quadro técnico a seguir, cada profissional com a respectiva atribuição funcional, formação acadêmica e comprovação de aptidão técnica vinculada às parcelas de maior relevância do objeto:

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância
1	Coordenador de Execução na Área de Engenharia (Responsável Técnico)	CREA, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 (e, no que couber, nº 218/1973)	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional Engenheiro Civil, que seja Responsável Técnico da empresa contratada e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica contratada; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo aerofotogrametria, geoprocessamento, vetorização, cartografia e malha geodésica.
2	Coordenador de Execução de Cadastro Imobiliário (Responsável Técnico)	CREA ou CAU (admissão alternativa conforme Acórdão TCU nº 655/2016), nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 12.378/2010	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), que seja Responsável Técnico da empresa contratada e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica contratada; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo o cadastramento e/ou recadastramento imobiliário e mobiliário urbano;
3	Coordenador de Execução na área de engenharia	CREA ou CAU (admissão alternativa conforme Acórdão TCU nº 655/2016)	Registro de, no mínimo, 01 (um) profissional habilitado, Responsável Técnico da contratada, com registro regular no CREA ou no CAU, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

			integração de unidades imobiliárias ao SINTER.
4	Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação	Profissional de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins	Prova de ao menos 01 (um) profissional para a execução dos serviços, com formação específica em Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Correlatas e apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a participação em Implantação de plataforma SIG, desenvolvimento de APIs REST em OpenAPI 3.0, integração com webservices governamentais.
5	Arquiteto Urbanista / Especialista em Cadastro Técnico Multifinalitário (Responsável Técnico)	CAU, nos termos da Lei nº 12.378/2010	Registro de, no mínimo, 01 (um) Arquiteto e Urbanista, que seja responsável técnico, responsável pela concepção do ordenamento territorial urbano e do Cadastro Técnico Multifinalitário, do planejamento urbano. E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT-A), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo a implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário e implantação de Plataforma de informações Geográficas;
6	Coordenador de Projetos e Execução (Gestor de Projeto)	CRA - Lei nº 4.769/1965; Decreto nº 61.934/1967	Prova de registro de ao menos **01 (um) profissional** Administrador de empresas, que seja **Responsável Técnico** da empresa contratada e apresentação de, no mínimo: 1) Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Administração (CRA); 2) Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica contratada; E apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao do objeto contratado, a execução de serviços especializados envolvendo Implantação e evolução de sistemas de informação geográfica, arquitetura de fluxo de informações e gestão técnica de plataformas;

Deverá ser apresentada uma relação com indicação nominal da equipe técnica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso superior;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

b) comprovante de vínculo entre o profissional indicado e a contratada, que poderá se dar por meio da apresentação do contrato social ou de outro documento legal devidamente registrado na Junta Comercial, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de contrato de prestação de serviços;

c) atestado de capacidade técnica, observada a necessidade de registro junto ao conselho competente, quando for o caso, conforme exigido na tabela acima;

d) prova de registro ou inscrição do profissional junto ao conselho de classe competente indicado na tabela acima, por meio de certidão válida e/ou carteira profissional válida emitidas pelo respectivo conselho, exigível para todas as funções, ressalvada exclusivamente a função de Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação, cuja formação em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação não está sujeita a registro em conselho profissional.

e) Exclusivamente para a função de Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação, não sujeita a registro em conselho de classe, será apresentado documento de identificação pessoal com foto, em substituição à prova de registro profissional.

f) Caso o profissional tenha seu registro técnico em conselho de classe competente de outro Estado, deverá providenciar seu registro no Estado do Mato Grosso do Sul, sob pena de decair do direito à contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para recolhimento da ART/CAT ou documento equivalente, conforme o caso.

g) Na licitação eletrônica, os documentos serão apresentados em formato digital, dispensada a autenticação prévia das cópias (art. 17, § 4º, e art. 12, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021); havendo dúvida quanto à autenticidade, a cópia poderá ser autenticada em cartório ou por servidor qualificado do Município de Cassilândia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, designado para a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação ou a membro da Equipe de Apoio.

h) Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por, no máximo, 90 (noventa) dias contados de sua data de emissão.

i) Os profissionais apresentados deverão assinar declaração formal de disponibilidade, destacando que, caso venha a ser contratada, integrarão o quadro técnico responsável pelo cumprimento do objeto.

j) Dispensa-se a apresentação de declaração formal dos profissionais que já integrem o quadro técnico da contratada, seja por registro em carteira (CTPS), contrato de prestação de serviços ou participação no quadro societário da empresa.

k) Os profissionais relacionados na equipe técnica de uma contratada não poderão integrar, em nenhuma hipótese, a equipe técnica de outra contratada, sob pena de inabilitação dos interessados que assim procederem.

l) Cada profissional somente poderá ser indicado para o exercício de, no máximo, 02 (duas) das funções exigidas, desde que possua formação e registro profissional compatíveis com ambas.

11.7 PROVA DE CONCEITO (POC) COMO VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

11.7.1 A Prova de Conceito (POC) constitui etapa de verificação de conformidade técnica, em ambiente operacional e antes da assinatura do contrato, da plataforma web (SaaS) ofertada pelo fornecedor selecionado na contratação direta, em especial a sua capacidade de executar a integração ao SINTER e a geração e a manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

11.7.2 A avaliação da POC será conduzida por uma Comissão Técnica designada, que utilizará roteiro de testes previamente conhecido pela contratada, abrangendo desde a navegabilidade e a segurança de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

acesso até as funções finalísticas de integração ao SINTER, de geração do CIB e de georreferenciamento da base cadastral.

11.7.3 A Prova de Conceito visa mitigar o risco de contratação de solução que não disponha da maturidade técnica necessária para operar a integração ao SINTER e sustentar a geração e a manutenção do CIB.

11.8. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

11.9. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

11.9.1. Caso o Agente de Contratação não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

11.9.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação.

11.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

11.12. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

11.12.1. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

11.13. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo Agente de Contratação após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação.

11.13.1. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL, a documentação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio da Administração para conhecimento de todos os participantes.

11.13.2. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

11.13.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.13.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13.5. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do *caput* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.13.6. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

11.14. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

11.14.1. Em original;

11.14.2. Por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;

11.14.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.15. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

11.15.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

11.15.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

11.16. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Agente de Contratação convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.17. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.17.1 Ressalta-se que esta apresentação deverá ter sido precedida nos moldes previsto no item 10.3, não cabendo apresentação posterior a tal previsão.

11.18. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado, à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.18.2. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Agente de Contratação inabilitará o licitante.

11.18.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.20. De acordo com as informações constantes de seu sítio, o MUNICÍPIO não solicita o envio de documentos via correios, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

11.21. Caso o Agente de Contratação, por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico BLL.

12 PROPOSTA FINAL ESCRITA E FORNECIMENTO:

12.1 A Empresa vencedora, deverá anexar no sistema eletrônico, a Proposta de Preços escrita, conforme modelo Anexo II, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, diferimento da POC, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação, e deverá:

a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, e:

- Descrição detalhada do item, conforme especificações previstas no Termo de Referência;
- Valor unitário e total do item;
- Valor total da proposta;
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

b) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

12.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis, após a homologação.

12.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

12.8 Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com o suporte do sistema eletrônico, para saná-los.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - ("chat").

14 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br ou por meio eletrônico, mediante o envio do pedido ao endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, até as 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

14.2 O Agente de Contratação, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o art. 164 § único da Lei 14.133/2021.

14.3 As repostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

14.4 Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja visto que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio de julgamento objetivo.

14.5 Todas as respostas Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br e/ou pelo site www.cassilandia.ms.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

14.6 Não cabe a Administração qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

14.7 A Administração não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 14.5.

14.8 É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

14.9 Caso o sistema eletrônico BLL não comporte algum anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio da Administração, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.

14.10 Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao (s) atual (is) prestador (es) de serviço ou fornecedor (es) do objeto, referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação do Município ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao Setor de Licitações do Município prestar esclarecimentos nesse sentido.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

14.10.1 Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados no certame. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

14.11 Não serão conhecidos impugnações ou questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.12 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.13 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.14 Caberá ao Agente de Contratação encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

15 RECURSOS:

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

15.9 O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

15.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

15.12 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

15.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.15 A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência e anexado no sistema eletrônico de licitações, juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2 A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do Município de Cassilândia-MS.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Concluídas as etapas do certame, o sistema BLL emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÀRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	02 7101
Funcional Programática	04 123 0043 2033 0000
Natureza	3.3.90.39.00
Fonte	1.500.1001 / 1.571.0000
Ficha	648

18 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

18.1 O prazo de vigência contratual terá início na data do contrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, nos contratos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 A prorrogação mencionada na cláusula acima, não se aplica ao item 2 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO), posto ser esse de prestação única.

19 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de suaconvocação, para assinar o Contrato, e o prazo de convocação poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021);

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contratonas condições propostas pelo licitante

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

vencedor (§2º, artigo 90 da Lei 14.133/2021);

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração poderá:

19.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

19.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20	DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1 As responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE constam no item 11 do Termo de Referência – Anexo I.

21	DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1 As responsabilidades e obrigações da CONTRATADA constam no item 11.2 do Termo de Referência – Anexo I.

22	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

22.1 O modelo de execução do objeto consta no item 6 do Termo de Referência – Anexo I.

23	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

23.1 As condições de recebimento constam nos itens 6.2 e 6.4 do Termo de Referência – Anexo I.

24	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

24.1 As condições de controle e fiscalização constam no item 6.3 do Termo de Referência – Anexo I.

25	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25.1 LIQUIDAÇÃO:

25.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

25.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

25.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

25.1.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

25.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

25.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

25.2.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

25.3. FORMA DE PAGAMENTO:

25.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

26.1 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2 Advertência: Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

26.3 Multa compensatória: Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

26.3.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

26.3.2 Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

26.3.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.4 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

26.4.1. Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;

26.4.2 Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

26.4.3 Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, o termo de contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

26.4.4 Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

26.5 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

26.6 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

26.6.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

26.6.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

26.6.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

26.6.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.6.5 Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

26.6.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

26.6.7 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.6.8 Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

26.7 Multa moratória: Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) Descontado do valor da garantia prestada;

c) Pago por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), expedida pela secretaria municipal da fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;

d) Encaminhada à dívida ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

26.8 Impedimento de licitar e contratar: Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

26.8.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

26.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

26.8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

26.8.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

26.8.2.1 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.8.2.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

26.8.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

26.8.3.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

26.8.3.2 Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

26.8.3.3 Não celebrar o termo de contrato, não assinar a ata de registro de preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

26.8.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

26.8.4.1 Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

26.8.4.2 Dar causa à inexecução total do termo de contrato.

26.9.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

26.10 O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

26.11 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

26.11.1 Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

27 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

27.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (si) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

28. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTEs poderão exceder o

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de contrato.

28.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de contrato aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

29. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS (LGPD):

29.1 O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.2. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6 O Município de Cassilândia poderá:

30.6.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.6.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

30.6.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

30.7. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação(a) em contrário.

30.9. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

30.10. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

30.11. Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

30.12. A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

31 DO FORO:

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cassilândia-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I – A PROVA DE CONCEITO
ANEXO II: MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO;
ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

Cassilandia, 26 de Outrubro 2026

RODRIGO BARBOSA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 50.2/2026/SEFIN/DACA
{Inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021[1]}

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Finanças.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA:

2.1 Contratação de serviço comum de engenharia e cartografia, compreendendo o aerolevantamento aerofotogramétrico e o imageamento aéreo de alta resolução, a produção e a atualização da base cartográfica georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a vetorização das parcelas imobiliárias urbanas, atividades privativas de profissional legalmente habilitado e sujeitas a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, executado por meio de plataforma web em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível por navegador, destinada à integração do cadastro imobiliário do Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com a inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e a adoção do código CIB nos sistemas municipais, abrangidas a manutenção corretiva e evolutiva da solução e a capacitação dos servidores municipais, em lote único.

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, associados à plataforma web (software) de gerenciamento e de envio ao SINTER (Itens 01 e 02), cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital (art. 6º, inciso XIII e inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 3688/22.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/21, prorrogável nos termos do art. 107, devendo a Ordem de Serviço ser emitida em até 5 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato. Esse prazo compreende:

(a) no primeiro mês, a implantação da plataforma, concluída em até 30 (trinta) dias corridos da Ordem de Serviço;

(b) o aerolevantamento, que tem início 2 (dois) dias corridos após a Ordem de Serviço e é concluído em até 90 (noventa) dias corridos da Ordem de Serviço; e

(c) a partir do mês seguinte ao da implantação, os 12 (doze) meses de manutenção corretiva e evolutiva do Item 02. Os prazos dos demais marcos constam do quadro do item 11.7.

A implantação, o aerolevantamento e o Cadastro Técnico Multifinalitário são serviços por entrega, executados por escopo, com prazo e pagamento por marco (item 11.7); a capacitação (Item 03) é executada por escopo e paga por hora-aula ministrada; a manutenção da plataforma (Item 02) é serviço contínuo, prestado em 12 (doze) mensalidades. Somente o serviço contínuo poderá ser prorrogado por termo aditivo, mediante demonstração de vantajosidade (art. 107) e de disponibilidade orçamentária (art. 105); os serviços por escopo não concluídos no prazo terão a vigência prorrogada automaticamente (art. 111). Os serviços por entrega encerram-se com o recebimento definitivo de cada marco. A vigência poderá abranger mais de um exercício financeiro, devendo haver dotação para cada exercício.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.6 O regime de execução é o de empreitada por preço global no Item 01, com medição e pagamento por marco (art. 46, inciso II, e § 9º), e o de empreitada por preço unitário nos Itens 02, por mês, e 03, por hora-aula (art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), na forma do item 11.7 deste Termo de Referência. A minuta do termo de contrato constitui o Anexo II e as especificações técnicas do objeto constituem o Anexo III deste Termo de Referência.

[1] Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021: Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cassilândia/MS para o Exercício de 2026, aprovado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda está registrada sob o Item nº 67 da consolidação do PCA 2026, vinculada às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e Infraestrutura (SEINFRA), com as seguintes especificações originais:

- Objeto Simplificado: Plataforma de informações geográficas (gestão municipal).
- Justificativa Simplificada: Necessária para planejamento urbano, fiscalização, cadastro técnico e tomada de decisão, integrando dados territoriais para melhorar a eficiência da gestão.
- Tipo (Refinado): Soluções de TIC.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Contextualização e Amparo Legal (Justificativa do DFD nº 3.598/2026)

A presente demanda decorre da obrigação legal de inscrição dos imóveis municipais no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e da consequente integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), conforme diretrizes consolidadas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), pela Lei Complementar nº 214/2025 (arts. 265 e 266), pelo Decreto Federal nº 11.208/2022 e pelas regulamentações expedidas pela Receita Federal do Brasil. Para os Municípios não capitais, como o Município de Cassilândia/MS, o art. 266, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 214/2025 fixou o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a inclusão do código CIB nos sistemas municipais, com produção de efeitos desde 1º de janeiro de 2025 (art. 544, inciso II), de modo que a obrigação se torna exigível a partir de janeiro de 2027.

O atendimento a este mandamento legal exige a reformulação e o aprimoramento completo da base espacial e alfanumérica do município. A omissão ou o atraso no cumprimento das referidas exigências expõe o Município ao risco de não adequação ao cronograma nacional de inscrição dos imóveis no CIB e de comprometimento da conformidade cadastral junto à Receita Federal do Brasil.

4.2. Diagnóstico Técnico do Setor e Limitações da Infraestrutura Atual

Sob a perspectiva do setor encarregado da gestão territorial, tributária e de planejamento urbano do Município de Cassilândia/MS, constata-se que a atual base cadastral encontra-se defasada e desarticulada dos modernos padrões cartográficos. O histórico de expansão urbana e as alterações físicas promovidas nos imóveis (edificações, ampliações, desmembramentos e alterações de uso) ao longo dos últimos anos não foram acompanhados por atualização técnica contínua.

Dentre os principais gargalos operacionais identificados pelo setor, destacam-se:

Defasagem Cartográfica e Imprecisão Geográfica: Ausência de imageamento aéreo de alta resolução atualizado, resultando em distorções nas métricas das parcelas urbanas e na inconsistência dos dados de área construída e ocupação do solo.

Incompatibilidade TCN/SINTER: A infraestrutura de dados existente não possui interoperabilidade nativa com os padrões estruturantes do SINTER e do CIB, inviabilizando a geração padronizada da chave de identificação imobiliária nacional.

Fragilidade Tecnológica e de Acesso: A inexistência de um ambiente integrado em nuvem limita o trabalho concorrente das secretarias municipais (Tributação, Obras, Meio Ambiente e Planejamento), acarretando duplicidade de registros, lentidão no atendimento ao cidadão e riscos de perda de dados.

Capacidade Operacional Interna Insuficiente: A execução de aerolevantamento fotogramétrico, a restituição vetorial georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) exigem equipamento fotogramétrico especializado, acervo metodológico especializado e anotação de responsabilidade técnica (ART) vinculada ao Sistema CONFEA/CREA, atribuições técnicas que extrapolam os meios materiais e o escopo de atuação do quadro permanente da Administração.

4.3. Solução Proposta e Alinhamento aos Objetivos da Gestão Pública

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Para suplantar essas vulnerabilidades e assegurar o cumprimento rigoroso do prazo legal, a solução identificada consiste no provimento integrado, em lote único, de serviço comum de engenharia e cartografia.
A contratação abrangerá o aerolevantamento aerofotogramétrico e imageamento aéreo de alta resolução, a geração da base cartográfica georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) com a vetorização exata das parcelas imobiliárias urbanas. Para assegurar a perenidade operacional e a eficiência de custos (evitando investimentos em infraestrutura física de TI), a solução deverá ser disponibilizada sob o modelo de Software como Serviço (SaaS), hospedada em ambiente de nuvem de alta disponibilidade, acessível via navegador web pelas equipes municipais.
Ademais, a prestação contempla os serviços contínuos de manutenção corretiva/evolutiva do ambiente tecnológico e a capacitação teórico-prática dos servidores municipais, garantindo a plena autonomia da equipe técnica no manuseio diário da ferramenta.

4.4. Benefícios Esperados e Resultados Almejados

A concretização desta contratação trará os seguintes resultados estratégicos para o Município de Cassilândia/MS:

- Conformidade Legal e Integridade Fiscal: Plena integração ao SINTER e atribuição do código CIB dentro do prazo estabelecido (01/01/2027), resguardando o Município de penalidades legais.
- Justiça Fiscal e Incremento Arrecadatório: Atualização da planta genérica de valores e identificação de áreas construídas não cadastradas ou alteradas, promovendo a equidade tributária do IPTU e ITBI sem a necessidade de majoração de alíquotas.
- Eficiência na Gestão Territorial: Disponibilização de um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) confiável para subsidiar políticas públicas de regularização fundiária (REURB), planejamento urbano, obras públicas e gestão ambiental.
- Modernização Administrativa: Desburocratização dos processos de licenciamento, emissão de certidões e consultas cartográficas por meio de plataforma web centralizada e integrada.

4.5 Contexto e necessidade. O Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, necessita adequar a sua base de informação territorial às obrigações decorrentes da Reforma Tributária e estruturar a integração permanente do seu cadastro imobiliário ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB). A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantar essa integração e de mantê-la atualizada de forma contínua, transferindo à contratada os custos de infraestrutura, segurança e evolução tecnológica da solução.

4.6 Imposição legal (Reforma Tributária, SINTER e CIB). A Emenda Constitucional nº 132/2023, a Lei Complementar nº 214/2025 (arts. 265 e 266), o Decreto nº 11.208/2022 e a Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 (que institui o CIB) determinam a inscrição dos imóveis no CIB e a integração das informações territoriais ao SINTER, com prazo de adequação dos Municípios não capitais de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 (art. 266, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 214/2025), exigível a partir de janeiro de 2027. A integração não constitui evento único, mas obrigação continuada de envio e de atualização de dados, o que reforça a adequação do modelo de serviço recorrente e a necessidade de manutenção especializada durante toda a vigência.

4.7 Justiça fiscal e arrecadação própria. A constituição do CIB e a atualização da base cadastral georreferenciada permitem identificar e corrigir, de forma contínua, distorções na base de cálculo dos tributos imobiliários, sem aumento de alíquotas, promovendo a equidade tributária. O cadastro atualizado beneficia o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cujas bases passam a refletir a realidade do território, além das taxas dimensionadas a partir de dados territoriais fidedignos, evitando a defasagem cadastral que corrói a arrecadação ao longo dos anos e ampliando, de forma sustentável, a capacidade fiscal do Município.

4.8 Justificativa do Item 01 (Implantação e Integração ao SINTER). A implantação, a configuração e a integração da Plataforma ao SINTER constituem o núcleo técnico da contratação, executando as frentes operacionais previstas no Roteiro Técnico de Integração (RTI) da Receita Federal do Brasil, conforme o detalhamento constante do Anexo III (especificações técnicas) e dos itens 5.7 (Prova de Conceito), 6.1 (condições de execução),

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

(exigências de habilitação), 11.7 (cronograma físico-financeiro e medição) e 11.9 (Convênio Sinter e adesão). O item compreende, ainda, os serviços de geoprocessamento e de imageamento aéreo de alta resolução ortorretificado necessários à constituição e à atualização da base territorial georreferenciada que alimenta a atribuição do código CIB. A indivisibilidade técnica do item decorre do fato de que tais frentes constituem ciclo único e indissociável de integração, sob pena de inviabilizar a atribuição consistente do código CIB e a posterior retroalimentação dos sistemas municipais.

4.9 Justificativa do Item 02 (Manutenção Corretiva e Evolutiva). A manutenção corretiva e evolutiva da Plataforma, durante os 12 (doze) meses consecutivos subsequentes à implantação (a plataforma é implantada no primeiro mês), é serviço essencial para garantir operação contínua, segura e atualizada da integração ao SINTER. O ambiente do SINTER é dinâmico: o RTI sofre atualizações periódicas, novos campos podem ser exigidos, web services podem ser modificados e novas validações podem ser introduzidas por órgãos federais. Sem manutenção contínua especializada, a Plataforma perderia compatibilidade em poucos meses, expondo o Município a falhas de integração e a riscos fiscais. A unidade de medida "MÊS" garante previsibilidade orçamentária e permite acompanhar mensalmente a qualidade do serviço por meio de indicadores objetivos.

4.10 Justificativa do Item 03 (Treinamento e Capacitação). A capacitação dos servidores municipais para a compreensão e a operação do SINTER e da Plataforma é essencial para a autonomia operacional do Município. Sem capacitação adequada, o investimento na solução ficaria subutilizado e o Município permaneceria em dependência operacional permanente. A carga horária de 12 (doze) horas-aula reflete o dimensionamento mínimo necessário à transferência de conhecimento técnico à equipe que operará ou supervisionará a integração, preservando o conhecimento no quadro municipal.

4.11 Enquadramento como serviço de engenharia. O objeto consiste na execução de serviços de engenharia e cartografia, compreendendo o aerolevantamento aerofotogramétrico, a produção e a atualização da base cartográfica georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a vetorização das parcelas imobiliárias urbanas, atividades privativas de profissional legalmente habilitado e sujeitas a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica. Integra também o objeto a plataforma web (software) de gerenciamento territorial e de envio ao SINTER, com manutenção por 12 (doze) meses (Item 02), de modo que a contratação reúne os serviços comuns de engenharia e cartografia e a plataforma, em lote único. Trata-se, não obstante, de serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a", combinado com o inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), porque os padrões de desempenho e de qualidade são definidos objetivamente, por especificações usuais de mercado e facilmente mensuráveis, como a resolução espacial (GSD) da ortofoto, a sobreposição das imagens, a precisão cartográfica (PEC Classe A) e os requisitos verificáveis da prova de conceito, o que autoriza o pregão (art. 29, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

As atividades que compõem o objeto, em especial o aerolevantamento aerofotogramétrico, o georreferenciamento, a produção da base cartográfica e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário incorporado ao Sistema de Informações Geográficas, constituem atividades privativas de engenharia, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e do art. 4º e do art. 6º da Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, que atribuem ao engenheiro a execução de levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos e a elaboração de cartas geográficas. A constituição e a operação de Sistema de Informações Geográficas de natureza territorial e cadastral, com geração de dados georreferenciados, demandam profissional com atribuições específicas em geodésia, cartografia e georreferenciamento e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, na forma da Resolução CONFEA nº 1.073, de 19 de abril de 2016, e da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, observada ainda a Decisão Normativa CONFEA nº 116, de 21 de dezembro de 2021, quanto aos conteúdos de topografia, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos e posicionamento geodésico. Por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado e por normas técnicas oficiais, entre as quais o SIRGAS 2000 (EPSG 4674), o Padrão de Exatidão Cartográfica e a Portaria MDR nº 3.242, de 2022, tais atividades classificam-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", combinado com o inciso XIII, e do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, o que afasta o enquadramento como serviço técnico de natureza predominantemente intelectual.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

4.12 Parcelamento da contratação. Em atendimento ao art. 47, inciso II e § 1º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, consideraram-se:

(I) a responsabilidade técnica: o aerolevantamento, a base cartográfica e o Cadastro Técnico Multifinalitário exigem Anotação de Responsabilidade Técnica e alimentam a plataforma e a integração ao SINTER, de modo que a divisão do objeto fragmentaria a responsabilidade técnica sobre uma base de dados única; (II) o custo de vários contratos frente às vantagens da divisão em itens: os Itens 02 e 03, e incidem sobre a plataforma e a base implantadas no Item 01; contratados à parte, exigiriam fiscalização, recebimento e pagamento próprios, sem ganho de escala, porque o seu preço depende da solução implantada pelo contratado do Item 01; (III) a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado: Os Itens 02 (manutenção da plataforma) e 03 (capacitação) dependem do Item 01, pois incidem sobre a plataforma e a base implantadas, de modo que a separação traria risco ao conjunto do objeto (art. 47, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Quanto ao aerolevantamento, a contratação em separado não se mostra viável porque os serviços são interdependentes: a ortofoto produzida no aerolevantamento é o insumo indispensável para constituir o Cadastro Técnico Multifinalitário e a base georreferenciada, que alimentam a plataforma e as remessas ao SINTER com geometria, de modo que a execução por contratados distintos geraria risco de incompatibilidade técnica, retrabalho na vetorização, descontinuidade entre as etapas e fragmentação da responsabilidade técnica.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra, porém terá etapa de verificação de conformidade técnica, em ambiente operacional e na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, após a etapa de lances e antes da adjudicação, da homologação e da assinatura do contrato (art. 17, inciso IV e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), da plataforma web (SaaS) ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em especial a sua capacidade de executar a integração ao SINTER e a obtenção e a manutenção do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1 Vedação à subcontratação. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou a transferência total das obrigações dela decorrentes. A vedação fundamenta-se na unicidade da responsabilidade pela operação contínua da plataforma e pela integridade da base de dados territorial crítica do Município, que devem permanecer sob responsabilidade direta e única da contratada durante toda a vigência. A subcontratação total transferiria a terceiro a execução integral de serviço cuja responsabilidade é indivisível, fragmentando a imputação de responsabilidade, dificultando a fiscalização e comprometendo a segurança do dado territorial e a continuidade do serviço público. É vedada, igualmente, a subcontratação parcial, inclusive do aerolevantamento: a contratada executará diretamente todas as parcelas do objeto, e a inscrição própria no Ministério da Defesa para a execução de aerolevantamento é exigida na habilitação (item 10.4.4). O aerolevantamento produz a base de referência espacial de todo o cadastro, e a sua qualidade condiciona a vetorização das parcelas, a atribuição do código CIB e as remessas ao SINTER, de modo que a execução por terceiro fragmentaria a responsabilidade técnica sobre a base de dados única (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). Não será exigida subcontratação de ME/EPP.

5.2.2 Vedação à participação em consórcio. É vedada, igualmente, a participação de interessados reunidos em consórcio nesta contratação. A vedação observa o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a faculdade discricionária e motivada de admitir ou não a participação consorciada, e ampara-se nas seguintes razões técnicas e de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

mercado: a uma, o objeto é tecnicamente executável por empresa atuando isoladamente, sem fracionamento natural que justifique a soma de capacidades de pessoas jurídicas distintas, conforme demonstram os atestados usualmente apresentados em contratações de natureza e complexidade semelhantes; a duas, a execução isolada do objeto é usual no mercado, conforme o levantamento de empresas aptas do item 4.12, inciso III, de modo que a vedação não restringe a competitividade, mas a preserva, ao impedir que potenciais concorrentes se reúnam em consórcio em prejuízo da disputa; e a três, a unidade técnica e operacional do objeto, assentada sobre base de dados única e indivisível, é incompatível com a divisão de responsabilidades entre consorciadas, que tornaria difusa a imputação de responsabilidade contratual perante a Administração.

5.2.3 Fundamentação jurisprudencial. A vedação à participação consorciada, motivada nos termos acima, encontra respaldo em precedentes do Tribunal de Contas da União, que admitem a restrição quando demonstradas a executabilidade isolada do objeto, a suficiência do mercado e a preservação da competitividade, em especial nos Acórdãos nº 2.633/2019-Plenário e nº 1.170/2025-Plenário, dentre outros precedentes que reconhecem a discricionariedade motivada da Administração na matéria.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Será exigida da contratada garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A garantia será prestada até a assinatura do contrato; se a contratada optar pelo seguro-garantia, ser-lhe-á assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação, para a sua prestação, e a convocação para a assinatura observará esse prazo (art. 96, § 3º). A garantia terá validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência, acompanhará as prorrogações e será liberada após a fiel execução do contrato (art. 100). Havendo prorrogação do Item 02, será readequada ao valor atualizado do contrato. Será exigida, ainda, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, equivalente à diferença entre esse valor e o da proposta (art. 59, § 5º).

5.4 VISITA TÉCNICA

5.4.1 Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. As referidas normas são de âmbito federal e aplicam-se como parâmetro de referência.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Sem prejuízo da responsabilidade prevista no art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA garantirá:
(a) os produtos cartográficos e cadastrais, quanto à conformidade com o PEC, Classe A (Decreto nº 89.817/1984, arts. 8º a 10) e com o Plano de Trabalho aprovado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo;
(b) a plataforma, quanto à disponibilidade e ao desempenho, nos níveis de serviço definidos no item 11.6 deste Termo de Referência; e
(c) a base de dados, quanto à integridade e à restituição integral ao final do contrato.

5.7 PROVA DE CONCEITO (POC) COMO VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Prova de Conceito (POC) constitui etapa de verificação de conformidade técnica, em ambiente operacional e na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, após a etapa de lances e antes da adjudicação, da homologação e da assinatura do contrato (art. 17, inciso IV e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), da plataforma web (SaaS) ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em especial a sua capacidade de executar a integração ao SINTER e a obtenção e a manutenção do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

A avaliação da POC será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que utilizará roteiro de testes previamente conhecido pelos licitantes, divulgado com o edital, abrangendo desde a navegabilidade e a segurança de acesso até as funções finalísticas de integração ao SINTER, de atribuição do código CIB e de georreferenciamento da base cadastral. O edital indicará o prazo, o local e a forma de realização da demonstração, ficando os custos por conta

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

do licitante; a reprovação importará a desclassificação da proposta, com a convocação do licitante seguinte na ordem de classificação, assegurado o direito de recurso.

A Prova de Conceito visa mitigar o risco de contratação de solução que não disponha da maturidade técnica necessária para operar a integração ao SINTER e sustentar a obtenção e a manutenção do código CIB.

O ANEXO I apresenta os itens a serem avaliados na POC, apontando de forma clara aqueles que são de caráter eliminatório.

5.7.1 Objeto da Prova de Conceito

A Prova de Conceito tem por objeto verificar, objetivamente, em ambiente operacional e na fase de julgamento, após a etapa de lances e antes da adjudicação, da homologação e da assinatura do contrato, que a plataforma ofertada pelo licitante atende aos requisitos relacionados no Anexo I e executa o ciclo de integração territorial ao SINTER e de obtenção e manutenção do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

5.7.2 Estrutura e abrangência dos requisitos

Os requisitos relacionados no Anexo I organizam-se em duas classes de exigibilidade: a classe dos requisitos obrigatórios, de caráter eliminatório, e a classe dos requisitos desejáveis. A demonstração abrangerá, no mínimo: a arquitetura em nuvem (SaaS), com acesso por navegador e registro de auditoria; a constituição da base cadastral georreferenciada, com a vetorização de bairros, quadras e lotes tomando a imagem aérea de alta resolução ortorretificada como base de referência; a obtenção e a adoção do código CIB para as Unidades Imobiliárias; a geração, a validação e a transmissão das remessas ao SINTER pelos métodos PUT e GET, conforme o Roteiro Técnico de Integração da Receita Federal do Brasil; o tratamento das não conformidades e a recuperação dos respectivos relatórios; a retroalimentação dos sistemas municipais com o código CIB e a situação cadastral; e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.7.3 Critério de aprovação

O licitante será considerado aprovado na Prova de Conceito apenas se cumprir, cumulativamente, as duas condições a seguir: o atendimento integral, sem exceção, de todos os requisitos obrigatórios de caráter eliminatório; e o atendimento, no mínimo, do percentual dos requisitos desejáveis estabelecido no Anexo I. O descumprimento de qualquer requisito obrigatório implica a reprovação na verificação e o impedimento da contratação.

Os requisitos desejáveis não atendidos na Prova de Conceito, até o limite admitido no Anexo I, serão implementados pela contratada sem ônus para a CONTRATANTE, no âmbito da manutenção evolutiva do Item 02, na forma do item 2.7 do Anexo I.

5.7.4 Condições de realização

O licitante provisoriamente vencedor será convocado formalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e a Prova de Conceito será realizada em sessão técnica conduzida pela Comissão, com a plataforma demonstrada em ambiente operacional, sobre massa de dados de teste fictícia e padronizada, fornecida pela CONTRATANTE e igual para todos os licitantes, e com imagem aérea de referência também fornecida pela CONTRATANTE para a demonstração da vetorização, sem utilização da base real do Município. As remessas ao ambiente de Testes do SINTER serão feitas com as credenciais desse ambiente fornecidas pela CONTRATANTE ou, na falta delas, por simulação da interface conforme o Roteiro Técnico de Integração da Receita Federal do Brasil, nas mesmas condições para todos os licitantes.

5.7.5 Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será designada por ato formal da autoridade competente, composta por, no mínimo, 3

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

(três) servidores com qualificação técnica compatível com o objeto, à qual compete conduzir a avaliação conforme o roteiro e registrar o resultado de cada requisito demonstrado.

5.7.6 Documentação probatória

Cada requisito demonstrado deverá ser acompanhado de evidência objetivamente registrável, tais como captura de tela, log de operação, relatório gerado pelo sistema ou documento exportado, a qual será anexada à ata da Prova de Conceito.

5.7.7 Garantias procedimentais

São asseguradas ao licitante, durante todo o procedimento da Prova de Conceito: a ciência prévia e por escrito do roteiro de demonstração e dos critérios de avaliação; o registro em ata de todos os requisitos avaliados e do respectivo resultado; e o direito ao contraditório e à ampla defesa quanto ao resultado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1. Os serviços serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço, observando-se os prazos, locais e condições abaixo descritos.

6.1.2. Para serviços, o início da execução deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, salvo disposição específica diversa no contrato (por exemplo, o aerolevantamento, que deverá ser iniciado 2 (dois) dias corridos após a Ordem de Serviço, conforme o item 11.7).

6.1.3. A execução deverá ocorrer durante o horário de expediente da Administração, sob acompanhamento do fiscal designado, nos endereços ou locais indicados no ato da solicitação.

Parágrafo único. O local de entrega ou execução poderá ser alterado pela Administração, mediante comunicação expressa ao contratado, devendo constar na respectiva ordem o novo endereço e o nome do responsável pelo recebimento.

6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.2.1. A execução será considerada concluída somente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste TR e na proposta da contratada.

6.2.2. Os serviços que apresentarem vícios, defeitos, não conformidades ou divergências deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

6.2.3. A Administração reserva-se o direito de rejeitar parcial ou totalmente o objeto executado que não atenda às exigências contratuais, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

6.3. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando designados, como fiscal do contrato, a servidora JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 2710, e, como gestora do contrato, a servidora MAYARA CRISTINA PAIMEL JANUARIO, matrícula nº 1646, conforme o ETP (item 19). As atribuições de fiscal técnico e de fiscal administrativo previstas neste Termo de Referência serão exercidas pelo fiscal designado.

6.3.2. A designação formal dos fiscais e gestores será feita por ato publicado no Diário Oficial do

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Município, conforme §1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.812/2023.

6.3.3. O fiscal técnico acompanhará a execução física, verificando o atendimento das especificações, quantidades, prazos e padrões de qualidade exigidos, devendo registrar em histórico próprio todas as ocorrências e não conformidades.

6.3.4. O fiscal administrativo verificará a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e proporá medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento, consolidando relatórios dos fiscais e encaminhando à autoridade competente os casos que ultrapassarem sua competência, além de elaborar o relatório final de desempenho e cumprimento contratual.

6.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.4.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

I - Recebimento Provisório:
Pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita da contratada de que o marco, a mensalidade ou a capacitação foi concluído, para posterior verificação de conformidade.

II - Recebimento Definitivo:
Em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento definitivo, após vistoria e constatação da adequação do objeto ao contrato.

6.4.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências complementares.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia, solidez, segurança, desempenho ou correção de falhas detectadas posteriormente.

6.5. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.5.1. Após o recebimento definitivo (marcos do Item 01) ou o atesto do Relatório Mensal de Execução (Item 02), e o atesto pela fiscalização, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observando-se a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e a liquidação prevista nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964; a forma de pagamento de cada item e de cada parcela consta do item 6.5.4.

6.5.2. O prazo máximo para liquidação da despesa será de 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo fiscal e acompanhado das comprovações de regularidade fiscal.

6.5.3. Constatadas irregularidades, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da situação pela contratada, reiniciando-se a contagem após o saneamento. Ocorrendo atraso no pagamento a que a contratada não tenha dado causa, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, do termo final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).
6.5.4. Forma de pagamento. O pagamento será efetuado por entrega ou por período de prestação,

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

conforme o quadro a seguir, após o atesto do fiscal e a liquidação da despesa (itens 6.5.1 e 6.5.2), observadas a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e as regras de reajustamento do item 11.4. O valor de cada uma das três parcelas do Item 01 será o constante da planilha de composição de preços da proposta. Será desclassificada a proposta em que o valor de qualquer item supere o respectivo valor de referência do item 8.1, ainda que o valor global seja inferior ao estimado, e o valor mensal do Item 02 corresponderá ao valor unitário mensal da proposta, multiplicado por 12 (doze) meses no valor total do Item 02. Não será cobrada mensalidade do Item 02 no mês da implantação da plataforma. Para os fins deste item, o Termo de Aceite de cada marco é o Termo de Recebimento Definitivo previsto no item 6.4, e o pagamento ocorrerá no prazo do item

Item / parcela	Evento gerador do pagamento	Documentos para liquidação	Periodicidade
Item 01 - Implantação (Marcos 1 e 2)	Termo de Aceite do Marco 2.	Nota fiscal e Termo de Aceite do Marco 2, atestados pelo fiscal.	Parcela única, na entrega.
Item 01 - Aerolevantamento (Marco 3)	Termo de Aceite do Marco 3.	Nota fiscal e Termo de Aceite do Marco 3, atestados pelo fiscal.	Parcela única, na entrega.
Item 01 - Cadastro Técnico Multifinalitário, base georreferenciada e CIB (Marco 4)	Termo de Aceite do Marco 4.	Nota fiscal e Termo de Aceite do Marco 4, atestados pelo fiscal.	Parcela única, na entrega.
Item 02 - Manutenção corretiva e evolutiva	Mês de prestação concluído, a partir do mês seguinte ao da implantação.	Nota fiscal e Relatório Mensal de Execução, atestados pelo fiscal.	Mensal, em 12 (doze) mensalidades consecutivas.
Item 03 - Treinamento e capacitação	Hora-aula ministrada.	Nota fiscal, lista de presença e avaliação de aproveitamento.	Por hora-aula ministrada, ao final da capacitação.

6.6 RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

6.6.1 O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

6.6.2 Caso existam "pontos divergentes", estes deverão ser lançados no Portal da Transparência do Município" junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão "COMUNICADO DE IRREGULARIDADE".

6.6.3 O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATO:

7.1. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023.

7.1.1. A designação da equipe de fiscalização ao Contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município (§ 1°, art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023).

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

7.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE.

7.7.1. O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

7.7.4. O fiscal técnico do Contrato deverá comunicar ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA , acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da contratação.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

7.8.3. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.5. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato designado quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos.

7.8.6. Os resultados aferidos e as eventuais penalidades aplicadas deverão constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.7. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.8. O fiscal administrativo do Contrato comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da execução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. Os itens da contratação de serviços do presente Termo estão relacionados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R$)	TOTAL
1	Implantação e integração ao SINTER: plataforma, aerolevantamento, base cartográfica, Cadastro Técnico Multifinalitário e obtenção do código CIB	Unidade	1	128.333,33	128.333,33
2	Manutenção corretiva e evolutiva da plataforma, com níveis de serviço e remessas ao SINTER	Mês	12	2.810,04	33.720.,04
3	Treinamento e capacitação de servidores municipais	Hora-aula	12	376,39	4.516,68
Total					166.570,49

8.2. Quantitativos de referência do Item 01: perímetro urbano a aerolevantar com área aproximada de 21 (vinte e um) km² e cadastro imobiliário com cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) Unidades Imobiliárias a vetorizar e codificar, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 3.598/2026.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	02 7101
Funcional Programática	04 123 0043 2033 0000
Natureza	3.3.90.39.00
Fonte	1.500.1001 / 1.571.0000
Ficha	648

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Pregão Eletrônico

Modalidade escolhida para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, na forma eletrônica (art. 17, § 2º), observado o regulamento municipal da Lei nº 14.133/2021 (Decreto Municipal nº 3.812/2023).

10.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Critério	Descrição	Aplicação Indicada
Menor Preço	Vence a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às especificações.	Bens e serviços comuns (Pregão)

10.3. MODO DE DISPUTA:

Modo de Disputa	Descrição	Aplicação
Combinado (Aberto + fechado)	Primeira fase com propostas aberta, seguida de disputa sigilosas entre as classificadas.	Contratações complexas com critérios técnicos e econômicos

10.4 DAS EXIGÊNCIAS

10.4.1 Habilitação jurídica

i) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

j) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

k) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

l) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

m) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

n) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

o) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

k) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

o) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

p) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

q) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

r) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

g) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

i) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

 e) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

 f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

 g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

 h) Os documentos referidos na alínea "c" serão exigidos na forma da legislação aplicável a cada licitante, observada, quando obrigatória, a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sped, conforme as regras da Receita Federal do Brasil (art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

j) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

k) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de experiência da equipe técnica

Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, a contratada comprovará a vinculação à execução contratual, em qualquer modalidade admitida pela jurisprudência do TCU (vínculo empregatício ou societário, ou contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, com declaração de anuência do profissional), do quadro técnico a seguir, admitida, na habilitação, a declaração de compromisso de contratação futura com anuência do profissional, comprovando-se o vínculo até a assinatura do contrato, cada profissional com a respectiva atribuição funcional, formação acadêmica e comprovação de aptidão técnica vinculada às parcelas de maior relevância do objeto:

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância
1	Coordenador de Execução na Área de Engenharia (Responsável Técnico)	CREA, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.073/2016 (e, no que couber, nº 218/1973)	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional de engenharia com atribuições em aerofotogrametria, geodésia e cartografia (por exemplo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil com tais atribuições), que seja Responsável Técnico da empresa contratada e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica contratada; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo aerofotogrametria, geoprocessamento, vetorização, cartografia e malha geodésica.
2	Coordenador de Execução de Cadastro Imobiliário	CREA ou CAU (admissão alternativa conforme Acórdão TCU nº 655/2016), nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 12.378/2010	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a formação do profissional; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo o cadastramento e/ou recadastramento imobiliário e mobiliário urbano;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

3	Coordenador de Execução na área de engenharia	CREA ou CAU (admissão alternativa conforme Acórdão TCU nº 655/2016)	Registro de, no mínimo, 01 (um) profissional habilitado, com registro regular no CREA ou no CAU, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de integração de unidades imobiliárias ao SINTER.
4	Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação	Profissional de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins	Prova de ao menos 01 (um) profissional para a execução dos serviços, com formação específica em Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Correlatas e apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a participação em Implantação de plataforma SIG, desenvolvimento de APIs REST em OpenAPI 3.0, integração com webservices governamentais.
5	Arquiteto Urbanista / Especialista em Cadastro Técnico Multifinalitário	CAU, nos termos da Lei nº 12.378/2010	Registro de, no mínimo, 01 (um) Arquiteto e Urbanista, responsável pela concepção do ordenamento territorial urbano e do Cadastro Técnico Multifinalitário, do planejamento urbano. E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT-A), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo a implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário e implantação de Plataforma de informações Geográficas;

Deverá ser apresentada uma relação com indicação nominal da equipe técnica, acompanhada dos seguintes documentos:

m) certificado de conclusão de curso superior;

n) comprovante de vínculo entre o profissional indicado e a contratada, que poderá se dar por meio da apresentação do contrato social ou de outro documento legal devidamente registrado na Junta Comercial, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de contrato de prestação de serviços, ou declaração de compromisso de contratação futura, com anuência do profissional, comprovando-se o vínculo até a assinatura do contrato;

o) atestado de capacidade técnica, observada a necessidade de registro junto ao conselho competente, quando for o caso, conforme exigido na tabela acima;

p) prova de registro ou inscrição do profissional junto ao conselho de classe competente indicado na tabela acima, por meio de certidão válida e/ou carteira profissional válida emitidas pelo respectivo conselho, exigível para todas as funções, ressalvada exclusivamente a função de Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação, cuja formação em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação não está sujeita a registro em conselho profissional.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

q) Exclusivamente para a função de Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação, não sujeita a registro em conselho de classe, será apresentado documento de identificação pessoal com foto, em substituição à prova de registro profissional.

r) Caso o profissional tenha seu registro técnico em conselho de classe competente de outro Estado, deverá providenciar seu registro no Estado do Mato Grosso do Sul, sob pena de decair do direito à contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para recolhimento da ART/CAT ou documento equivalente, conforme o caso.

s) Na licitação eletrônica, os documentos serão apresentados em formato digital, dispensada a autenticação prévia das cópias (art. 17, § 4º, e art. 12, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021); havendo dúvida quanto à autenticidade, a cópia poderá ser autenticada em cartório ou por servidor qualificado do Município de Cassilândia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, designado para a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação ou a membro da Equipe de Apoio.

t) As certidões de regularidade que não apresentarem data de validade serão consideradas válidas por, no máximo, 90 (noventa) dias contados de sua data de emissão, regra que não se aplica a atestados de capacidade técnica, Certidões de Acervo Técnico e diplomas.

u) Os profissionais apresentados deverão assinar declaração formal de disponibilidade, destacando que, caso venha a ser contratada, integrarão o quadro técnico responsável pelo cumprimento do objeto.

v) Dispensa-se a apresentação de declaração formal dos profissionais que já integrem o quadro técnico da contratada, seja por registro em carteira (CTPS), contrato de prestação de serviços ou participação no quadro societário da empresa.

w) Os profissionais relacionados na equipe técnica de um licitante não poderão integrar a equipe técnica de outro licitante neste certame, sob pena de inabilitação dos licitantes que assim procederem.

x) Cada profissional somente poderá ser indicado para o exercício de, no máximo, 02 (duas) das funções exigidas, desde que possua formação e registro profissional compatíveis com ambas.

Inscrição do licitante no Ministério da Defesa para a execução de serviços de aerolevantamento, nos termos do Decreto-Lei nº 1.177/1971 e do Decreto nº 2.278/1997 (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), vedada a subcontratação do aerolevantamento (item 5.2.1).

Durante a execução, o profissional indicado somente poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.5 PROVA DE CONCEITO (POC) COMO VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Prova de Conceito (POC) constitui etapa de verificação de conformidade técnica, em ambiente operacional e na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, após a etapa de lances e antes da adjudicação, da homologação e da assinatura do contrato (art. 17, inciso IV e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), da plataforma web (SaaS) ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em especial a sua capacidade de executar a integração ao SINTER e a obtenção e a manutenção do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

A avaliação da POC será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que utilizará roteiro de testes previamente conhecido pelos licitantes, divulgado com o edital, abrangendo desde a navegabilidade e a segurança de acesso até as funções finalísticas de integração ao SINTER, de atribuição do código CIB e de georreferenciamento da base cadastral. O edital indicará o prazo, o local e a forma de realização da demonstração, ficando os custos por conta do licitante; a reprovação importará a desclassificação da proposta, com a convocação do licitante seguinte na ordem de classificação, assegurado o direito de recurso.

A Prova de Conceito visa mitigar o risco de contratação de solução que não disponha da maturidade técnica necessária para operar a integração ao SINTER e sustentar a obtenção e a manutenção do código CIB.

10.5 TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.5.1 Aplicam-se à contratação os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A licitação não terá participação exclusiva de ME/EPP e não haverá item reservado, em razão da indivisibilidade técnica do objeto, que torna o tratamento diferenciado prejudicial ao conjunto do objeto, inclusive quanto aos Itens 02 e 03, que, embora de valor inferior a R$ 80.000,00, são inseparáveis do Item 01 (art. 48, I, e art. 49, III, da LC 123/2006), e da inexistência de, no mínimo, 3 (três) ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de executá-lo, conforme a pesquisa do ETP, item 12.4 (art. 49, II), ficando assegurados às ME/EPP que participarem os benefícios dos arts. 42 a 46 da LC 123/2006 e o desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2 Não se aplica a cota de até 25% do art. 48, III, da LC 123/2006, por se tratar de serviço de natureza indivisível, e não de bem divisível. Não será adotada a prioridade de contratação de empresas sediadas local ou regionalmente (art. 48, § 3º, da LC 123/2006), porque essa prioridade se vincula aos benefícios do caput do art. 48, nenhum dos quais se aplica a este objeto.

10.5.3 O licitante que pretender usufruir do tratamento favorecido declarará seu enquadramento como ME ou EPP e, no caso de EPP, que no ano-calendário da licitação não celebrou contratos públicos cuja soma extrapole a receita bruta máxima admitida para a EPP, considerando-se, em contrato de vigência superior a 1 (um) ano, o valor anual (art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.4 A ME ou EPP cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista apresentar restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado do momento em que for declarada vencedora, para a regularização (art. 43 da LC 123/2006). Havendo empate ficto, assim entendidas as propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada no pregão, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta inferior no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, na forma dos arts. 44 e 45 da LC 123/2006 e, persistindo o empate, aplica-se o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 São obrigações do Contratante:

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. O licitante ou o contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156), aplicadas mediante processo administrativo de responsabilização. A multa de mora por atraso injustificado observará o art. 162, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do marco, da parcela ou da mensalidade em atraso e limitada a 10% (dez por cento) desse valor; a multa compensatória será fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração (art. 156, § 3º).
11.3.1 A multa compensatória observará as seguintes faixas, calculadas sobre o valor do contrato: (a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), para as condutas dos incisos I, IV, V e VII do art. 155; (b) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), para as condutas dos incisos II e VI do art. 155; e (c) de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), para a conduta do inciso III e as dos incisos VIII a XII do art. 155. Atingido o limite da multa de mora, a Administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato (art. 162, parágrafo único). Será assegurada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 157 e 158), e a declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal, precedida de análise jurídica (art. 156, § 6º, inciso I).
11.4 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. Independentemente do prazo de duração do contrato, o edital e o contrato preverão índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021). O índice de reajustamento, para todos os itens, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano e aplicado às parcelas cujo adimplemento ocorra após esse interregno; para o Item 02, serviço contínuo, o critério será o reajustamento em sentido estrito (art. 25, § 8º, inciso I). A data-base é a do orçamento estimado (29 de setembro de 2026, data do mapa de apuração da Cotação nº 01579/26) e o primeiro reajuste somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 1 (um) ano contado dessa data-base; no Item 01, executado dentro do primeiro ano, não haverá reajuste, salvo se o prazo de execução ultrapassar esse interregno.
11.5 DA MATRIZ DE RISCOS. A alocação de riscos entre CONTRATANTE e CONTRATADA consta do Estudo Técnico Preliminar nº 58/2026, na seção 18 (Do Gerenciamento de Riscos), que integra o processo, nos termos dos arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021.
11.6 DO NÍVEL DE SERVIÇO E DO RELATÓRIO MENSAL. Os níveis de serviço do Item 02 e o Relatório Mensal de Execução observarão os parâmetros a seguir: (a) disponibilidade mensal da plataforma de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento), excluídas as manutenções programadas comunicadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; (b) atendimento em dias úteis, das 8h às 18h, com tempos de resposta e de solução, contados no horário de atendimento, por criticidade: crítica (plataforma indisponível ou falha no envio ao SINTER), resposta em até 2 (duas) horas e solução em até 24 (vinte e quatro) horas; alta (funcionalidade essencial comprometida, sem alternativa), resposta em até 4 (quatro) horas e solução em até 48 (quarenta e oito) horas; média (funcionalidade comprometida, com alternativa), resposta em até 1 (um) dia útil e solução em até 5 (cinco) dias úteis; baixa (dúvida ou ajuste sem impacto na operação), resposta em até 2 (dois) dias úteis e solução em até 10 (dez) dias úteis; e (c) remessas ao SINTER em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias. O Relatório Mensal de Execução trará, no mínimo, a disponibilidade apurada no mês, os chamados abertos e encerrados com os tempos de resposta e de solução, as remessas enviadas ao SINTER com o respectivo status de processamento e as atualizações realizadas na plataforma. O descumprimento dos níveis de serviço será registrado pelo fiscal e, se reiterado, ensejará a aplicação das sanções do item 11.3.
11.7 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA MEDIÇÃO. A execução observará o cronograma por marcos do quadro a seguir, definido nos termos do ETP, item 11.5, com prazos em dias corridos contados da Ordem de Serviço (OS), salvo indicação diversa; a forma de pagamento consta do item 6.5.4. O início da execução

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos da OS, salvo o aerolevantamento, que terá início 2 (dois) dias corridos após a OS. A medição e o aceite observarão: o Item 01, por marco concluído, mediante o Termo de Aceite (recebimento definitivo) de cada marco; o Item 02, por mês de prestação, mediante o Relatório Mensal de Execução atestado pelo fiscal e a verificação dos níveis de serviço do item 11.6; e o Item 03, pelas horas-aula efetivamente ministradas, comprovadas por lista de presença e avaliação de aproveitamento.

Marco / Item	Serviço (entrega)	Início	Conclusão (dias corridos)	Pagamento
Marco 1 - Plano de Trabalho	Plano de Trabalho elaborado com o Município.	Emissão da OS	Até 10 dias da OS	Sem pagamento autônomo (integra a implantação).
Marco 2 - Implantação: plataforma e integração ao SINTER	Plataforma configurada, bases legadas migradas, integração ao SINTER e primeira remessa de dados alfanuméricos.	Emissão da OS	Até 30 dias da OS (inclui o Marco 1); primeira remessa até 01/01/2027 ou, se a OS for emitida após 02/12/2026, em até 30 dias da OS	Na entrega, após o Termo de Aceite do Marco 2.
Marco 3 - Aerolevantamento	Imageamento aéreo e produtos cartográficos (ortofoto, modelos digitais).	2 dias após a OS	Até 90 dias da OS	Na entrega, após o Termo de Aceite do Marco 3.
Marco 4 - Cadastro Técnico Multifinalitário, base georreferenciada e CIB	Estruturação do CTM, remessa ao SINTER dos dados com geometria, obtenção e adoção do código CIB.	Aceite do Marco 3	Até 120 dias contados do aceite do Marco 3	Na entrega, após o Termo de Aceite do Marco 4.
Item 02 - Manutenção corretiva e evolutiva	Manutenção da plataforma, remessas ao SINTER em intervalos não superiores a 90 dias e Relatório Mensal de Execução.	Mês seguinte ao da implantação	12 meses consecutivos, a partir do mês seguinte ao da implantação	Mensal, em 12 mensalidades; nada é cobrado no mês da implantação.
Item 03 - Treinamento e capacitação	12 horas-aula, em 9 módulos.	No curso da implantação	Até a conclusão da implantação (30 dias da OS), conforme o calendário do Plano de Trabalho	Por hora-aula ministrada.

11.8 DA PROTEÇÃO DE DADOS, DA TITULARIDADE E DA TRANSIÇÃO. A CONTRATADA tratará os dados cadastrais do Município exclusivamente para a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Os dados e os produtos gerados são de titularidade do Município, que poderá exportá-los integralmente em formatos abertos, inclusive ao término do contrato, cabendo à CONTRATADA assegurar a transição mediante plano apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, com a exportação integral dos dados e dos produtos em formatos abertos e o apoio técnico à migração por até 30 (trinta) dias após o término, conforme o ETP, seção 18 (risco de dependência tecnológica e reversão de dados).

11.9 DO CONVÊNIO SINTER E DA ADESÃO DO MUNICÍPIO. O envio de dados ao SINTER observará o Convênio Sinter, celebrado entre a Receita Federal do Brasil e as administrações tributárias do Distrito Federal e dos Municípios (e-Processo nº 10265.460772/2022-63), ao qual o Município adere por meio de Termo de Adesão, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (Cláusula Quarta, parágrafo primeiro). A adesão é providência da CONTRATANTE e condição prévia ao primeiro envio pressupõe a adesão prévia do Município ao Convênio Sinter, mediante Termo de Adesão assinado pelo Prefeito e com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (Cláusula Quarta, parágrafo primeiro), providência da CONTRATANTE. No dia 14 de outubro de 2026, ainda estamos aguardando a aprovação da adesão por parte da receita federal. O acesso ao SINTER é feito obrigatoriamente por certificado digital ICP-Brasil (Cláusula Terceira, pa.

11.9.1 A primeira remessa, de dados alfanuméricos, deverá ocorrer até 01/01/2027 ou, se a Ordem de Serviço

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

for emitida após 02/12/2026, em até 30 (trinta) dias da sua emissão, independentemente da conclusão do aerolevantamento (ETP, item 11.5.3), data vinculada ao prazo do art. 266, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 214/2025, devendo a Ordem de Serviço ser emitida com antecedência compatível com os 30 (trinta) dias do Marco 2, e, depois dela, a CONTRATADA deverá programar e executar as remessas de modo que o intervalo entre envios ao SINTER não exceda 90 (noventa) dias, sendo causa para denúncia da adesão o transcurso de 180 (cento e oitenta) dias sem envio (Cláusula Terceira, parágrafo sétimo, do Convênio Sinter), e comunicará à fiscalização, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua ciência, qualquer impedimento que ponha em risco essa periodicidade.

11.9.2 O acesso ao SINTER é feito obrigatoriamente por certificado digital ICP-Brasil (Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do Convênio Sinter), cabendo à CONTRATANTE a emissão, a guarda e o custeio do certificado digital do Município. O certificado ICP-Brasil (camada institucional, de acesso e transporte do ente, MP nº 2.200-2/2001) não se confunde com as credenciais OAuth2 (client ID e secret), geradas no portal do SINTER para a autenticação da aplicação nas chamadas de API: são camadas distintas e cumulativas. Os dados obtidos do SINTER ou a ele enviados não poderão ser transferidos a terceiros nem divulgados (Cláusula Terceira, parágrafo terceiro, e Cláusula Sexta), devendo a CONTRATADA tratá-los apenas para a execução do objeto, sob sigilo, inclusive após o término do contrato, na forma do item 11.8.

11.9.3 O ônus financeiro pela geração, pelo envio dos arquivos e pelo tratamento dos dados do relatório de processamento das remessas é do ente conveniado, ainda que não tenha ocorrido alteração nos dados (Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Convênio Sinter), e o Convênio não envolve transferência de recursos entre os convenentes (Cláusula Sétima). As remessas periódicas serão realizadas pela CONTRATADA no âmbito do Item 02, remuneradas pela mensalidade do Item 02, sem cobrança adicional por remessa.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA :

12.1. Por fim, registra-se que o presente TR foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

LEVI ALVES BARBOZA JUNIOR
DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DE AQUISIÇÃO

13. DA AUTORIZAÇÃO:

13.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 26 de Outubro de 2026

GIOVANNA MOURA DUTRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ANEXO I - A PROVA DE CONCEITO - (POC - *Proof of Concept*)
TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 50/2026/SEFIN/DACA
{Inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021[2]}

1. DA PROVA DE CONCEITO

1.1 A Prefeitura Municipal de Cassilândia formará comissão para avaliar e realizar o teste de conformidades das especificações obrigatórias solicitadas neste anexo prova de conceito - POC que são requisitos indispensáveis para a adjudicação e a homologação do objeto, a serem verificados na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, após a etapa de lances e antes da adjudicação, da homologação e da assinatura do contrato (art. 17, inciso IV e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

1.1.1. A Comissão de Avaliação será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores com qualificação técnica compatível com o objeto, designados por ato formal da autoridade competente. Os integrantes serão escolhidos com base em seus conhecimentos técnicos nas respectivas áreas relacionadas ao objeto da avaliação, a fim de assegurar a adequada análise e julgamento dos critérios estabelecidos.

1.2 A licitante, melhor classificada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, sendo a convocação para apresentação da PROVA DE CONCEITO com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da sessão de demonstração.

1.3 Somente participará da fase de demonstração da POC, a empresa, melhor classificada provisoriamente, após a etapa de lances, não cabendo em hipótese alguma, qualquer interferência das demais licitantes.

1.4 A demonstração prática deverá ocorrer em sessão pública, em dia e horário agendado, a ser realizada em local designado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou de forma remota, por meio de ferramentas de videoconferência (como Google Meet, Microsoft Teams ou similares), salvo disposição em contrário quando da convocação. O prazo máximo estimado para conclusão da demonstração prática da solução ofertada é de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada e a critério da CONTRATANTE.

1.4.1. Na hipótese de realização da demonstração prática por meio remoto:

a) É de exclusiva responsabilidade da licitante/interessada a manutenção de conexão estável de internet, infraestrutura tecnológica, equipamentos e softwares adequados para a realização e transmissão da apresentação;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

b) A CONTRATANTE/Prefeitura não se responsabilizará por falhas de conexão, queda de energia, indisponibilidade do sistema da licitante ou qualquer outro problema técnico de responsabilidade da empresa que impeça ou interrompa a sessão;

c) A não conexão no dia e horário agendados, a impossibilidade de início ou a interrupção definitiva da apresentação por problemas técnicos da licitante ensejará a sua **reprovação automática** na fase de demonstração prática.

1.5 A empresa, melhor classificada provisoriamente, deverá utilizar equipamentos próprios, com a solução ofertada, devidamente configurado, apto a executar de forma nativa, as funcionalidades e requisitos, constantes desse anexo.

1.6 Será de inteira responsabilidade da empresa melhor classificada provisoriamente, todos os equipamentos, acessórios, softwares e/ou mídias necessárias, com exceção, do local, acesso à internet e estrutura para projeção de imagens, os quais serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal em caso da sessão ser presencial.

1.7 A apresentação observará o prazo e a prorrogação do item 1.4, conforme o expediente do Município. As demais licitantes poderão acompanhar a apresentação, entretanto, só poderão manifestar-se após a finalização da apresentação/demonstração, através da ata que será lavrada ao término da sessão.

2. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

2.1 Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, o licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no sistema e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da demonstração, bem como comprovar a integração entre os módulos do mesmo sistema, ressaltando que deverá ser apresentada uma ferramenta única com as funcionalidades exigidas.

2.2 Constitui requisito eliminatório a integração nativa da solução, a ser comprovada em tempo real na sessão: um dado cadastral inserido ou alterado deverá refletir-se automaticamente na geometria georreferenciada da parcela e na respectiva remessa ao SINTER, sem reimportação manual, exportação intermediária ou intervenção externa, admitida a leitura das bases municipais de origem por integração automatizada, na forma do requisito 457.

2.3 A tabela da Prova de Conceito relaciona o total de 509 (quinhentos e nove) requisitos, assim distribuídos:

- 158 (cento e cinquenta e oito) requisitos eliminatórios (assinalados como obrigatórios); e
- 351 (trezentos e cinquenta e um) requisitos desejáveis.

2.4 Será considerada aprovada a solução que demonstrar o atendimento integral, correspondente a 100% (cem por cento), dos 158 requisitos eliminatórios e de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos 351 requisitos desejáveis, equivalentes a, no mínimo, 246 (duzentos e quarenta e seis) requisitos desejáveis atendidos.

2.5 O não atendimento de qualquer requisito eliminatório implica reprovação da solução, independentemente do percentual de requisitos desejáveis atendidos.

2.6 Na tabela que relaciona os itens da Prova de Conceito, a coluna "Obrig." identifica a exigibilidade de cada requisito: os assinalados como "Sim" são eliminatórios (obrigatórios) e os demais, assinalados como "Não", são desejáveis.

2.7 Os requisitos desejáveis não atendidos na demonstração, correspondentes à margem de até 30% (trinta por cento) admitida no item anterior, deverão ser implementados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Município, no âmbito da manutenção evolutiva do Item 02, conforme o Anexo III do Termo de Referência (especificações técnicas). Essa margem não se aplica aos requisitos eliminatórios, cujo atendimento deve ser

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

integral na própria demonstração, nem autoriza o não atendimento de requisitos desejáveis além do limite de 30%.

2.8 O critério para aprovação da POC, no que se refere aos requisitos desejáveis, será aferido pela seguinte fórmula e metodologia de CAPACIDADE TÉCNICA - CT, sem prejuízo do atendimento integral dos requisitos eliminatórios (itens 2.4 e 2.5):

$$CT = \frac{nº\ de\ requisitos\ desejáveis\ atendidos}{nº\ total\ de\ requisitos\ desejáveis} \geq 0{,}70\ ou\ 70\%$$

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1 O sistema ofertado pela licitante deverá possuir as características técnicas a seguir indicadas no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
001	O sistema para controle de acesso deverá ser totalmente web, e adequado para a perfeita gestão e controle dos usuários	SIM	()
002	O sistema de controle de acesso deverá possuir banco de dados relacional com suporte a dados espaciais, aderente a padrões abertos;	SIM	()
003	O sistema de login deverá possuir base de dados segregada da base de dados da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial;	SIM	()
004	O sistema de controle de acesso deverá possuir um controle e gestão em que seja possível configurar: Login, SMTP de E-mail, Temas, Módulos, Token de Registro de Clientes, e sistema de detecção de ataques externos	SIM	()
005	Nas configurações do sistema de acesso, o cliente poderá selecionar se deseja ou não que seja possível: Cadastro de usuário a partir da tela inicial de login, e-mail com nome de usuário, editar nome do usuário, botão para recuperar senha, verificação por e-mail, realizar login com e-mail;	SIM	()
006	O Sistema web de login, deverá configurar conta de e-mail para o disparo de e-mails sobre os cadastros de acesso, e para tanto deverá possuir configuração SMTP, capaz de habilitar segurança SSL e autenticação;	SIM	()
007	O sistema necessariamente deverá conter temas, para serem habilitados, por tipo de login, conta, e-mail;	SIM	()
008	O registro de clientes no sistema de login, deverá ser configurável, tendo capacidade para gerenciamento do tempo de sessão ativa, tempo máximo de conexão dos usuários, e tempo máximo de registro inativo para exclusão automática;	SIM	()
009	O sistema de login deverá ser compatível com configurações de defesa, e deverá conter configurações de informações para notificação, e seletor de detecção de ataques externos;	SIM	()
010	O sistema web de login, deverá ser passível da inclusão de clientes. Estes são considerados acessos ao sistema por outros órgãos públicos, quando	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	solicitado, e para tanto deverá conter a ID do cliente, tipo de protocolo de acesso, e URL de roteamento;		
011	A administração do sistema de login, deverá proporcionar a criação de grupos de usuários;	SIM	()
012	O sistema deverá proporcionar o cadastro de usuário, com capacidade para inserção de usuário, edição, e exclusão;	SIM	()
013	O Sistema para login deverá incluir regras de acesso a cada área do sistema de georreferenciamento, sendo estas determinadas para cada tipo/perfil de usuário	SIM	()
014	O Sistema de login, deverá proporcionar condições para forçar a troca de senha dos usuários, configurando a troca por períodos de minutos, horas ou dias, por meio de uma das opções, Atualização de perfil, Verificação por e-mail, ou Atualização de senha;	SIM	()
015	O sistema deverá permitir que o município escolha realizar login através de acesso público, com um perfil de usuário de visualizador de dados básicos;	SIM	()
016	Ao adicionar/alterar usuário, o sistema deverá permitir os campos : usuário, e-mail, nome, seletor de ativo/inativo, e-mail verificado	SIM	()
017	Na lista de usuários já cadastrados, o sistema deverá permitir rastrear o usuário, considerando demonstrar com interface em tela, os detalhes do usuário, os mapeamentos de regras (informações a que o usuário tem acesso), e as sessões que o usuário inicializou. Na mesma interface o sistema deverá possibilitar realizar o logout do usuário;	SIM	()
018	O sistema deverá controlar também, os eventos, considerando o rastreio de informações acerca de: eventos de login, e eventos de administração;	SIM	()
019	A interface de eventos de login, deverá trazer em lista, o registro do evento com data e hora, tipo do evento e detalhes;	SIM	()
020	No detalhamento de acesso, deverá ser demonstrado no mínimo o IP de origem e o usuário do sistema;	SIM	()
021	No registro de eventos de administração, deverá ser demonstrada lista contendo data/hora do evento, tipo de operação, tipo de recurso utilizado, e path do recurso	SIM	()
022	A plataforma deverá funcionar em ambiente WEB, sendo acessível por navegadores modernos sem necessidade de instalação de software no cliente.	SIM	()
023	Todas as Funções da Plataforma deverão ser acessadas por intermédio de identificação do usuário, por login e senha;	SIM	()
024	A aplicação deverá possuir banco de dados relacional com extensão espacial aderente ao padrão OGC Simple Features, como o PostgreSQL 15 ou superior com PostGIS 3.3 ou mais recente, ou equivalente;	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
025	Permitir a visualização de mapa georreferenciado;	SIM	()
026	Possuir escala gráfica comparativa, que permita alterar as dimensões da régua de comparação, e exiba resultados em metros (m);	SIM	()
027	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);	SIM	()
028	Permitir habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde deverão ser subdivididas e organizadas por área específica;	SIM	()
029	As camadas dos mapas temáticos deverão permitir a visualização das layers segregadas por grupos de informações;	SIM	()
030	Ao ativar uma camada do grupo temático o sistema deverá listar uma legenda contendo a cor de cada camada e a descrição da mesma	SIM	()
031	Possuir botões que possibilitem remover a última layer ativada, remover todas as layers ativas, e recuperar layers anteriormente desativadas a partir da tela de legendas;	SIM	()
032	Permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do “scroll” do mouse (zoom in/out);	SIM	()
033	Possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;	SIM	()
034	Permitir destacar uma geometria desejada ao se posicionar o cursor do mouse sobre a mesma;	SIM	()
035	Deverá manter a geometria desejada destacada ao se clicar na mesma;	SIM	()
036	Permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;	SIM	()
037	O sistema deve exibir as coordenadas referentes aos vértices da área desenhada no mapa no formato UTM;	SIM	()
038	Após a adição de camadas ao mapa, o sistema deverá apresentar legenda dinâmica que identifique cada camada com sua respectiva simbologia e cor, devendo disponibilizar, na própria lista de camadas da legenda, funcionalidade para remover individualmente uma única camada por vez, restaurar camada previamente removida e opção para remoção simultânea de todas as camadas ativas.	SIM	()
039	Permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;	SIM	()
040	A solução deverá disponibilizar mecanismo de pesquisa geral unificada por meio de barra única, contendo no mínimo as seguintes opções:	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
041	a) Consulta por endereço;	SIM	()
042	b) Inscrição cadastral;	SIM	()
043	c) Coordenadas geográficas, Coordenadas UTM, Coordenadas DMS;	SIM	()
044	d) Cadastro Mobiliário;	SIM	()
045	e)O sistema deverá possuir barra de pesquisa global, permitindo a busca unificada por informações cadastradas no sistema. Ao informar um termo de pesquisa, o sistema deverá localizar e apresentar resultados relacionados em diferentes cadastros e módulos, tais como pessoas, logradouros, empresas e demais registros que contenham o termo pesquisado.	SIM	()
046	Permitir a exibição de uma ou mais ortofotos, através de um ícone na tela inicial, depois de previamente configurado no cadastro de cliente.	SIM	()
047	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Física de entrada em forma de lista, permitindo buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CPF, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
048	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, vinculo ao cadastro sexo, data e hora de cadastro, doação (Sim/Não), Situação ativo(Sim/Não), Descrição do Nome da Pessoa, Data de Nascimento, Nº de Identificação(CPF), Vinculo ao cadastro de Tipo de Pessoa, vinculo ao cadastro de Escolaridade, identificação do Nome do Pai, identificação do Nome da Mãe, vinculo ao cadastro de Naturalidade, vinculo ao cadastro de Tipo Sanguíneo, vinculo ao cadastro de Estado Civil, vinculo ao cadastro de município para identificação da Nacionalidade;	Não	()
049	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o Cep o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro retornar além da cidade pertencente ao mesmo.	Não	()
050	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Contato e Descrição do Contato;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
051	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar os Dados Sociais, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de dados sociais, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Ocupação, Renda Mensal, Situação Cadastro em Programa Social (Sim/Não), Situação Inscrito no CADÚNICO (Sim/Não), Situação Pessoa com Deficiência (Sim/Não) e Deficiência;	Não	()
052	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os Dados Bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não) , Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Conta Bancária, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº da Conta Bancária, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;	Não	()
053	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar os Documentos Pessoais vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Via do Documento, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Órgão Emissor, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Documento, Vínculo ao Cadastro de Estado (Emissor do Documento), Nº do Documento, Nº do Registro, Categoria, Digito Verificador, Zona, Sessão, Data de Emissão, Data de Validade, Data de Registro, e Descrição de Outras Informações do Documento;	Não	()
054	O Cadastro de Pessoa Física deve permitir a visualização do cônjuge vinculado ao cadastro, bem como as operações de inserir, editar e excluir o registro do cônjuge, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial e Data Final; o sistema deve permitir buscar pessoas já cadastradas para vinculá-las como cônjuge, e a tela de cadastro do cônjuge deve conter também um campo de texto livre para inclusão de informações adicionais.	Não	()
055	O Cadastro de Pessoa Física deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
056	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG, PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extensão diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
057	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Jurídica de entrada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CNPJ, na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
058	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Tipo de Pessoa, CNPJ/CEI, Numero de Identificação de Registro da Empresa, Data de Abertura, Capital Social - RFB, Inscrição Estadual, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Empresa, Vínculo com o Cadastro de Natureza Jurídica, Vínculo com o Cadastro de Porte da Empresa, Vínculo com a Qualificação do Responsável, Descrição da Pessoa Jurídica - Razão Social, Descrição da Pessoa Jurídica - Nome Fantasia;	Não	()
059	O Cadastro de Pessoa Jurídica, deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.	Não	()
060	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Contato e Descrição do Contato;	Não	()
061	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os dados bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Conta Bancaria, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº da Conta Bancaria, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;	Não	()
062	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os CNAEs vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de CNAE, Data de Inicio, Data Final;	Não	()
063	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contratos sociais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica. Poderá também vincular os Sócios, definindo o tipo de representante	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	legal, percentual de capital de cada um e validando o percentual de cada socio até o limite de 100%;		
064	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os regimes fiscais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Evento na RFB, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Regime Fiscal, Data de Inicio e Data Final.	Não	()
065	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os responsáveis técnicos vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro do Conselho de Classe, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Responsável Técnico), Registro da Empresa no Orgão, Data Inicial, Data Final;	Não	()
066	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
067	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extensão diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
068	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá ser possível visualizar a Situação Cadastral vinculada, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de situação cadastral contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Motivo - Situação, Vínculo à Situação e Descrição de Observação da Situação. Deverá bloquear o cadastro de uma nova situação cadastral caso haja uma situação vinculado ao cadastro com data final em branco, ou seja, uma situação válida.	Não	()
069	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de conta bancária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Conta Bancária na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
070	O Cadastro de tipo de conta bancária deverá, permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Conta Bancária e Nota Explicativa do Tipo de Conta Bancária;	Não	()
071	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de contrato social em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nº do Registro do Contrato Social, na mesma barra de pesquisa;		
072	O Cadastro de contrato social deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data do Contrato, Data de Registro, Situação Alteração (Sim/Não), Vínculo ao Cadastro de Pessoa Jurídica, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Registro, Nº do Registro, Valor do Capital Social, Valor da Cota Social, Número da Alteração, Número de Páginas, Número do Protocolo, Código de Verificação do Contrato, Data do Protocolo do Contrato, Vínculo ao Cadastro de Local de Registro, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Capital Social, Vínculo cadastro ao Tipo do Documento e Nota Explicativa de Contrato Social;	Não	()
073	O Cadastro de contrato social deverá permitir visualizar todos os sócios vinculados ao contrato, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros de sócio diretamente pela tela de Cadastro de contrato social, além de validar o vinculo do percentual do capital de cada socio vinculado ao salvar o contrato social.	Não	()
074	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de capital social em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Capital Social na mesma barra de pesquisa;	Não	()
075	O Cadastro de tipo de capital social, deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Capital Social e Nota Explicativa do Tipo de Capital Social;	Não	()
076	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Registro Local em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Local de Registro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
077	O Cadastro de Registro Local deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Nota Explicativa do local Registro;	Não	()
078	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de sócios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Representante Legal na mesma barra de pesquisa;	Não	()
079	O Cadastro de sócios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com cadastro de Tipo de Representante Legal, Cotas Sociais, Valor do Capital, % do Capital e Vínculo com cadastro de Pessoa (Representante Legal);	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
080	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de responsável técnico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Responsável Técnico na mesma barra de pesquisa;	Não	()
081	O Cadastro de responsável técnico deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Conselho de Classe, Vínculo com cadastro de Tipo de Responsável Técnico, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(responsável técnico), Botão para adicionar Pessoa Física ou Pessoa Jurídica diretamente pela tela de Cadastro de Responsável Técnico, Registro da Empresa Órgão, Data de Inicio e Data Final, anotação de responsavél técnico;	Não	()
082	O cadastro de responsável técnico deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
083	O cadastro deverá possuir uma aba para que seja possível vincular a situação do cadastro de responsável técnico. Nessa aba deverá conter a situação se ativo ou não, data e hora de cadastro, data de inicio e data final, situação do responsável técnico e campo observação da situação.	Não	()
084	O cadastro de Responsável técnico deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
085	O sistema deverá permitir a visualização de conselho de classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Conselho de Classe na mesma barra de pesquisa;	Não	()
086	O Cadastro de conselho de classe deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Conselho de Classe e Nota Explicativa sobre o Conselho de Classe;	Não	()
087	O cadastro de conselho de classe deverá possuir uma aba para vincular os documentos exigidos. Nessa aba deverá possuir o código autoincrement a sequencia do Doc, usuário, data e hora do cadastro, marcador de obrigatório ou não, marcador do ativo ou não, campo para informar o documento a ser exigido.	Não	()
088	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do País na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
089	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código Internacional do País, ISO Alpha do País, Situação Ativo (sim/não), Situação Vínculado à Geometria (sim/não), Data de Cadastro e Hora do Cadastro, Descrição do País, Área Georreferenciada, Total de Estados Vínculados ao Cadastro;	Não	()
090	O Cadastro de País deverá permitir visualizar os estados vinculados ao pais como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente da tela de pais;	Não	()
091	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir e atualizar o Boletim de Informações Cadastrais do País;	Não	()
092	O Boletim de Informações Cadastrais dos países deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
093	O Cadastro de País deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
094	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Estado em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Estado na mesma barra de pesquisa;	Não	()
095	O Cadastro de Estado deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, código IBGE, Situação Ativo (sim/não), Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de País, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Descrição do Estado, Área Georreferenciada, Total de Municípios Vinculados ao Estado;	Não	()
096	O Cadastro de Estado deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados ao estado, como também permitir inserir, editar, excluir registro de cidades diretamente pela tela de cadastro do estado;	Não	()
097	O Cadastro de Estado deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do Estado;	Não	()
098	O Boletim de Informações Cadastrais dos Estados deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
099	O Cadastro de Estado deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
100	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Município em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Município na mesma barra de pesquisa;	Não	()
101	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Município no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	SIM	()
102	O Cadastro de Município deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do IBGE, Código Tom, Data e Hora de Cadastro, Gentílico, Sigla, Situação Capital (sim/não), Área em KM², Situação Vinculado à Geometria (sim/não), Área Georreferenciada, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Vínculo ao Cadastro de Região Geográfica IBGE, Vínculo ao Cadastro de Associação, Vínculo ao Cadastro de Porte do Município, Total de Bairros Vinculados a Cidade, Descrição do Município, Vínculo ao Cadastro de Região Metropolitana, Vínculo ao Cadastro de Atos Legais;	Não	()
103	O Cadastro de Município deverá permitir visualizar todos os bairros vinculados ao município como também inserir, editar excluir um ou mais registros de bairros, sendo possível a criação e vinculação de um bairro a um Município;	Não	()
104	O Cadastro de Município deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do Município;	Não	()
105	O Boletim de Informações Cadastrais dos Municípios deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
106	O Cadastro de Município deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
107	O Cadastro de Município deverá conter aba de outras informações como: Histórico do Município e Memorial Descritivo do Município;	Não	()
108	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de bairro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Bairro na	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	mesma barra de pesquisa;		
109	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o bairro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()
110	O Cadastro de bairro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado Geometria (sim/não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Loteamento, Descrição do Bairro, Área Georreferenciada e Total de Quadras vinculadas ao Bairro;	Não	()
111	O Cadastro de bairro deverá permitir visualizar as quadras vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar e ou excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de bairro;	Não	()
112	O Cadastro de bairro deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do bairro;	Não	()
113	O Boletim de Informações Cadastrais dos bairros deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
114	O Cadastro de bairro deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
115	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de gleba em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Gleba na mesma barra de pesquisa;	Não	()
116	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a gleba no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()
117	O Cadastro de Gleba deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria(sim/não), Situação Ativo (sim/não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição da Gleba, Área da Gleba e Área Georreferenciada;	Não	()
118	O Cadastro de gleba deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais da gleba;	Não	()
119	O Boletim de Informações Cadastrais das glebas deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;		
120	O Cadastro de gleba deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
121	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de logradouro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Logradouro na mesma barra de pesquisa;	Não	()
122	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o logradouro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	Não	()
123	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Data de Criação, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Logradouro, Descrição do Logradouro e Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição anterior do Logradouro, Largura do Logradouro;	Não	()
124	O Cadastro de logradouro deverá permitir visualizar todos os atos legais vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de logradouros	Não	()
125	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais do logradouro;	Não	()
126	O Boletim de Informações Cadastrais dos logradouros deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	Não	()
127	O Cadastro de logradouro deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
128	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de logradouros em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Logradouro na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
129	O Cadastro de tipos de logradouros deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de logradouros;	Não	()
130	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de associação de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Associação na mesma barra de pesquisa;	Não	()
131	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Descrição da Associação e Total de Municípios;	Não	()
132	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados a associação, como também permitir inserir apenas cidades vinculadas ao estado que foi selecionado no cadastro de associação do município, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de associação;	Não	()
133	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões metropolitanas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região Metropolitana na mesma barra de pesquisa;	Não	()
134	O Cadastro de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Região Metropolitana, Descrição da Região Metropolitana, Subdivisão e Total de Municípios vinculados a região registro;	Não	()
135	O cadastro regiões metropolitanas deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de regiões metropolitanas;	Não	()
136	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões do País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região do País na mesma barra de pesquisa;	Não	()
137	O Cadastro de regiões do País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Região;	Não	()
138	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de porte de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Porte do Município na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
139	O Cadastro de porte de municípios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte;	Não	()
140	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de regiões metropolitanas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Regiões Metropolitanas na mesma barra de pesquisa;	Não	()
141	O Cadastro de tipos de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Região Metropolitana e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Região Metropolitana;	Não	()
142	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região geográfica IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Geográfica IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
143	O Cadastro de região geográfica IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Região Intermediária IBGE e Vínculo ao Cadastro de Região Imediata IBGE;	Não	()
144	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região intermediária IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Intermediária IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
145	O Cadastro de região intermediária IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Intermediária;	Não	()
146	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região imediata IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Imediata IBGE na mesma barra de pesquisa;	Não	()
147	O Cadastro de região imediata IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Imediata;	Não	()
148	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Perímetro Urbano em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Perímetro Urbano na mesma barra de pesquisa;		
149	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Perímetro Urbano no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
150	O Cadastro de Perímetro Urbano deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Início da Vigência, Data Término da Vigência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição do Perímetro Urbano, Área Km² e Área em M²;	Não	()
151	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de telas dos módulos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Tela, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
152	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Tela do Módulo;	Não	()
153	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir visualizar os grupos de modelo vinculados a respectiva telas e ou permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de telas do módulo;	Não	()
154	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de modelos de boletins de informações cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
155	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir, inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Modelo, Situação Exibir Modelo de Campo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Modelo e Vínculo com os Módulos do Sistema;	Não	()
156	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar todos os grupos do modelo cadastrados e vinculados ao modelo, como também inserir, editar, excluir grupos de modelo diretamente pela tela de modelos de boletins de informações cadastrais;	Não	()
157	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de grupos dos modelos de boletins cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
158	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Grupo, Ordem,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Modelos e Descrição do Grupo do Modelo;		
159	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais, deverá permitir visualizar todos os campos vinculados ao grupo, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de grupo de modelos;	Não	()
160	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar, todas as telas vinculadas, e deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
161	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de campos dos grupos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e Descrição do Campo do Grupo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
162	O Cadastro de campos dos grupos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Campo, Ordem, Tamanho, Situação Multi/Resposta (sim/não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Grupo do Modelo, Descrição do Campo do Grupo, Descrição Abreviada, Vínculo ao Tipo do Campo, Máscara do Campo e Casas Decimais;	Não	()
163	O Cadastro de campos dos grupos deverá permitir visualizar todas as respostas cadastradas do campo, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de campos do grupo;	Não	()
164	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de resposta dos campos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Resposta na mesma barra de pesquisa;	Não	()
165	O Cadastro de resposta dos campos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador da Resposta, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro Campo do Grupo, Descrição de Resposta do Campo e Vínculo ao Tipo do Campo;	Não	()
166	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
167	O Cadastro de tipos de ato legais deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código TCE, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Ato;	Não	()
168	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de penalidade em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Penalidade na mesma barra de pesquisa;		
169	O Cadastro de tipos de penalidade deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Penalidade e Vínculo ao Cadastro de Tipo de Aplicação da Penalidade;	SIM	()
170	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de conteúdo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Conteúdo na mesma barra de pesquisa;	Não	()
171	O Cadastro de tipos de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Conteúdo;	SIM	()
172	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de agrupamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Agrupamento na mesma barra de pesquisa;	Não	()
173	O Cadastro de tipos de agrupamento deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Agrupamento;	SIM	()
174	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo de articulação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Articulação na mesma barra de pesquisa;	Não	()
175	O Cadastro de tipo de articulação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Articulação;	SIM	()
176	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipos de aplicação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Aplicação da Penalidade na mesma barra de pesquisa;	Não	()
177	O Cadastro de tipos de aplicação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Aplicação da Penalidade e Vínculo com Índice de Correção da Penalidade;	SIM	()
178	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de classificação do ato	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Classificação do Ato na mesma barra de pesquisa;		
179	O Cadastro de classificação do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Classificação do Ato;	SIM	()
180	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de esferas do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Esferas do Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
181	O Cadastro de esferas do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Esfera do Ato;	SIM	()
182	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de agrupamento do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Agrupamento do Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
183	O Cadastro de agrupamento do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento Superior, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Agrupamento de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Descrição do Agrupamento do Ato;	SIM	()
184	O Cadastro de agrupamento deverá permitir visualizar todos os conteúdos que compõem aquele agrupamento, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de agrupamento do ato;	SIM	()
185	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de conteúdo do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, exercício, tipo do ato nº do ato, Descrição do Agrupamento do Ato e ou exercício, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
186	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento do Conteúdo, Vínculo ao Tipo de Articulação de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Vínculo ao Cadastro de conteúdo Superior;	SIM	()
187	O Cadastro de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo do ato, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
188	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir visualizar todas as penalidades cadastradas e vinculadas, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de conteúdo do ato, contendo no mínimo as seguintes informações:Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Tipo de Penalidade, Valor, Prazo de Recurso, Limite Legal	SIM	()
189	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Ato na mesma barra de pesquisa;	Não	()
190	O Cadastro de ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número do Ato, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Ato, Vínculo ao Cadastro de Esfera do Ato, Vínculo ao Cadastro de Classificação do Ato, Ementa, Data do Ato, Data da Publicação, Data Início de Vigência, Data Final de Vigência e Data da Revogação;	Não	()
191	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os agrupamento vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de agrupamentos diretamente pelo Cadastro de atos;	SIM	()
192	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os anexos cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número de Anexo, Usuário, Data e Hora do Registro, Título do Anexo, Conteúdo do Anexo, Vínculo ao Cadastro de Ato;	Não	()
193	O conteúdo do anexo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo anexo, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()
194	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os tramites cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Tramite, Descrição do Tramite;	SIM	()
195	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos as justificativas cadastradas e vinculadas ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de justificativa diretamente pelo Cadastro de atos, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Justificativa, Usuário, Data e Hora do Registro, Titulo da Justificativa, Conteúdo da Justificativa, pemitindo formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	SIM	()
196	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os responsáveis do ato cadastrados e vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Pessoa (identificação do responsável do ato), Vínculo com Função do Responsável do Ato;		
197	O Cadastro de ato deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	SIM	()
198	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de CNAE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, Classe/subclasse e/ou Descrição dos cadastros de CNAE, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
199	O Cadastro de CNAE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Estrutura, Vínculo com Grau de Risco, Data e Hora de Cadastro, Seção, Divisão, Grupo, Classe, SubClasse, Descrição do CNAE e Nota Explicativa do CNAE;	SIM	()
200	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar as configurações do registro no SNA tais como: Vínculo com Permitida MEI, Vínculo com Permitida SNA, Situação ICMS (Sim/Não), Situação ISSQN (sim/não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Ocupação do MEI;	SIM	()
201	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todos os itens de serviços da LC nº 116/03 vinculados ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Item de Serviço;	Não	()
202	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todas as zonas de uso e ocupação de solo vinculadas ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo à Atividade Permitida, Usuário, Data e Hora do Registro, Vínculo com o cadastro de Zoneamento Urbano, Data de Inicio e Data Final;	SIM	()
203	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de serviço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
204	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, % Dedução, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Data e Hora de Cadastro, Situação Exportação (sim/não), Situação Construção Civil (sim/não), Situação Dedução (sim/não), Situação Ativo (sim/não), Situação Vetado (sim/não), Classe, Subclasse, Vínculo à Forma de Cálculo, Vínculo ao Local de Prestação de Serviços, Descrição de Item do Serviço e Nota Explicativa de Item do Serviço:	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
205	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir visualizar os atos legais vinculados ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir atos diretamente pelo Cadastro de itens de serviço;	SIM	()
206	O Cadastro de itens de serviços deverá conter permitir visualizar todos os itens de tributação vinculados ao item de serviço, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de itens de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final e Vínculo ao Cadastro de Item da Tributação;	SIM	()
207	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de tributação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Item de Tributação, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
208	O Cadastro de itens de tributação deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, Item, Descrição do Item de Tributação e Informação Sobre a Atividade - Nota Explicativa;	SIM	()
209	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de regime fiscal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Regime Fiscal, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
210	O Cadastro de regime fiscal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Regime Fiscal, Identificador do Regime Fiscal ABRASF, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Regime Fiscal e Informação Sobre o Regime Fiscal - Nota Explicativa;	SIM	()
211	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipos de representante legal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Qualificação do Representante Legal, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
212	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código da Qualificação RFB, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Amplos Poderes (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Qualificação do Representante Legal e Informação Sobre a Qualificação do Representante Legal - Nota Explicativa;	Não	()
213	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir visualizar todas as Naturezas Jurídicas vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir registros de uma diretamente pela tela de tipo de representante legal;	Não	()
214	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Natureza Jurídica em	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou, Descrição da Natureza Jurídica, na mesma barra de pesquisa;		
215	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, D.V, Vínculo com Estrutura, Descrição da Natureza Jurídica e Nota Explicativa;	Não	()
216	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir visualizar todos os registros de tipos de representantes legais vinculados ao registro, como também inserir, editar, excluir registro diretamente pela tela de Natureza Jurídica;	Não	()
217	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de instituição financeira em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, ISPB e ou descrição da instituição, diretamente pela barra de pesquisa;	Não	()
218	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir inseri, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação COMPE (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Início da Operação, Código ISPB, Acesso Principal, Endereço do Site da Instituição, Código de Compensação, Descrição da Instituição e Descrição Resumida;	Não	()
219	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir visualizar todas as agências vinculadas ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir agências bancárias diretamente do cadastro da instituição financeira;	Não	()
220	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de agências bancárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou Descrição da agencia, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
221	O Cadastro de agência bancária deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Compensação, Data de Abertura, Situação (ativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Descrição da Agência Bancária, código da Agência, D.V, CNPJ da agencia, Telefone;	Não	()
222	O Cadastro de agência bancária deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.		
223	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de porte da empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do porte, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
224	O Cadastro de porte da empresa deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte da Empresa e Informação Sobre o Porte da Empresa - Nota Explicativa;	Não	()
225	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de Pessoa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
226	O Cadastro de tipo de Pessoa deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Pessoa e Informação Sobre o Tipo de Pessoa - Nota Explicativa;	Não	()
227	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de empresa, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
228	O Cadastro de tipo de empresa deverá conter campos de informações como: Código, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Empresa e Informação Sobre o Tipo de Empresa - Nota Explicativa;	Não	()
229	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de endereço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
230	O Cadastro de tipo de endereço deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Endereço e Informação Sobre o Tipo de Endereço - Nota Explicativa;	Não	()
231	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de contato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
232	O Cadastro de tipo de contato deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Contato e Informação Sobre o Tipo de Contato - Nota Explicativa;		
233	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de registro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de registro, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
234	O Cadastro de tipo de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Registro e Informação Sobre o Tipo de Registro - Nota Explicativa;	Não	()
235	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de locais de registro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição dos locais de registro, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
236	O Cadastro de locais de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Informação Sobre o Local de Registro - Nota Explicativa;	Não	()
237	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de documentos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição do tipo de documento, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
238	O Cadastro de tipo de documentos deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo do Documento e Informação Sobre o Tipo do Documento - Nota Explicativa;	Não	()
239	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de órgão emissor/entidade classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou órgão emissor, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
240	O Cadastro de órgão emissor/entidade classe deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Órgão Emissor e Informação Sobre o Órgão Emissor - Nota Explicativa;	Não	()
241	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de nacionalidades em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
242	O Cadastro de nacionalidade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Nacionalidade e Informação Sobre a Nacionalidade - Nota Explicativa;		
243	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de sexo/gênero em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
244	O Cadastro de sexo/gênero deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Sexo/Gênero e Informação Sobre o Sexo/Gênero - Nota Explicativa;	Não	()
245	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de tipo sanguíneo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
246	O Cadastro de tipo sanguíneo deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo Sanguíneo e Nota Explicativa do Tipo Sanguíneo;	Não	()
247	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de escolaridade em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição na mesma barra de pesquisa;	Não	()
248	O Cadastro de escolaridade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Escolaridade e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Escolaridade;	Não	()
249	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estado civil em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
250	O Cadastro de estado civil deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Estado Civil;	Não	()
251	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Coeficientes em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
252	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Tipo de Coeficiente (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4 e Tipo 5), Data e Hora de Cadastro, Descrição e Nota Explicativa Sobre o Coeficente;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
253	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir visualizar todos os valores cadastrados e vinculados a um Coeficente, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Exercício, Data e Hora de cadastro, Vínculo ao Tipo de Coeficente, Campo 2, Campo 3, Campo 4, Campo 5, Valor do Coeficiente e Valor Anterior;	Não	()
254	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Base de Cálculo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Exercício e/ou descrição da Base de Cálculo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
255	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição, Fórmula e Nota Explicativa da Base de Cálculo;	Não	()
256	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir visualizar todos as Fórmulas cadastradas e vinculadas a Base de Cálculo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Vínculo ao Operador, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Fórmula e Base de Cálculo;	Não	()
257	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estrutura municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da estrutura, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
258	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Unidade Administrativa, Vínculo ao Cadastro de Nível Hierárquico, Descrição da Estrutura Municipal, E-mail Institucional da Estrutura Municipal, Horário de Funcionamento e Nota Explicativa da Unidade Administrativa;	Não	()
259	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todos os responsáveis cadastrados e vinculados a Estrutura Municipal, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(identificação do responsável) Data Inicial de Vigência e Data Final de Vigência;	Não	()
260	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as atribuições cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato Legal, Vínculo ao Cadastro de Conteúdo do Ato;	Não	()
261	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as unidades	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	administrativas cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Cadastro de Estrutura Municipal (Unidade);		
262	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de unidade administrativa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da unidade administrativa, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
263	O Cadastro de unidade administrativa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo da Unidade Administrativa e Nota Explicativa Sobre a Unidade Administrativa;	Não	()
264	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de nível hierárquico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo do nível hierárquico, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
265	O Cadastro de tipo de nível hierárquico deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Nível Hierárquico e Nota Explicativa Sobre o Nível Hierárquico;	Não	()
266	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de organograma municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do organograma, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
267	O Cadastro de tipo de organograma municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Gestão, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Organograma e Nota Explicativa de Organograma Municipal;	Não	()
268	O Cadastro de organograma municipal deverá permitir visualizar todas as unidades administrativas vinculadas, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de unidades administrativas diretamente da tela de organograma	Não	()
269	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Configuração de Campo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
270	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Campo e	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Classe de estilo;		
271	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir visualizar as telas a qual o campo esteja associado, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, a partir da própria tela de Cadastro de configuração de campo;	Não	()
272	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir a instrução SQL a qual alimenta as informações do campo calculado;	Não	()
273	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de configuração de mapa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da configuração na mesma barra de pesquisa;	Não	()
274	O Cadastro de Configuração de Mapa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Módulo, Vínculo ao Cadastro de Tela do Módulo e Vínculo ao Tema do Mapa;	Não	()
275	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Layout de Arquivo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do Cadastro de layout de arquivo na mesma barra de pesquisa;	Não	()
276	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Dados do Layout contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome, Tipo com a opção de (Seleção);	Não	()
277	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir visualizar todos os Itens do Layout de Arquivo vinculados, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Campo, Posição Inicial e Posição Final;	Não	()
278	O sistema deverá permitir a visualização de benefícios e incentivos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção de registros de benefícios e incentivos como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível efetuar buscas de registros por Código e/ou Descrição do Benefício, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
279	O cadastro de Beneficio/incentivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Benefício/Incentivo, Vínculo com Tipo do Benefício, Data Inicial, Data Final e Exercício;	Não	()
280	O cadastro de benefício deverá permitir visualizar todos os Conteúdos de Atos vinculados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Tipo de Ato, Vínculo ao cadastro de Ato do Tipo Selecionado e Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato Selecionado;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
281	O cadastro de benefício deve permitir visualizar todos os critérios cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial e Data Final, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Critério e Nota Explicativa do Tipo de Critério;	Não	()
282	O sistema deve permitir a visualização de tipo de lote em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível efetuar buscas registros por Código e/ou Descrição do Tipo, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
283	O cadastro de tipo de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Lote;	Não	()
284	O cadastro de tipo de lote deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
285	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de tipo de edificação em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Tipo, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
286	O cadastro de tipo de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Utilização do Tipo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Edificação;	Não	()
287	O cadastro de tipo de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	Não	()
288	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de tipo de matrícula em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição da Matrícula, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
289	O cadastro de tipo de matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Descrição de Tipo da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e Hora de Cadastro;	Não	()
290	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de isenção em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Código e/ou Descrição da Isenção, pela mesma barra de pesquisa;		
291	O cadastro de isenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e Hora de Cadastro, Descrição da Isenção, Situação Isento de Imposto (Sim/Não), Situação Isento de Taxa (Sim/Não), Situação Isento de Contribuição (Sim/Não);	Não	()
292	O sistema deverá permitir a visualização de loteamentos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição do loteamento, pela mesma barra de pesquisa;	SIM	()
293	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o loteamento no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
294	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Loteamento, Vínculo com o cadastro de Projeto, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Pessoa (Loteador), Vínculo com o cadastro de Gleba, Nº de Lotes, Nº de Quadras e Nº de Vias	SIM	()
295	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Área do Loteamento, Área do Sistema Viário, Área de Lote, Área Institucional, Área de Interesse Público, Área de Equipamento Público, Área de Interesse Social, Área Georreferenciada, Área de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente;	Não	()
296	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de quadras já cadastradas ou criação de novos cadastros de quadra diretamente pelo cadastro de loteamento;	Não	()
297	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros do histórico de situação do loteamento contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo da Situação e Observação da Situação do Loteamento;	Não	()
298	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de matrículas registradas no cadastro de matricula, ou, novos registros apartir da tela de loteamento;	Não	()
299	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros no cadastro de atos, como também adicionar, editar e excluir novos registros a partir da tela de loteamento;	Não	()
300	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietários do loteamento contendo no mínimo as seguintes informações; Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora do	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Cadastro e Vínculo com cadastro de Pessoa (Proprietário);		
301	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	Não	()
302	O Boletim de Informações Cadastrais do loteamento deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
303	O cadastro de loteamento deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
304	O sistema deverá permitir a visualização de distritos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Distrito, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
305	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o distrito no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
306	O cadastro de distrito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Distrito, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Distrito, Área do Distrito e Área Georreferenciada;	Não	()
307	O cadastro de distrito deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
308	O sistema deverá permitir a visualização de setor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Setor, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
309	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Setor no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
310	O cadastro de setor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Descrição do Setor, Área do Setor e Área Georreferenciada;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
311	O cadastro de setor deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
312	O sistema deverá permitir a visualização de quadras em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadra, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
313	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadra no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
314	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vistoria (Sim/Não), Situação Aprovado (Sim/Não), Situação Estado (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Vínculo ao Cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Setor, Vínculo ao cadastro de Loteamento, Descrição da Quadra, Área da Quadra, Área Georreferenciada, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não);	Não	()
315	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de lotes da quadra já cadastrados, e/ou permitir inserir um novo cadastro de lote a partir da tela de cadastro de quadra;	Não	()
316	O cadastro de quadra deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da quadra;	SIM	()
317	O Boletim de Informações Cadastrais da quadra deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
318	O cadastro de Quadra deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
319	O sistema deverá permitir a visualização de quadriculas em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadricula, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
320	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadricula no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
321	O cadastro de quadrículas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	mais registros Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Quadrícula, Área da Quadrícula e Área Georreferenciada;		
322	O cadastro de Quadricula deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
323	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do proprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém).	Não	()
324	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o lote no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
325	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo com Tipo de Imóvel, Vínculo ao cadastro de Tipo de Lote, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Quadra, Vínculo com o cadastro de Setor, Vínculo com o cadastro de Loteamento, Cadastro Imobiliário, Descrição do Lote, Complemento de Informações do Lote, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o cadastro de Imobiliária, Vínculo com o cadastro de Condomínio;	Não	()
326	O cadastro de lote deverá permitir inserir de forma segregada das áreas tais como: Área do Lote, Área Útil, Área Privativa, Área Comum, Área do Lote Georreferenciada, Área Total Edificada e Área Edificada Georreferenciada;	Não	()
327	O cadastro de lote deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em até 7 campos dependendo da configuração prévia feita no cadastro de cliente para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	Não	()
328	O cadastro de lote deverá permitir vincular, editar, e ou excluir de forma segregada a matricula do lote, cadastrada no cadastro geral de matriculas;	Não	()
329	O cadastro de lote deverá permitir vincular de forma segregada o Setor da P.G.V. cadastrado no cadastro de Setor da PGV;	Não	()
330	O cadastro de lote deverá permitir a adicionar, editar e/ou excluir vários registros de situação, com no mínimo as seguintes informações: Sequência, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Situação Exclusão Lógica (Sim/Não), Situação Atual (Sim/Não), Vínculo à Situação e Descrição da Observação;	Não	()
331	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de edificações já cadastrados, e ou permitir inserir um novo cadastro de edificação a partir da tela de lote;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
332	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de testada e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Cálculos (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Logradouro, CEP, Número, Tamanho da Testada, Tamanho Adicional, Guia Rebaixada e Tamanho da Guia;	Não	()
333	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo ao Lote, Data Inicial e Data Final;	Não	()
334	O cadastro de lote deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do lote;	SIM	()
335	O Boletim de Informações Cadastrais do lote deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
336	O cadastro de lote deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
337	O cadastro de lote deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extensão diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
338	O cadastro de lote deverá permitir adicionar as Coordenadas do lote a partir de desenho na própria cartografia municipal;	Não	()
339	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de profundidade do lote e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro e Tamanho;	Não	()
340	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de benefício do contribuinte, e ou cadastrar um novo registro de benefício diretamente da tela de lotes;	Não	()
341	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de isenção, e ou cadastrar um novo registro de isenção diretamente da tela de lotes;	Não	()
342	O cadastro de lote deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.		
343	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do proprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém)	Não	()
344	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a edificação no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	Não	()
345	O cadastro de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de informações da edificação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Quadra, Vínculo ao cadastro de Lote, Vínculo ao cadastro de Tipo de Edificação, Cadastro Imobiliário, Nº da sequência/Unidade, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Situação Demolido (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Situação Irregular (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Área da Unidade Principal Construída, Área Coberta, Área Descoberta, Área Construída Edícula, Área Total da Construção e Área da Edificação Georreferenciada;	Não	()
346	O cadastro de edificação deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em 7 campos para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	Não	()
347	O cadastro de edificação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	SIM	()
348	O Boletim de Informações Cadastrais da edificação deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	SIM	()
349	O cadastro de edificação deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
350	O cadastro de edificação deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extensão diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
351	O cadastro de edificação deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos,	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.		
352	O cadastro de edificação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo à Edificação, Data Inicial e Data Final;	Não	()
353	O sistema deverá permitir a visualização das Imobiliárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Imobiliária, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
354	O cadastro de imobiliárias deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, e Vínculo com o cadastro de Pessoa (Imobiliária);	Não	()
355	O cadastro de Imobiliária deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
356	O sistema deverá permitir a visualização de Condomínio em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Condomínio, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
357	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do condomínio: Código, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Condomínio, Vínculo com o Cadastro de Pessoa (Pessoa do Condomínio)	Não	()
358	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações de localização: Vínculo com o Cadastro de Bairro, Vínculo com o Cadastro de Quadra, Vínculo com o Cadastro de Distrito, Vínculo com o Cadastro de Setor e Vínculo com o Cadastro de Logradouro;	Não	()
359	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Alvará de Construção: Número do Alvará de Construção;	Não	()
360	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Habite-se: Número do Habite-se;	Não	()
361	O cadastro de condomínio deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	SIM	()
362	O Boletim de Informações Cadastrais do condomínio deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;		
363	O cadastro de condomínio deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
364	O sistema deverá permitir a visualização das Matrículas em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Matrícula, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
365	O cadastro de Matrículas deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data da Matrícula, Nº da Folha, Dados do Livro, Vínculo ao cadastro de pessoa (Cartório), CIB, Localização do imóvel Rural, Número do Imóvel Rural, Área Georreferenciada, Área da Matricula M², Área da Matricula Ha, Área da Matrícula Alq. e descrição dos Dados do Imóvel;	Não	()
366	O cadastro de Matrícula deverá permitir a vinculação da matrícula anterior, com as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Matrícula Anterior, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao Cadastro de Matrícula (Matrícula Anterior);	Não	()
367	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e ou excluir a averbação da matrícula e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nº do Registro, Data do Registro, Nº do Protocolo, Vínculo com Título do Registro e Descrição da Averbação;	Não	()
368	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Adquirente e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Adquirente), Regime de Bens, % Percentual e Observação;	Não	()
369	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Alienante e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Alienante),Regime de Bens, % Percentual e Observação;	Não	()
370	O cadastro de Matrícula deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
371	O cadastro de Matrícula deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	Não	()
372	O cadastro de matrícula deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extensão diferente de JPEG, JPG e PNG.	Não	()
373	O sistema deverá permitir a visualização dos benefícios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Benefício, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
374	O cadastro de benefício deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Lote, Vínculo ao Cadastro de Benefício/Incentivo, Exercício, Data Inicial de Vigência e Data Fim de Vigência;	Não	()
375	O cadastro de Beneficio deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação Incremental de forma automática pelo sistema seguindo uma sequencia por cadastro, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
376	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Cliente em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Cliente, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
377	O cadastro de Cliente deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome da instância, Cidade, Usuário do serviço de mapas, Coordenada X do centro do mapa, Coordenada Y do centro do mapa, Nível de zoom, Base de dados, Chave de acesso do serviço de mapas, Esquema da instância, Rótulo da instância e Classe de estilo;	Não	()
378	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Usuário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Usuário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
379	O cadastro de Usuário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do Usuário, Sobrenome, E-mail, Login, Ativo (Sim/Não);	Não	()
380	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupos temáticos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e Nome do Grupo	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	Temático, na mesma barra de pesquisa;		
381	O cadastro de grupo temático deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência, Usuário, Data do Cadastro, Nome do Grupo Temático,Situação Público(Sim/Não) e Situação ativo(Sim/Não);	Não	()
382	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todas as instâncias cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
383	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todos os temas cadastrados e vinculados ao grupo temático, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de grupo temático;	Não	()
384	O cadastro de Grupo Temático deverá, permitir visualizar todos os perfis de acesso cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Grupo Temático;	Não	()
385	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de temas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastro pelo Código e/ou Nome na mesma barra de pesquisa;	Não	()
386	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Tema, Latitude, Longitude, Zoom, Situação Público(Sim/Não) e Situação Ativo(Sim/Não);	Não	()
387	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registro de mapa do serviço em nuvem, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do mapa no serviço em nuvem, Data e Hora de Cadastro, Data e Hora de Alteração, código do estilo, Rascunho (ativo) e Público (ativo);	Não	()
388	O cadastro de Temas deverá permitir visualizar todos os Grupos de Layers vinculados ao Tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Grupos de Layers diretamente do cadastro de Tema;	Não	()
389	O cadastro de Tema deverá, permitir visualizar todos os perfis de acesso cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Tema;	Não	()
390	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo código e/ou Nome da Layer pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
391	O cadastro de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações conter campos de informações como: Código Único Incremental, Nome da Layer, Classe de estilo, e Vínculo ao Cadastro de Dados, Botão para adicionar Tabela de Layers diretamente pela	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	tela de cadastro de Layers;		
392	O cadastro de layer deverá permitir visualizar todas as instâncias cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
393	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupo de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Grupo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
394	O cadastro de grupo de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Grupo de Layers e Identificador do grupo no serviço de mapas;	Não	()
395	O cadastro de grupo de layers deverá permitir visualizar todas as layers vinculadas ao grupo, como também permitir, inserir, editar excluir um ou mais registros diretamente pela de grupo de Layer;	Não	()
396	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Tabela de Layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, pela mesma barra de pesquisa;	Não	()
397	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir inserir, editar excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Nome da Tabela de layers, Descrição da Tabela de Layers, Schema da Tabela Geográfica na Base de Dados, Nome da Tabela Geográfica na Base de Dados, Id de Identificação da Coluna da Tabela Geográfica, Nome da Coluna Geográfica na Base de Dados, Campo de Ligação dos Dados Geométricos com Dados Comum, Schema da Tabela de Dados Comuns, Tabela de Dados Comuns, Coluna de Ligação da Tabela de Dados Comuns, Campo Label de Dados, Image Viewer (sim/não);	Não	()
398	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL da tabela de informação;	Não	()
399	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Style contendo a instrução SQL;	Não	()
400	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir visualizar, todos os campos de informação cadastrados na layer, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
401	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de modelo da janela de informações contendo a instrução SQL;	Não	()
402	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro da consulta da janela de informações contendo a instrução SQL;	Não	()
403	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Campos de Informação de Layers em forma de lista, permitindo também a manutenção	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e nome do campo, pela mesma barra de pesquisa;		
404	O cadastro de Cadastros de Campos de Informação de Layers deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome da coluna na instrução SQL, Nome do Campo de Apresentação na Tela, Formato, Classe de estilo, Público e Primary Key;	Não	()
405	O cadastro de Campos de Informação de Layers deverá permitir visualizar todos os perfis de acesso vinculados ao tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de perfis de acesso diretamente do cadastro de tema;	Não	()
406	O Sistema deve permitir que o usuário insira imagens de seu dispositivo e faça upload delas no sistema	Não	()
407	O sistema deve permitir também a visualização do Total de Imagens Carregadas e o Total de Imagens Importadas;	Não	()
408	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de imagens em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição das Imagens, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
409	O cadastro de Imagens deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome, Título, Data e Hora da Imagem, Altitude, Latitude, Longitude, Comentário, Hash, MAK Câmera e MOD Câmera;	Não	()
410	O sistema deverá permitir a pré visualização da imagem;	Não	()
411	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de gráficos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Gráficos, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
412	O cadastro de Gráficos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Gráfico, Tipo de Gráfico (Seleção), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Público (Sim/Não), Módulo (Seleção) e Labels;	Não	()
413	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todas as instâncias cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()
414	O cadastro de Gráficos deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL do gráfico;	Não	()
415	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todos os campos de informação cadastrados e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
416	O cadastro de Gráficos deverá permitir configurar as opções: Geral: Classe de estilo personalizada, Largura, Altura, Situação Exibir Título (Sim/Não), Título, Font Size, Font Color, Situação Exibir Legenda (Sim/Não), Posição, Alinhamento, Font Size e Font Color;	Não	()
417	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de campos de informação de gráficos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Campos de Informação de Gráficos, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
418	O cadastro de Campos de Informação de Gráficos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome da coluna, Rótulo;	SIM	()
419	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de relatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Relatório, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
420	O cadastro de Relatórios deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Tipo de Modelo, Vínculo com Cadastro de Grupo de Modelo, Título, Caminho URL, Tipo (Seleção) e Situação Assinar (Sim/Não);	SIM	()
421	O cadastro de Relatórios deverá, permitir visualizar todos os campos de relatório cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Relatórios, Vínculo com Cadastro de Tipo de Campo, Nome do Campo, Rótulo do Campo, Classe de estilo, Colunas, Linhas, Somente leitura, Vínculo com Cadastro de Preenchimento Automático e Filtro Estático de Preenchimento Automático;	Não	()
422	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Aerolevantamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código na mesma barra de pesquisa;	Não	()
423	O cadastro de Aerolevantamento deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo com Tipo de Aerolevantamento, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Portaria do Ministério da Defesa, Inscrição do Ministério da Defesa, Data de Inscrição, Nº da Autorização, Nº da ART, Processamento Inicial, Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização, Data de Baixa e Área Coberta em KM²;	Não	()
424	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todos os Dados do conjunto de blocos do mosaico vinculados ao cadastro, como também	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com GeoTIFF, Descrição do mosaico, Código de Identificação do Mosaico no serviço em nuvem, Data de Criação, Data de Modificação, Nome do mosaico no serviço em nuvem e Proprietário do conjunto de blocos do mosaico;		
425	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar o registro de todos os voos executados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Status do Voo, Data e Hora da Decolagem, Data e Hora Final do Pouso, Descrição do Voo, Quantidade de Imagens Coletadas, Local de Decolagem da Aeronave;	Não	()
426	O cadastro de voos deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
427	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar toda a malha geodésica cadastrada e vinculada como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro de aerolevantamento;	Não	()
428	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todo o histórico do aerolevantamento, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;	Não	()
429	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar os arquivos e imagens vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Tipo do Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	Não	()
430	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de malha geodésica em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
431	O cadastro de malha geodésica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo com Tipo de Malha Geodésica, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Vínculo com Sistema de Referência Geodésica, Nº da Autorização, Nº da ART, Data de Processamento Inicial, Data de Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização e Data da Baixa;	Não	()
432	O cadastro de malha geodésica deverá permitir visualizar todo os cadastros de coleta, como também permitir inserir, editar, excluir registros contendo no	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Coleta, Data do Processamento, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo do Equipamento, Vínculo com Modelo/Tipo da Antena, Vínculo com Modo de Processamento, Altura da Antena (m), Vínculo com Frequência de Processamento, Nº de Eventos, Vínculo com Tipo de Coleta e Nº de Pontos;		
433	O cadastro de coleta deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Vértice contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Vértice, Latitude (X), Longitude (Y), Altitude, Nº de Vértice, Código do Credenciado e Data do Vértice;	Não	()
434	O cadastro de coleta deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	Não	()
435	O cadastro de coleta deverá ser possível visualizar todas os Arquivos da Coleta cadastrados, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	Não	()
436	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Situação, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;	SIM	()
437	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Imagens/Arquivos como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo de Arquivo, Vínculo com o Arquivo;	SIM	()
438	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Logs de Navegação em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Logs de Navegação, na mesma barra de pesquisa;	SIM	()
439	Os Registros de Logs de Navegação deverá permitir visualizar todos os logs de navegação gerados;	Não	()
440	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Auditoria das Tabelas em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Auditoria das Tabelas, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
441	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de API em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da API, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
442	O cadastro de API deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
	registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome e Descrição;		
443	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Resource em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Resource, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
444	O cadastro de Resource deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com API, Nome e Descrição;	Não	()
445	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Tipo de Campo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Campo, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
446	O cadastro de Tipo de Campo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome e Descrição;	Não	()
447	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Formulário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
448	O cadastro de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Título, Nome do esquema e Nome da tabela;	Não	()
449	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todas as Abas de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Formulários;	Não	()
450	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()
451	O cadastro de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Formulário e Nome;	Não	()
452	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todos os Campos de Aba de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir do cadastro de aba de formulário;	Não	()
453	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Campo de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Campo de Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;	Não	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
454	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Aba do Formulário, Label, Nome, Vínculo com Cadastro de Tipo de Campo, Classe de estilo, Colunas, Linhas, Somente leitura (Sim/Não), Vínculo com Resource e Precisão;	Não	()
455	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá, permitir visualizar todos os valores de campo cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental e Valor;	Não	()
456	O sistema deverá suportar múltiplos municípios em paralelo, com isolamento completo de dados entre eles, cada município opera em ambiente logicamente segregado (identidade, banco de dados e schema operacional).	SIM	()
457	O acesso às bases de dados municipais de origem (bases do cadastro imobiliário e demais bases municipais) deverá ser estritamente somente-leitura; todas as escritas são restritas ao schema operacional do município no banco da Aplicação.	SIM	()
458	A aplicação deverá integrar-se com a API do SINTER (Módulo Urbano, CADURB), na versão vigente definida pela Receita Federal do Brasil, suportando os três modos de envio definidos pela API: unitário, em lote e via arquivo.	SIM	()
459	O sistema deverá suportar dois ambientes distintos da API SINTER: Testes e Produção, configuráveis por município.	SIM	()
460	As credenciais de acesso à API SINTER deverão ser armazenadas de forma encriptada no banco de dados, utilizando algoritmo de criptografia de padrão reconhecido.	SIM	()
461	O sistema deverá gerar e disponibilizar relatórios em formato XLSX (Excel), com formatação, para mapeamentos configurados, pendências de conversão e unidades a enviar.	SIM	()
462	O sistema deverá validar e normalizar os dados antes do envio à API SINTER, incluindo: CEP (8 dígitos), áreas (até 4 casas decimais), inscrição imobiliária (até 45 caracteres) e campos obrigatórios definidos pelo leiaute vigente do SINTER.	SIM	()
463	A aplicação deverá disponibilizar função de pré-visualização (preview) dos dados a serem enviados, nos formatos JSON e NDJSON, antes da efetivação do envio.	SIM	()
464	O sistema deverá aplicar mecanismo de retry automático com backoff exponencial para chamadas à API SINTER, tratando falhas transitórias de rede.	SIM	()
465	O sistema deverá possuir cobertura de testes automatizados, com testes de backend e frontend, cobrindo os fluxos principais de integração.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
466	O sistema deverá disponibilizar tela para configuração de credenciais OAuth2 de acesso à API SINTER, contendo no mínimo: client ID, client secret e seleção de ambiente (Testes ou Produção).	SIM	()
467	O sistema deverá testar as credenciais informadas diretamente contra a API SINTER antes de salvá-las, exibindo resultado de sucesso ou falha com mensagem descritiva.	SIM	()
468	O sistema deverá suportar credenciais separadas por ambiente (Testes e Produção), permitindo que cada município opere em ambientes distintos.	SIM	()
469	O sistema deverá exibir as credenciais salvas na tela de configuração sem expor o client secret, mostrando apenas o client ID e o ambiente configurado.	SIM	()
470	O sistema deverá disponibilizar função para testar as credenciais já salvas no banco, sem necessidade de redigitá-las, exibindo resultado de sucesso ou falha.	SIM	()
471	O sistema deverá registrar a data e hora do último uso das credenciais, permitindo auditoria de utilização.	SIM	()
472	O sistema deverá disponibilizar uma tela de gerenciamento de mapeamentos de tipos de dados organizada em abas distintas por tipo de imóvel, tipo de logradouro, tipo arquitetônico, tipo de titularidade, tipo de destinação de imóvel e tipo de documento de titularidade, permitindo a visualização, inserção, edição e exclusão de mapeamentos.	SIM	()
473	O sistema deverá disponibilizar uma função de mapeamento automático que gera sugestões baseadas na similaridade textual entre os valores do banco municipal e os domínios do SINTER, aplicando automaticamente as sugestões com maior grau de similaridade ao carregar a tela para substituir os mapeamentos ainda não configurados.	SIM	()
474	O sistema deverá exibir estatísticas detalhadas sobre a cobertura dos mapeamentos por tipo de domínio, indicando com clareza a quantidade de valores do banco municipal que já foram mapeados e quantos ainda permanecem sem conversão configurada.	SIM	()
475	O sistema deverá registrar a auditoria completa de todas as alterações realizadas nos mapeamentos, armazenando informações de data e hora, usuário responsável, tipo de domínio, valor original do banco municipal, valor anterior e o novo valor SINTER.	SIM	()
476	O sistema deverá disponibilizar uma tela dedicada à visualização do histórico de alterações de mapeamentos, permitindo a realização de consultas e filtros por data, usuário e tipo de domínio.	SIM	()
477	O sistema deverá disponibilizar uma funcionalidade de configuração individual por cadastro para permitir a atribuição de tipos de informações específicas e a sobrescrita de mapeamentos predefinidos de uma unidade imobiliária, garantindo prioridade sobre as regras gerais.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
478	O sistema deverá permitir a visualização, edição e exclusão de todas as configurações individuais cadastradas, disponibilizando mecanismos de busca estruturados por meio do código do cadastro e do tipo de domínio.	SIM	()
479	O sistema deverá aplicar as configurações individuais com nível de prioridade durante o processo de transformação de dados, sobrepondo de forma absoluta os mapeamentos gerais que foram configurados no sistema.	SIM	()
480	O sistema deverá disponibilizar tela de envio com listagem paginada das unidades imobiliárias disponíveis no banco municipal, com suporte a filtros por cadastro e inscrição imobiliária.	SIM	()
481	O sistema deverá permitir a seleção individual ou em massa de unidades para envio, bem como a opção de enviar todas as unidades disponíveis sem necessidade de seleção manual.	SIM	()
482	O sistema deverá disponibilizar função de pré-visualização (preview) dos dados transformados para o formato vigente do SINTER antes do envio, apresentando o resultado em formato JSON (unidade única) ou NDJSON (múltiplas unidades).	SIM	()
483	O sistema deverá disponibilizar função de download do arquivo NDJSON compactado com as unidades selecionadas, permitindo inspeção externa dos dados antes do envio.	SIM	()
484	O sistema deverá realizar envio unitário de uma única unidade imobiliária à API SINTER pelo serviço de envio unitário da API do SINTER, de forma síncrona, retornando o resultado imediatamente ao usuário.	SIM	()
485	O sistema deverá disponibilizar função de envio de teste, selecionando automaticamente uma unidade representativa para validar a configuração antes do envio em volume.	SIM	()
486	O sistema deverá realizar envio em lote de 2 a 200 unidades imobiliárias à API SINTER pelo serviço de envio em lote da API do SINTER, utilizando o formato NDJSON (Newline-Delimited JSON), de forma síncrona, processando e registrando os resultados de cada unidade individualmente.	SIM	()
487	O sistema deverá realizar envio massivo de mais de 200 unidades imobiliárias à API SINTER pelo serviço de envio por arquivo da API do SINTER, empacotando os dados em arquivo ZIP no formato NDJSON e submetendo de forma assíncrona.	SIM	()
488	O sistema deverá disponibilizar função de consulta de status de processamento de arquivo enviado de forma assíncrona, permitindo acompanhar o andamento do processamento pela API SINTER.	SIM	()
489	O sistema deverá selecionar automaticamente o modo de envio (unitário, lote NDJSON ou arquivo ZIP) com base na quantidade de unidades selecionadas, sem necessidade de intervenção do usuário.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
490	O sistema deverá exibir ao usuário, antes da confirmação do envio, o modo de envio que será utilizado e a quantidade de unidades a serem processadas.	SIM	()
491	O sistema deverá transformar os dados extraídos do banco municipal para o formato vigente do SINTER (CADURB), incluindo: normalização de CEP, cálculo e posicionamento de áreas de terreno e construída, conversão de inscrição municipal para inscrição imobiliária e inclusão de campos obrigatórios.	SIM	()
492	O sistema deverá disponibilizar tela de histórico de envios com listagem paginada contendo no mínimo: data e hora do envio, ambiente (Testes/Produção), quantidade de unidades, status geral (pendente, processando, sucesso, erro) e número de CIBs atribuídos.	SIM	()
493	O sistema deverá disponibilizar função de download de relatório XLSX detalhado por envio, contendo dados de cada unidade processada, status individual, erros ocorridos e CIBs gerados.	SIM	()
494	O sistema deverá disponibilizar tela de detalhe de envio com listagem de todas as unidades processadas no envio, exibindo: inscrição imobiliária, status individual (sucesso/erro), CIB atribuído e descrição de erros de validação por campo.	SIM	()
495	O sistema deverá disponibilizar visualização detalhada de cada unidade de um envio, exibindo os dados enviados no formato vigente do SINTER e o retorno da API.	SIM	()
496	O sistema deverá registrar e exibir os erros de validação retornados pela API SINTER por campo de cada unidade, facilitando a identificação e correção das inconsistências.	SIM	()
497	O sistema deverá registrar o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) atribuído pela API SINTER para cada unidade imobiliária processada com sucesso, associando o CIB à inscrição municipal e ao envio correspondente.	SIM	()
498	O sistema deverá armazenar os CIBs registrados no schema operacional do município, no banco da plataforma, permitindo consulta histórica por inscrição municipal.	SIM	()
499	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de mapeamentos configurados, contendo todos os mapeamentos de domínios ativos por tipo, com colunas: tipo de domínio, valor original do banco municipal e código/descrição do domínio SINTER correspondente.	SIM	()
500	O sistema deverá incluir no relatório de mapeamentos as destinações manuais por cadastro e as configurações de destinação por edificação.	SIM	()
501	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de pendências de conversão, listando todos os valores de domínios presentes no banco municipal que ainda não possuem mapeamento configurado para o padrão SINTER, agrupados por tipo de domínio.	SIM	()

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Nº	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	OBRIG.	ATENDE?
502	O relatório de pendências deverá indicar a quantidade de unidades imobiliárias afetadas por cada valor sem mapeamento, auxiliando na priorização das configurações.	SIM	()
503	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX das unidades prontas para envio, contendo os dados já transformados no formato vigente do SINTER, permitindo inspeção completa dos valores antes da efetivação do envio.	SIM	()
504	O sistema deverá disponibilizar endpoint de health check geral retornando o status da aplicação e da conexão com o banco de dados.	SIM	()
505	O sistema deverá disponibilizar endpoints distintos de readiness (prontidão) e liveness (vivacidade).	SIM	()
506	O sistema deverá disponibilizar endpoint de estatísticas da plataforma, retornando métricas de geração dos últimos 30 dias, incluindo: quantidade de envios, total de unidades processadas, total de CIBs atribuídos e taxa de sucesso.	SIM	()
507	O painel de controle (dashboard) deverá exibir as estatísticas do município autenticado, incluindo status de cada etapa de configuração (mapeamentos completos, credenciais configuradas, último envio realizado).	SIM	()
508	O sistema deverá disponibilizar painel de controle com apresentação do progresso de configuração em 4 etapas: (1) Mapeamentos de Domínios, (2) Credenciais SINTER, (3) Envio de Unidades e (4) Histórico.	SIM	()
509	O painel de controle deverá indicar visualmente o status de cada etapa (concluído, pendente, com alertas), guiando o operador pelo fluxo de configuração e envio.	SIM	()

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

4.1 DOS REPRESENTANTES

4.1.1 Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por fornecedor, designado para acompanhamento da prova de conceito.

4.1.2 Eventuais questionamentos sobre a demonstração deverão ser realizados por escrito e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao coordenador da Prova de Conceito.

4.1.3 O licitante deverá assumir os custos envolvidos com a realização da Prova de Conceito, sem direito a indenização ainda que não seja aprovado na verificação. A Prova de Conceito não poderá exigir do Município infraestrutura além do local, do acesso à internet e da estrutura de projeção de imagens (item 1.6). Ao término da sessão será lavrada ata, e o resultado integrará o julgamento, cabendo a manifestação da intenção de recorrer após a declaração do vencedor e a apresentação das razões a partir da ata de julgamento, em fase única, na forma do item 9 do Edital (art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), em conformidade com as garantias de contraditório previstas na seção 5.7 do Termo de Referência.

4.1.4 O licitante deverá fazer a demonstração dos requisitos funcionais descritos no quadro do item 3.1:

4.1.5 Na Prova de Conceito, as integrações com o SINTER serão realizadas exclusivamente no ambiente de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

Testes. Os códigos CIB obtidos nesse ambiente têm finalidade exclusiva de teste e não poderão ser incorporados ao cadastro imobiliário municipal nem utilizados em documentos ou procedimentos oficiais. A CONTRATANTE fornecerá a todos os licitantes, nas mesmas condições, a massa de dados de teste fictícia e padronizada, a imagem aérea de referência para a demonstração da vetorização e as credenciais do ambiente de Testes do SINTER; na falta das credenciais, a demonstração das remessas será feita por simulação da interface, conforme o Roteiro Técnico de Integração da Receita Federal do Brasil.

4.2 DA COMISSÃO

4.2.1 Durante a apresentação, os servidores designados poderão intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato, entretanto, os servidores não se manifestarão em relação ao atendimento ou não das funcionalidades exigidas, com o intuito de garantir a continuidade da apresentação.

4.2.2 O não comparecimento da Licitante para a apresentação do sistema, ensejará a sua desclassificação, após o limite de tolerância de atraso de, no máximo, 30 (trinta) minutos, salvo justificativa apresentada e aceita pelo Agente de Contratação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do horário agendado, registrando-se o fato em ata, da qual caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Concluída a demonstração, será emitido parecer final pelo(s) servidor(es) designado(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da realização da Demonstração o sistema, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame.

4.2.3 Caso o parecer final informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu às exigências desse anexo, o Município convocará o licitante classificado em segundo lugar, já habilitado, para a demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente, até que sejam atendidos todos os requisitos do referido anexo.

4.2.4 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Avaliação, técnicos profissionais vinculados a contratante, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos fornecedores, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas descritas nesse anexo.

4.2.5 A comissão avaliadora se reserva o direito de encerrar a apresentação da licitante de forma antecipada, sem prejuízo ao resultado final, caso, durante o processo, a comissão constate que o sistema já demonstrou todos os requisitos eliminatórios e o percentual mínimo de requisitos desejáveis exigidos nos itens 2.4 e 2.5. O encerramento antecipado visa otimizar o tempo e os recursos do processo, sem comprometer a análise técnica do produto.

4.2.6 A Comissão de Avaliação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a apresentação do sistema de forma antecipada caso, por meio do resultado obtido até o momento, seja constatado que o licitante não tem mais a possibilidade de atingir o critério de aprovação previsto nos itens 2.4 e 2.5. O encerramento será devidamente justificado com base nos critérios de aprovação e servirá de subsídio para o parecer final de desclassificação.

5 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO PROVA DE CONCEITO

5.1. Por fim, registra-se que a presente Prova de Conceito foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

LEVI ALVES BARBOZA JUNIOR
DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DE AQUISIÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

6. DA AUTORIZAÇÃO:

6.1. Aprovo a presente Prova de Conceito e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 26 de outubro de 2026

GIOVANNA MOURA DUTRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026.	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços técnicos especializados para a implantação, a configuração e a integração da Plataforma pela CONTRATADA, contemplando a integração com o cadastro imobiliário municipal por meio de API disponibilizada pela CONTRATANTE, a geração e o envio automatizado de remessas no padrão do Módulo Urbano (CADURB) da Receita Federal do Brasil, em formato JSON (UTF-8), admitido o envio alfanumérico ou combinado com as referências geográficas das parcelas, por web services REST, a consulta de status, o tratamento e a recuperação dos relatórios de não conformidades e das unidades imobiliárias processadas. Inclui, ainda, os serviços de geoprocessamento e de imageamento aéreo de alta resolução ortorretificado necessários à constituição e à atualização da base territorial georreferenciada, a disponibilização de API própria da CONTRATADA para a retroalimentação dos sistemas da CONTRATANTE com o código CIB, a situação cadastral e os respectivos motivos, a parametrização das regras de negócio do ciclo de vida do CIB (atribuição, alteração, extinção, anulação e restabelecimento), o tratamento de inconsistências cadastrais como duplicidade de titulares e a entrega da documentação técnica completa (manuais de instalação, configuração e operação), com concessão de licença de uso da Plataforma durante a vigência contratual, não exclusiva, ao Município.	Unidade	1		
02	Serviços continuados de manutenção corretiva e evolutiva da Plataforma, contemplando a correção de falhas e inconsistências, a atualização contínua em função de alterações nas especificações do SINTER (incluindo novas versões do RTI e mudanças nos web services), o suporte técnico especializado para atendimento de dúvidas operacionais e tratamento de incidentes, o monitoramento da integração com a API da CONTRATANTE e com os	Mês	12		

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

	serviços do SINTER, além da disponibilização de canal de atendimento em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília), com tempos de resposta e de resolução definidos por criticidade conforme o Acordo de Nível de Serviço estabelecido neste Termo de Referência.				
03	Serviços de treinamento e capacitação de servidores municipais para a compreensão e operação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e da Plataforma implantada, abrangendo os conceitos fundamentais do SINTER, a estrutura completa do sistema (cadastro urbano municipal, cadastro rural do INCRA, cadastros temáticos), o tratamento dos Bens Imóveis de Características Especiais (BICE), as regras técnicas de transmissão e recepção de dados, a operação prática da Plataforma em ambiente real, o uso da API de Retroalimentação e a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos dados cadastrais, com carga horária total de 12 (doze) horas-aula, avaliação de aproveitamento e emissão de Certificado de Conclusão aos servidores capacitados.	Hora-aula	12		
VALOR TOTAL R$					

1. O preço total é de R$ 0,00 (_____).

2. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026** mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

3. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.

4. O Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados do envio ao sistema.

DADOS BANCÁRIOS:
Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome,
Qualificação (cargo ou função),
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),
Número dos documentos pessoais (RG, CPF),
Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/0000.
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº____

"PRESTAÇAO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, COMPREENDENDO O AEROLEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E O IMAGEAMENTO AÉREO DE ALTA RESOLUÇÃO, A PRODUÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA E A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A VETORIZAÇÃO DAS PARCELAS IMOBILIÁRIAS URBANAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>."

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que entre si fazem de um lado, o que entre si fazem de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua _____, n" _____, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor, _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP-__, e inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, MUNICÍPIO de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **<NOME DA EMPRESA>**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, n° 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de MUNICÍPIO-XX, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Contrato é a Contratação de serviço comum de engenharia e cartografia, compreendendo o aerolevantamento aerofotogramétrico e o imageamento aéreo de alta resolução, a produção e a atualização da base cartográfica georreferenciada e a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a vetorização das parcelas imobiliárias urbanas, atividades privativas de profissional habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA e sujeitas a Anotação de Responsabilidade Técnica, executado por meio de plataforma web em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível por navegador, destinada à integração do cadastro imobiliário do Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com a geração e a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), abrangidas a manutenção corretiva e evolutiva da solução e a capacitação dos servidores municipais, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Edital, seus anexos e quadro abaixo.

Item	Denominação	Unid.	Qtd.
01	Implantação e Integração ao SINTER (configuração e integração da plataforma, geração e gestão do ciclo de vida do CIB, geoprocessamento e imageamento aéreo de alta resolução).	Unidade	1
02	Manutenção Corretiva e Evolutiva da plataforma, em nuvem, com integração contínua ao SINTER e níveis de serviço (SLA).	Mês	12
03	Treinamento e Capacitação de servidores municipais na operação do SINTER e da plataforma.	Hora-aula	12

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico 063/2026, Processo Administrativo n° 125/2026 cujo inteiro teor, juntamente com o Termo de Referência o Edital seus anexos, integra o presente, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. O modelo de execução do objeto consta no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. **Provisoriamente,** mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.1.2. **Definitivamente,** até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

4.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

5.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6. O fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da CONTRATANTE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124, inciso II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

6.1.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado à partir da data do orçamento, conforme preconiza os arts. 25 §7º e 92 §3º da NLL.

6.1.2. Após o intererregno de um ano à pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Para se habilitar à revisão dos preços (equilíbrio econômico-financeiro), o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado, e acompanhado do seguinte documento:

6.4.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

6.4.2. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.3. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

6.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

6.6. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

6.7. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

6.9. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

6.10. Na repactuação, o CONTRATANTE não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

6.11. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.11.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

6.11.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 6.4.

6.12. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

6.13. A CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta dias), contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

6.14. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.14.1. A CONTRATADA deverá cumprir com a entrega de todos os serviços empenhados anteriormente a ao protocolo do pedido de realinhamento.

6.14.2. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.15. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a CONTRATANTE constate:

6.15.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

6.15.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

6.15.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da CONTRATADA;

6.15.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.15.5. Na situação do item acima, a CONTRATADA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado no contrato, sob pena de extinção do contrato e da aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei, no Edital e neste contrato.

6.15.6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

6.17. Os aditamentos efetuados no contrato serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto.

7.2. Atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e boletim de medição.

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referentes à sua liquidação.

7.4. Exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos executado, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado.

7.5. Realizar avaliações relativas à execução do objeto, após seu efetivo recebimento, para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, observando a Lei 14.133/2021.

7.6. Notificar à CONTRATADA da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor.

7.7. Notificar à CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas sejam as mais adequadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Operar como uma organização idônea, independente e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando os trabalhos relativos ao objeto contratado, com pessoal de seu quadro funcional, em número suficiente, devidamente treinados e habilitados, e com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, salvo na condição de profissional liberal;

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

8.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental ou tecnológica), ou ainda, junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros em parceria ou não assim entendidas todas que se façam necessárias ao cumprimento integral de suas obrigações, em decorrência da contratação.

8.7. Executar integralmente o objeto contratado, segundo as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, e em estrita obediência às normas técnicas aplicáveis.

8.8. Solicitar a presença imediata da CONTRATANTE, em caso de acidentes durante a execução do objeto, que ocasionem ou não, danos pessoais e/ou materiais em bens do CONTRATANTE ou de terceiros, exceto os acidentes de trânsito e de pequena monta.

8.9. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da CONTRATANTE ou de terceiros em face da execução do objeto contratado.

8.10. Promover a imediata substituição de seus empregados em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cujo permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE.

8.11. Fornecer a seus empregados ou exigir de terceiros uniformes completos, como, também, equipamentos de proteção individual (EPIs) ou coletiva (EPCs), adequados ao tipo de trabalho realizado de modo que os mesmos se apresentem diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza.

8.12. Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto à proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

8.13. Manter as equipes operacionais e/ou administrativas convenientemente uniformizadas e com identificação pessoal observada os normas relativos à segurança e medicina do trabalho e demais legislações vigentes.

8.14. Manter os veículos e maquinários em perfeitas condições de uso, com vedação exclusiva daqueles que estiverem fora de "padrão", sujeitando-se às penalidades cabíveis na forma da Lei.

8.15. Reforçar ou substituir o seu pessoal e/ou equipamentos, se for constatada a sua insuficiência ou

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

inadequação para a execução dos trabalhos relativos ao objeto contratado, ou por solicitação da fiscalização, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

8.16. Adequar o planejamento técnico operacional, toda vez que se fizer necessário, mediante a prévia anuência da CONTRATANTE.

8.17. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente.

8.18. Assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA sob qualquer pretexto.

8.19. Informar expressamente à CONTRATANTE, a subcontratação parcial do contrato, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

8.20. Manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

8.21. Responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O prazo de vigência contratual terá início na data do contrato no PNCP e no Diário Oficial do Município, nos contratos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 12 (doze) meses, nos contratos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos contratos do art. 107.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. O valor deste contrato é de R$ _____(_____) as serem pagos em 12 (dozes) parcelas mensais consecutivas, no valor de R$ 00.000,00 (___).

10.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à custa do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa a seguir:

Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	02 7101
Funcional Programática	04 123 0043 2033 0000
Natureza	3.3.90.39.00
Fonte	1.500.1001 / 1.571.0000
Ficha	648

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Art. nº 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento Financeiro, mediante Ordem Bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, observadas as disposições seguintes.

11.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE, a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

11.3. O pagamento dos itens será efetuado ao final de cada cumprimento de Autorização de Fornecimento, após emissão do respectivo contrato de aceite definitivo e ateste da Nota fiscal/Fatura;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATANTE, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

11.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta às demais certidões (regularidade fiscal e trabalhista) para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.7. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, este será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.7.1. Até a finalização dos prazos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

11.7.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e aplicação das penalidades previstas no Edital ou em lei.

11.8. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da Lei 14.133/2021.

11.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

11.12. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

11.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

11.14. Em conformidade com o Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de contrato aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantees, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

13.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da CONTRATADA, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à CONTRATANTE pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos contratos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste contrato, seguirão as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É vedada a subcontratação do objeto.

14.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

15.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus licitantees e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

16.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.2. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.3. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.4. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtomente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

16.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

17.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA NOVAÇÃO:

18.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Licitantea, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor **Agente de Contratação** do MUNICÍPIO de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

02) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os contratos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os contratos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

04) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este MUNICÍPIO, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

05) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do MUNICÍPIO.

06) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades CONTRATANTEs ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

07) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: _____.

08) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

controle interno e externo.

09) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste MUNICÍPIO, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos contratos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Assinado por 3 pessoas: LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR, RODRIGO BARBOSA DE FREITAS e GIOVANNA MOURA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23 e informe o código 6298-0DA2-6994-3D23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6298-0DA2-6994-3D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEVI ALVES BARBOSA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-13) em 26/10/2026 12:08:49 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO BARBOSA DE FREITAS (CPF 826.XXX.XXX-15) em 26/10/2026 13:02:23 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIOVANNA MOURA DUTRA (CPF 873.XXX.XXX-59) em 26/10/2026 17:43:27 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cassilandia.1doc.com.br/verificacao/6298-0DA2-6994-3D23